MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	1 - 1
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	2 - 3
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	4 - 5
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	6 - 161

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (CIS) - 2026

A Comissão Eleitoral, designada pela portaria nº 1.217 de 13 de abril de 2026, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das análises e da homologação das candidaturas realizadas, conforme cronograma (Anexo I), do Regulamento do Processo Eleitoral 2026 - CIS.

Foram registradas 24 (vinte e quatro) inscrições, de servidoras(es) técnico-administrativas(os) em atividade e aposentadas(os), havendo sido formalizada uma desistência em 25/5. Após a análise documental e a verificação do atendimento dos requisitos previstos no Regulamento, constatou-se esta situação: uma candidatura indeferida e 22 (vinte e duas) candidaturas deferidas. Registra-se, ainda, que não foram apresentadas impugnações.

Dessa forma, seguem deferidas as candidaturas das(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os):

Nome da(o) candidata(o)	**Matrícula Siape**
Sandra Virgínia Cavalcanti Guerra Fernandes	1917352
Lenivaldo Idalino de Oliveira Junior	2098619
Valéria Maria Ribeiro de Sá Pinheiro	2413191
Roseane de Albuquerque Pessôa	1131904
Maria do Carmo Santos Souza	1131726
Marcicleide Lopes da Paixão	1134350
Dalvan José da Silva	3267676
Mônica Dinis de Oliveira	1356599
Romênia Lúcia de Paula Tenório	2266920
Maria Bernadete de Azevedo Menezes	1134180
José Fernando Silva Marques	1960289
Amanda Gabryelle da Silva Morais Cardozo	1162371
Demócrito José Rodrigues da Silva	1134144
Edinaldo Felix da Silva	1131943
Paulo de Tarso Silva Aragão	1132443
Zuleica Gomes Mourão	1422997
Cícera Lilian Gondim de Freitas	1516072
Maria de Fátima Santos de Couto	1131882
Sandra Chacon Tavares	2643642
João André dos Santos Neto	2129379
Mauro Pessoa Carneiro	2511187
Kléber Delfino de Siqueira	2391191

Comissão Eleitoral - CIS 2026

PORTARIA N.º 1693, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.038009/2026-66**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **01/06/2026**, **EMERSON SILVANO SOUZA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º **3390736**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Transportes, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Documental, da Pró-Reitoria de Administração, como substituto eventual da(o) função/cargo de **Coordenador de Transportes, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Documental, da Pró-Reitoria de Administração**, código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 4720/2024.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1701, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.036444/2026-29**, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de **20/05/2026**, **JULIANA DE SOUZA ALENCAR FALCAO**, matrícula SIAPE n.º **2347077**, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 3, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) **Vice-Chefia do Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro de Tecnologia e Geociências**, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 4768/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1684, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.024309/2026-08**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/06/2026, ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE n.º 585500, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 4, denominação Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, da função de Chefe do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 2086/2021.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1685, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.024309/2026-08**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/06/2026, VILMA COSTA DE MACEDO, matrícula SIAPE n.º 2504602, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 2, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 0229/2022.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1687, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.024309/2026-08**, RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 01/06/2026, MARIA DO SOCORRO CLAUDINO BARREIRO, matrícula SIAPE n.º 1937474, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 1, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 91, de 26/05/2026;

ONDE SE LÊ

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1377776	JENNYFFER MAYARA LIMA DA SILVA	12/08/2026	15/08/2025	FORTALEZA	CE	033771/202632

LEIA-SE

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1377776	JENNYFFER MAYARA LIMA DA SILVA	12/08/2026	15/08/2026	FORTALEZA	CE	033771/202632

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1999436	TONY MEIRELES DOS SANTOS	24/05/2026	31/05/2026	TIBAU DO SUL	RN	034559/2026-96
1346332	DANIELA KARINA DA SILVA FERREIRA	28/05/2026	31/05/2026	TIBAU DO SUL	RN	036174/2026-44
3328775	MAGDA RHAYANNY ASSUNÇÃO FERREIRA	22/06/2026	26/06/2026	PORTO ALEGRE	RS	035975/2026-82

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, de 06 de abril de 2026)

Edital nº 01/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito - Centro de Ciências Jurídicas - torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereços eletrônicos https://www.ufpe.br/propg e https://www.ufpe.br/ppgd/selecao, com as normas deste Processo Seletivo – para ingresso no Ano Letivo 2027 – de Admissão ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (doravante, PPGD-UFPE ou simplesmente Programa).

1 INSCRIÇÃO

1.1 O Concurso será realizado e gerenciado em Editais Específicos independentes, publicados e disponibilizados na plataforma SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) cabendo exclusivamente ao/à candidato/a identificar e se inscrever no Edital que deseja concorrer, no período de 01 a 31 de julho de 2026.

1.2 Para o Curso de Mestrado exige-se título de graduação em instituições reconhecidas pelo MEC, e, para o Curso de Doutorado, título de mestrado realizado ou revalidado em instituição reconhecida pela CAPES.

1.3 Poderão se inscrever no certame para concorrer às vagas ofertadas ao curso de mestrado candidatos sem a titulação de graduação, desde que apresente histórico escolar probatória da conclusão da graduação até a data de matrícula no PPGD/UFPE.

1.3 Poderão se inscrever no certame para concorrer às vagas ofertadas ao curso de doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e toda a documentação fornecida no ato da inscrição, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Direito, nem o Centro de Ciências Jurídicas, nem a Universidade Federal de Pernambuco se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, inclusive o não funcionamento da Plataforma SIGAA no último dia de inscrição.

1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.

1.7 A comunicação de resultados será exclusiva e diretamente na Plataforma SIGAA ao/à Candidato/a, podendo vir a ser posteriormente disponibilizada no Site https://www.ufpe.br/ppgd/selecao.

1.8 Comunicações, solicitações de esclarecimentos ou dúvidas e outras questões referentes ao Processo Seletivo são admitidas exclusivamente pelo e-mail ppgd.selecao@ufpe.br.

1.9 Qualquer contato por outro meio, mesmo que diretamente a servidor/a técnico administrativo ou docentes, não terá validade para fins do Processo Seletivo objeto deste Edital.

2 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 A taxa de inscrição no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) é gerada exclusivamente pela Plataforma SIGAA logo após a realização da inscrição e deverá ser paga até o último dia previsto de inscrição do processo seletivo.

2.2 Documentação obrigatória e exigida para a inscrição no **Concurso de Ingresso ao Curso de Mestrado**:

a) Inscrição realizada e preenchida na **Plataforma SIGAA**, especificamente no Edital do certame, no SIGAA, correspondente ao Projeto Coletivo de Pesquisa de escolha do/a Candidato/a;

b) cópias (PDF) da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral,

para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Exclusivamente *Curriculum* Lattes atualizado (PDF do Lattes - https://lattes.cnpq.br/);

e) projeto de Pesquisa, em PDF, contendo de 10 a 15 páginas de elementos textuais, observado o modelo Anexo II, deste Edital, que será disponibilizado em arquivo editável, no site https://www.ufpe.br/ppgd/selecao), obrigatoriamente da Declaração de uso ou não uso de Inteligência Artificial, em observância aos ODS 16 e 4 (transparência, instituições fortes e educação de qualidade) e a Portaria CNPq nº 2.664/2026, conforme modelo indicado no anexo VI deste edital;

f) Cópia (PDF) de certificado de proficiência, exclusivamente por meio de CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA, em um (01) idioma estrangeiro dentre inglês, espanhol, francês, italiano e alemão, observado o teor dos itens 2.8 a 2.14, deste Edital);

g) cópia (PDF) do anverso e verso do diploma de graduação, ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação. Quem se inscrever na condição do item 1.3 acima, deste Edital, deverá depositar documento que ateste a possibilidade de, no ato da matrícula no PPGD/UFPE, ter concluído o curso de graduação em andamento no ato da inscrição no certame;

h) cópia (PDF) do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 Documentação exigível para a inscrição no **Concurso de Ingresso ao Curso de Doutorado**:

a) Inscrição realizada e preenchida na **Plataforma SIGAA**, especificamente no Edital do certame, no SIGAA, correspondente ao Projeto Coletivo de Pesquisa de escolha do/a Candidato/a;

b) Cópias (PDF) de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Exclusivamente *Curriculum* Lattes (PDF do Lattes - https://lattes.cnpq.br/);

e) Projeto de Pesquisa, em PDF, contendo de 15 a 30 páginas de elementos textuais, observado o Anexo II (arquivo disponibilizado no site https://www.ufpe.br/ppgd/selecao) obrigatoriamente da Declaração de uso ou não uso de Inteligência Artificial, em observância aos ODS 16 e 4 (transparência, instituições fortes e educação de qualidade) e a Portaria CNPq nº 2.664/2026, conforme modelo indicado no anexo VI deste edital;

f) Cópias (PDF) de certificados de proficiência, exclusivamente por meio de CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA, em dois (02) idiomas estrangeiros dentre inglês, espanhol, francês, italiano e alemão, considerando o teor dos itens 1.08 a 1.14, deste Edital);

g) Cópia (PDF) do anverso e verso do diploma de mestrado, ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou documento que atesta a possibilidade de, no ato da matrícula no PPGD/UFPE, ter concluído o curso de graduação em andamento no ato da inscrição no certame;

h) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.4 No ato da inscrição o/a Candidato/a escolherá, no Formulário de Inscrição, o Projeto Coletivo de Pesquisa para o qual concorrerá no certame.

2.5 O/a candidato/a deverá informar, obrigatoriamente, no ato de submissão do projeto de pesquisa, o uso ou o não uso de de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) ou quaisquer outras tecnologias

de IA aplicadas em qualquer fase da elaboração do projeto de pesquisa (concepção, redação, análise de dados, simulações, processamento de imagens, submissão de textos etc.), conforme disposto no inciso I, alíneas "c" a "f", do art. 9º da Portaria CNPq nº 2.664/2026 e no modelo de declaração anexo a este edital.

Parágrafo único. O descumprimento dessa obrigação, incluindo o uso não-declarado de IA, a declaração falsa ou incompleta, acarretará a eliminação do/a candidato/a, sem prejuízo de outras sanções previstas na Portaria nº 2.664/2026 do CNPq e na legislação aplicável.

2.6 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição modelo (Anexo IV) até o dia previsto no Cronograma (Item 4 deste Edital), candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) e inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE e professores(as) substitutos.

d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.7 A análise e decisão dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição será comunicada ao(à) candidato(a) por mensagem endereçada ao e-mail indicado pelo candidato na inscrição no certame, no prazo previsto neste Edital, garantido o mínimo de 3 dias antes do encerramento das inscrições.

2.8 Indeferido o requerimento de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(a) candidato(a) proceder o pagamento da taxa ou interpor recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: ppgd.selecao@ufpe.br.

2.9 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde eles foram emitidos ou conforme a Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.10 O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

2.11 Não é reconhecido como Certificado de Proficiência lista de aprovação ou declaração de aprovação em cursos de pós-graduação.

2.12 O/A candidato/a ao Mestrado deverá obrigatoriamente acostar UM certificado, no ATO de Inscrição ao Certame, comprovando, exclusivamente por meio de CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA, a Proficiência em um idioma, entre os admitidos neste Edital.

2.13 O/A candidato/a ao Doutorado deverá obrigatoriamente acostar os DOIS certificados no ATO de Inscrição ao Certame comprovando, exclusivamente por meio de CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA, a Proficiência em dois idiomas, entre os admitidos neste Edital.

2.14 A Proficiência deverá ser comprovada exclusivamente com Certificado:

Para alemão:

a. do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;

b. TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade, ou;

c. OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;

d. DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

Para espanhol:

a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervates: mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;

b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos.

Para francês:

a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos, ou;

b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos, ou;

c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade, ou;

d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

Para inglês:

a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 71 pontos, com validade de dois anos; será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT, ou;

b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 527 pontos, com validade de dois anos, ou;

c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco, ou;

d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos os cerificados FCE (B2) Frist, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency, ou;

e. ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English (Michigan Language Assessment, University of Michigan) - nível C2, (CEFR).

Para italiano:

a. IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano, ou;

b. CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade, ou;

c. CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano;

d. PLIDA (Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri), emitido pela Società Dante Alighieri, mínimo: nível B2.

2.15 A Proficiência nos idiomas espanhol, francês e inglês poderá ser comprovada, além das opções acima, por CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA emitido pelo Núcleo de Línguas e Culturas (NLC).

2.16 Será aceitas as certificações obtidas por meio de exames de proficiência regular de qualquer Edital do NLC, independentemente de serem provas específicas para o programa.

2.17 Serão aceitos certificados emitidos pelo NLC com validade de até 2 (dois) anos contados a partir da data de sua emissão.

2.18 Os editais completos, cronogramas de inscrição e detalhes sobre o formato das provas podem ser consultados nos canais oficiais do NLC: Site: http://linktr.ee/nlcufpe / E-mail: nlc@ufpe.br

2.19 Os valores referentes à inscrição e aplicação dos testes devem ser pagos pelo candidato diretamente ao NLC, conforme as orientações e métodos de pagamento previstos no edital de proficiência do programa Núcleo de Línguas e Culturas.

2.20 É de competência do NLC a aplicação e a correção do teste de proficiência.

3 O CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 O Concurso Público de Seleção e Admissão de Discentes ao PPGD-UFPE para ingresso no ano de 2027 será realizado e gerenciado em Editais específicos de cada uma dos Projetos Coletivos de Pesquisa e nível (Doutorado e Mestrado) do PPGD-UFPE, todos igualmente publicados e disponibilizados exclusivamente na **Plataforma SIGAA**.

3.2 A Secretaria da Comissão de Seleção e Admissão será composta pela Coordenadora do Programa Gina Gouveia Pires de Castro, que será a Presidente, e pelos Servidores Federais da UFPE lotados no PPGD/UFPE.

3.3 As Comissões de Seleção ao Curso de Doutorado e de Mestrado, eleitas pelo Colegiado do

PPGD/UFPE, têm por Presidente de cada Projeto Coletivo de Pesquisa:

Projeto Coletivo de Pesquisa	**Presidente**
1.1: TEORIA E FILOSOFIA DO DIREITO	Mariana Pimentel Fischer Pacheco
1.2: DIREITOS HUMANOS E SISTEMAS DE JUSTIÇA NA AMÉRICA LATINA	Flavianne Fernanda Bitencourt Nóbrega
1.3: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL	Gina Gouveia Pires de Castro
1.4: INSTITUIÇÕES E DESENVOLVIMENTO: TRIBUTAÇÃO, REGULAÇÃO E DEFESA DA CONCORRÊNCIA	Luiz Felipe Monteiro Seixas
1.5: DIREITO DO TRABALHO E TEORIA CRÍTICA	Carlo Benito Cosentino Filho
1.6: SEGURIDADE SOCIAL E PARADIGMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Larissa Ximenes de Castilho Johnson
1.7: A HUMANIDADE NO DIREITO INTERNACIONAL CONTEMPORANEO	Jayme Benvenuto Lima Júnior
1.8: DESIGUALDADES E DIREITO	Airton Ribeiro da Silva Júnior
2.1: DIREITO PROCESSUAL CONTEMPORÂNEO	Lucas Buril de Macêdo
2.2: DIREITO PRIVADO CONTEMPORANEO	Roberto Paulino de Albuquerque Junior
2.5: GOVERNANÇA GLOBAL E DIREITO INTERNACIONAL	Eugênia Cristina Nilsen Ribeiro Barza
3.1 RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS E NOVAS TECNOLOGIAS	Fabíola Albuquerque Lobo
3.2: DIREITO NA SOCIEDADE ALGORÍTMICA	João Paulo Allain Teixeira
3.3: INTELIGÊNCIA ARTIFICAL, JURIDICIDADE E DECISÃO JURÍDICA	Artur Stamford da Silva

3.4 Compete à Secretaria da Seleção:

a) apoiar as Comissões de cada Projeto Coletivo de Pesquisa (PCP);

b) providenciar a criação e andamento do processo SIPAC junto à Pró-reitoria de Pós-Graduação da UFPE (PROPG/UFPE);

c) criar no SIGAA os Editais de Seleção ao curso de doutorado e ao curso de mestrado de cada PCP;

d) designar o Presidente da Comissão de Avaliação de cada PCP, em cada Edital no SIGAA;

e) gerenciar as comunicações com os candidatos(as), especificamente quanto ao e-mail ppgd.selecao@ufpe.br, inclusive, contatando cada Presidente da Comissão de PCP para obter e respostas a serem emitidas ao referido e-mail, quando julgar necessário;

f) tomar todas as providências necessárias para a realização da prova de conhecimento, como confeccionar os cadernos de resposta da prova de conhecimento, definir as salas das provas;

g) obter informações e resultados das etapas e proceder a divulgação no site https://www.ufpe.br/ppgd/selecao das informações e resultados de cada Etapa do Certame;

h) promover as ações referentes à heteroidentificação junto à Comissão de Heteroidentificação da PROPG.

3.5 Compete a cada Presidente de PCP de cada Edital de Seleção no SIGAA:

a) gerenciar, promover e conduzir a realização do Certame sob sua presidência, garantindo o cumprimento dos prazos desde Edital;

b) atender aos pedidos de informações da Secretaria do Certame, garantindo o andamento do certame conforme este Edital e as publicações pela Secretaria do Certame, no Site do PPGD/UFPE;

c) quanto à Etapa I do Certame, analisar as inscrições, colocar a avaliação no SIGGA e enviar o resultado dessa Etapa para a Secretaria do Certame;

d) quanto à Etapa II do Certame, providenciar o caderno de perguntas do PCP da Prova de Conhecimento, gerenciar e convocar fiscais e garantir sua presença no local de aplicação da prova de conhecimento, gerenciar a correção da prova, lançar no SIGAA a nota e informar à Secretaria do certame o resultado desta Etapa para divulgação no site do PPGD;

e) quanto à Etapa III do Certame, Projeto de Pesquisa, definir a agenda da Arguição de Projeto de Pesquisa junto aos demais integrantes do PCP que presidência, tomar as providências para a realização da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, lançar as notas no SIGGA, informar à Secretaria do Certame o resultado desta etapa.

4 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO E PARA O CURSO DE MESTRADO

4.1 CRONOGRAMA - ETAPAS E CALENDÁRIO

Etapas do Concurso	Datas 2026	Horários	Quem realiza
Inscrições	01 a 31/jul.	Até 17h	Candidato(a)
Inscrições com solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 17/jul.	Até 23h59	Candidato(a)
Resultado da análise da solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 22/jul.	Até 23h59	Presidente de cada Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições (SIGAA)	10/ago.	Até 23h59	Presidente de cada Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (SIGAA)	11 e 12/ago.	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s) (SIGAA)	até 17/ago.	Até 23h59	Presidente de cada Comissão
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	até 24/ago.	Até 23h59	Secretaria da Seleção
Etapa 2 – Prova de Conhecimento			
Realização da Prova de Conhecimento	**24/ago. (seg.)**	**14 às 18h**	**Candidato(a)**
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimento (SIGAA)	até 14/set.	Até 23h59	Presidente de cada Comissão
Prazo recursal da Prova (SIGAA)	15 e 16/set.	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Prova após Recurso(s) (SIGAA)	até 21/set.	Até 23h59	Presidente de cada Comissão
Etapa 3 – Projeto de Pesquisa			
Divulgação, no site do PPGD/UFPE, da agenda, local, horário, e retificação da Comissão Examinadora das Arguições de Projeto de Pesquisa.	até 22/set.	Até 23h59	Secretaria da Seleção
Realização da Arguição	**06 a 16/out.**	**Até 23h59**	**Candidato**
Divulgação do resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa (SIGAA)	Até 21/out.	Até 23h59	Presidente de cada Comissão
Prazo recursal (SIGAA)	22 e 23/out.	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s) (SIGAA)	Até 26/out.	Até 23h59	Presidente de cada Comissão
Heteroidentificação			
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 28/out.	Até 23h59	Secretaria da Seleção
Período para envio de material para avaliação	30/out. a 03/nov.	Até 23h59	Candidato(a)

da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]			autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	05/nov.	Até 23h59	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 06/nov.	Até 23h59	Presidente de cada Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	09 e 10/nov.	Até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12/nov.	Até 23h59	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 16/nov.	Até 23h59	Presidente de cada Comissão
Resultado Final	23/nov.	Até 23h59	**PPGD/Comissão**
Prazo recursal do Resultado Final das Vagas de Cotas (intervalo de 2 dias úteis)	24 e 25/nov.	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final das Vagas de Cotas após análise de recurso(s)	Até 30/nov.	Até 23h59	Presidente de cada Comissão
Matrículas	02 a 15/fev./2027		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico 2027 de pós da UFPE		------

4.2 ETAPA I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.2.1 A Etapa I, Homologação das Inscrições, consiste na verificação e análise da documentação, nos termos deste Edital, pela Presidência de cada Edital do SIGAA.

4.2.2 As comunicações referentes à solicitação de dispensa de taxa de inscrição serão realizadas exclusivamente pelo e-mail ppgd.selecao@ufpe.br, destinadas individual e diretamente ao e-mail fornecido pelo/a candidato/a no ato de inscrição.

4.2.3 Compete à Secretaria do PPGD/UFPE monitorar o e-mail ppgd.selecao@ufpe.br para verificar comunicações e a existência de recursos do Certame, devendo contatar o Presidente de cada Comissão do Certame para tratar dos e-mails.

4.2.4 A análise do recurso ao indeferimento ao pedido de isenção será feita pelo Presidente da Comissão, que deverá comunicar a resposta ao Recurso à Secretaria do PPGD/UFPE para que informe, exclusivamente em resposta ao e-mail do recorrente, a resposta ao Recurso.

4.3 ETAPA II - PROVA DE CONHECIMENTO

4.3.1 A prova de conhecimento, a ser realizada no dia constante no item 4.1 deste Edital, que é eliminatória, com peso 3 (três), terá duração de 04 horas, vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a utilização de aparelhos de comunicação e exige nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

4.3.2 A Avaliação desta Etapa será procedida pelas seguintes Comissões Examinadoras da Prova de Conhecimento:

Projeto Coletivo de Pesquisa	**Comissão**
1.1: TEORIA E FILOSOFIA DO DIREITO	Andreas Joachim Krell

	Luiz Felipe Monteiro Seixas Mariana Pimentel Fischer Pacheco Pedro Parini Marques de Lima Torquato da Silva Castro Júnior
1.2: DIREITOS HUMANOS E SISTEMAS DE JUSTIÇA NA AMÉRICA LATINA	Fernando Joaquim Ferreira Maia Flavianne Fernanda Bitencourt Nóbrega Jayme Benvenuto Lima Junior Manuela Abath Valença Talden Farias de Queiroz
1.3: JURISDIÇAO CONSTITUCIONAL	Antonella Bruna Machado Torres Galindo Gina Gouveia Pires de Castro Luiz Henrique Diniz Sérgio Torres Teixeira
1.4: INSTITUIÇOES E DESENVOLVIMENTO: TRIBUTAÇÃO, REGULAÇÃO E DEFESA DA CONCORRÊNCIA	José André Wanderley Dantas de Oliveira Luiz Felipe Monteiro Seixas
1.5: DIREITO DO TRABALHO E TEORIA CRÍTICA	Carlo Benito Cosentino Filho Hugo Cavalcanti Melo Filho João Victor Marques da Silva
1.6: SEGURIDADE SOCIAL E PARADIGMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Carlo Benito Cosentino Filho João Victor Marques da Silva Juliana Teixeira Esteves Larissa Ximenes de Castilho Johnson
1.7: A HUMANIDADE NO DIREITO INTERNACIONAL CONTEMPORANEO	Aurélio Agostinho da Bôaviagem Carina Barbosa Gouvêa Jayme Benvenuto Lima Júnior Marcelo de Almeida Medeiros Paul Hugo Weberbauer
1.8 DESIGUALDADES E DIREITO	Airton Ribeiro da Silva Júnior Artur Stamford da Silva João Paulo Allain Teixeira Torquato da Silva Castro Júnior
2.1 DIREITO PROCESSUAL CONTEMPORANEO	Francisco Antônio de Barros e Silva Neto Leonardo José Ribeiro Coutinho Berardo Carneiro da Cunha Lucas Buril de Macêdo Manuela Abath Valença Ravi de Medeiros Peixoto Sérgio Torres Teixeira
2.2 DIREITO PRIVADO CONTEMPORANEO	Larissa Maria de Moraes Leal Humberto João Carneiro Filho Roberto Paulino de Albuquerque Junior Silvio Romero Beltrão Venceslau Tavares Costa Filho
2.5: GOVERNANÇA GLOBAL E DIREITO INTERNACIONAL	Aurélio Agostinho da Bôaviagem Edilson Pereira Nobre Junior Eugênia Cristina Nilsen Ribeiro Barza Fernando Sérgio Tenório de Amorim Marcelo de Almeida Medeiros Paul Hugo Weberbauer
3.1 RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS E NOVAS TECNOLOGIAS	Artur Stamford da Silva Fabíola Albuquerque Lobo Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho Sílvio Romero Beltrão Torquato da Silva Castro Júnior

3.2: DIREITO NA SOCIEDADE ALGORITMICA	Álvaro Farias Pinheiro Antonella Bruna Machado Torres Galindo Antônio Carlos Luz da Costa Artur Stamford da Silva João Paulo Allain Teixeira Torquato da Silva Castro Júnior
3.3: INTELIGÊNCIA ARTIFICAL, JURIDICIDADE E DECISÃO JURÍDICA	Álvaro Farias Pinheiro Artur Stamford da Silva Gina Gouveia Pires de Castro Luiz Henrique Diniz Marcos Antônio Rios da Nóbrega Sérgio Torres Teixeira Torquato da Silva Castro Júnior

4.3.3 É indicado a/o Candidata/o chegar com uma (01:00) hora de antecedência na Faculdade de Direito do Recife, Centro de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal de Pernambuco, localizada na Praça Adolfo Cirne s/n, Boa Vista, Recife-PE, onde será realizada a prova de conhecimento em dia e horário constante no Item 4.1 deste Edital.

4.3.4 O/A Candidato/a deverá estar na sala designada para aplicação da Prova, na Faculdade de Direito do Recife, com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência, quanto terão início os procedimentos de organização da sala para realização da prova, após os quais, admitida a tolerância de cinco minutos de atraso, não será permitido o ingresso de candidato/a na referida sala.

4.3.5 Os **portões da Faculdade de Direito serão fechados 30 (trinta) minutos antes** do horário previsto para início da prova, conforme constante no item 4.1 Etapa 2, deste Edital, após o que será vedado o ingresso de candidato/a no local de realização das provas.

4.3.6 A prova versará sobre o Programa constante do Anexo I, deste Edital, cabendo a cada Projeto Coletivo de Pesquisa estabelecer a quantidade de questões da prova, admitida a possibilidade de haver questões obrigatórias e não obrigatórias.

4.3.7 A Comissão Examinadora da Prova de Conhecimento atribuirá uma única nota (de zero a dez) e elaborará correspondente justificativa, a ser divulgada e disponibilizada exclusivamente na Plataforma SIGAA, no Edital da Inscrição.

4.3.8 No momento de realização da prova de conhecimento, o/a candidato/a só poderá ter sobre a banca seu documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, admitido garrafa de água, se transparente e alimentos sem odor, visíveis aos fiscais (ex. chocolate, barra de cereais, biscoito), sendo vedada consulta à legislação, material bibliográfico, documentos, anotações e utilização de aparelhos de comunicação.

4.3.9 Antes de distribuir o Caderno de Prova, aos presentes e iniciar a prova, o/a Fiscal de Prova procederá a chamada nominal constante na Ata de Presença e, havendo pessoa não constante na referida Ata, o fiscal solicitará sua saída da sala e indicará que se dirija à sala da Secretaria do Certame, instalada na Faculdade de Direito do Recife.

4.3.10 Cada candidato/a receberá um Caderno de Prova numerado e com canhoto contendo a mesma numeração, cabendo exclusivamente ao/à candidato/a verificar se a numeração é a mesma tanto no caderno de resposta quanto no canhoto, bem como escrever seu nome legível exclusivamente no canhoto.

4.3.11 O/a fiscal escreverá na lousa o horário de início e o horário final da prova, autorizará o início da prova, e passará em cada banca para verificar se o candidato/a tem o nome e a foto corresponde ao constante na cédula de identidade (ou documento similar como CNH, OAB, passaporte).

4.3.12 No ato de entrega da prova, compete exclusivamente ao/à fiscal destacar o canhoto, depositar o Caderno de Resposta em envelope correspondente e, em outro, depositar o canhoto.

4.3.13 Ao final da aplicação da prova, o/a Fiscal lacrará os envelopes Caderno de Resposta e Canhoto diante de no mínimo dois candidatos/as presentes, devendo o/a Fiscal e os Candidatos/as remanescentes rubricarem o lacre.

4.3.14 A prova que contiver qualquer forma de identificação não será corrigida e terá a ela atribuída a nota zero (0,0).

4.3.15 A Serão classificados para se submeter à Etapa III Arguição do Projeto de Pesquisa, os/as candidatos/as com as maiores notas obtidas, até o máximo de três candidatos/as por vaga ofertada em cada Projeto Coletivo de Pesquisa.

4.3.16 Seguirão para a Etapa de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa os/as candidatos/as que tiverem empatados/as com as menores notas iguais de aprovação na Prova de Conhecimento, mesmo ultrapassando o quantitativo estabelecido no item acima.

4.3.17 Os critérios da avaliação da Prova de Conhecimento são os seguintes:

Propriedade no uso da linguagem	20%
Domínio dos conteúdos e temas da bibliografia indicada no Anexo I deste Edital	40%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico articulado com pesquisas do PCP	20%

4.3.18 O direito à consulta da prova apenas do candidato/a e do espelho de resposta é garantido exclusivamente na modalidade presencial junto à Secretaria do Certame, no Centro de Ciências Jurídicas da UFPE e no período do prazo recursal, quando o interessado/a poderá fazer anotações pessoais, porém não será fornecida cópia da prova nem do espelho, nem terá acesso à prova de outro/a candidato/a.

4.3.19 O Resultado desta Etapa será divulgado, até o dia e hora aprazado no Cronograma deste Edital, no Sistema SIGAA, na medida em que as notas e justificativas forem disponibilizadas pela Comissão Examinadora à Comissão de Seleção e Admissão, quando se torna possível impetrar o recurso. A listagem nominal, com a nota dos aprovados, será publicada no Site https://www.ufpe.br/ppgd/selecao.

4.4 ETAPA III – PROJETO DE PESQUISA

4.4.1 A avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, consistirá em análise do Projeto de Pesquisa e de arguição que será individual e presencial, tem peso 07 (sete) e exige nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

4.4.2 A agenda, até a data prevista no Cronograma deste Edital, será divulgada no Site https://www.ufpe.br/ppgd/selecao informando dia, hora, local específico onde ocorrerá a realização desta Etapa, bem como os nomes dos integrantes da Comissão Examinadora, para fins de suspeição e impedimento pelos candidatos/as.

4.4.3 A Avaliação desta Etapa será procedida por Comissão Examinadora por Projeto Coletivo de Pesquisa composta por no mínimo dois integrantes dentre os docentes constantes no Item 3.6, deste Edital, admitida a possibilidade de componentes convidados(as) externos(as) ao PPGD/UFPE, com título de doutor.

4.4.4 A realização da arguição será presencial, admitida a participação de um integrante da Comissão Examinadora por videoconferência.

4.4.5 Compete à Comissão Examinadora do Projeto de Pesquisa e de Arguição atribuir uma única nota (de zero a dez) e correspondente justificativa, que será divulgada e disponibilizada exclusivamente na Plataforma SIGAA, no Edital de seleção da inscrição.

4.4.6 O/A candidato/a deverá se apresentar, no local de realização da arguição do Projeto de Pesquisa, à Comissão Examinadora, com no mínimo 30 min. (trinta minutos) de antecedência do horário aprazado, sendo a ordem da arguição estabelecida pela Comissão Examinadora e anunciada aos presentes antes do início da primeira arguição.

4.4.7 O/A candidato/a contará com até 10 (minutos) para apresentar seu Projeto de Pesquisa, seguidos de arguição pela Comissão Examinadora de Projeto de Pesquisa e de Arguição, que terá até 20 (vinte) minutos para arguir o/a candidato/a, ao qual será concedido até 10 (minutos) para considerações sobre as arguições feitas.

4.4.8 Não será permitido uso de tecnologia da informação (a exemplo de *data show*) ou recursos audiovisuais na apresentação do/a candidato/a.

4.4.9 As apresentações dos/as candidatos/as serão gravadas em dispositivo de áudio e/ou vídeo, pela Comissão Examinadora do Projeto de Pesquisa e de Arguição.

4.4.10 O/a candidato/a será desclassificado/a caso seu projeto não tenha aderência explícita ao Projeto Coletivo de Pesquisa indicado na inscrição, vedada complementação posterior.

4.4.11 São critérios de avaliação da Arguição do Projeto de Pesquisa:

Aderência do Projeto às pesquisas desenvolvidas no Projeto Coletivo de pesquisa	20%
Clareza quanto ao objeto, problema de pesquisa, objetivos e justificativa da pesquisa	20%
Adequação da metodologia e articulação com os demais itens do Projeto	20%
Domínio do estado da arte da pesquisa proposta	20%
Viabilidade da pesquisa no prazo do curso	20%

4.4.12 O Resultado desta Etapa será divulgado no Sistema SIGAA, até o dia e hora aprazado no Cronograma deste Edital.

4.4.13 Na medida em que as notas e justificativas forem disponibilizadas no SIGAA já será possível impetrar o competente recurso, exclusivamente pelo SIGAA.

4.4.14 A listagem nominal, com a nota dos aprovados, será publicada no site https://www.ufpe.br/ppgd/selecao.

5 RESULTADO

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será expresso conforme a fórmula: R = ((NC x 3) + (NP x 7))/10. Sendo:

R = Resultado Final.

NC = nota obtida na Prova de Conhecimento multiplicada pelo peso 3.

NP = nota obtida na Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa multiplicada pelo peso 7.

5.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, pela maior nota na Prova de Conhecimento), candidato/a mais idoso/a.

5.3 O Resultado Final dos Aprovados e Classificados será publicado no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* https://www.ufpe.br/ppgd/selecao.

6 RECURSOS

6.1 Candidatos(as) têm direito a interpor um único recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção, contra o resultado de cada uma das Etapas do certame, exclusivamente na Plataforma SIGAA, que não permite anexar documentação.

6.2 O recurso pode ser impetrado a partir da divulgação de resultado de qualquer das Etapas do certame exclusivamente na Plataforma SIGAA, com prazo final o constante no Cronograma deste Edital (Item 4.1).

6.3 É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG pelo e-mail ppgd.selecao@ufpe.br.

6.4 Exclusivamente o caso de não homologação de inscrição por razão de não pagamento da taxa de inscrição efetivamente paga, além do recurso a ser interposto no Sigaa, o candidato/a deverá encaminhar o comprovante de pagamento da GRU exclusivamente ao e-mail ppgd.selecao@ufpe.br.

6.5 Na hipótese de qualquer recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6.6 Compete ao/à Presidente de cada Linha de Pesquisa o exame e a decisão fundamentada quanto aos recursos da Etapa II e III, bem como sua divulgação e emissão na Plataforma SIGAA.

6.7 O Recurso sobre decisão da Comissão de Heteroidentificação deverá ser impetrado na Plataforma SIGAA e será decidido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação da UFPE.

6.8 O Recurso sobre o Resultado Final só pode ter por objeto a contagem da nota final, não podendo servir para revisão do teor das avaliações das Etapas do Certame.

7 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A quantidade de vagas é fixada em 27 (vinte e sete) vagas para o Curso de Doutorado e 59 (cinquenta e nove) vagas para o Curso de Mestrado, na área de concentração Direito da Sociedade em Transformação, distribuídas pelos Projetos Coletivos de Pesquisa do Programa conforme tabela abaixo:

Projeto Coletivo de Pesquisa	Doutorado	Mestrado
1.1: TEORIA E FILOSOFIA DO DIREITO	3	3
1.2: DIREITOS HUMANOS E SISTEMAS DE JUSTIÇA NA AMÉRICA LATINA	5	7
1.3: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL	3	4
1.4: INSTITUIÇÕES E DESENVOLVIMENTO: TRIBUTAÇÃO, REGULAÇÃO E DEFESA DA CONCORRÊNCIA	1	4
1.5: DIREITO DO TRABALHO E TEORIA CRITICA	1	3
1.6: SEGURIDADE SOCIAL E NOVOS PARADIGMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	2	2
1.7: A HUMANIDADE NO DIREITO INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEO	1	3
1.8: DESIGUALDADES E DIREITO	0	8
2.1: DIREITO PROCESSUAL CONTEMPORÂNEO	2	8
2.2: DIREITO PRIVADO CONTEMPORÂNEO	3	4
2.5: GOVERNANÇA GLOBAL E DIREITO INTERNACIONAL	2	2
3.1: RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS E NOVAS TECNOLOGIAS	3	3
3.2: DIREITO NA SOCIEDADE ALGORÍTMICA	0	3
3.3: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, JURIDICIDADE E DECISÃO JURÍDICA	1	5
	27	59

7.2 A matrícula como discente regular do PPGD/UFPE é assegurada ao/à candidato/a aprovado/a e classificado/a no quantitativo de vagas por Projeto Coletivo de Pesquisa, escolhido no ato da inscrição, obedecida à ordem de classificação dos candidatos.

7.3 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinados 30% do total das vagas, assim ofertadas até 17 vagas ao curso de Mestrado e até 8 vagas ao curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.4 O resultado final do certame, para atender ao referido percentil de 30%, no item 7.5 acima, terá duas listas de ordem de aprovados e classificados por PCP, sendo a primeira, referente aos inscritos como candidato(a) a vaga de ação afirmativa e, a segunda, referente aos inscritos em ampla concorrência.

7.5 No caso de não haver aprovados no quantitativo de vagas ofertadas num determinado Projeto Coletivo de Pesquisa (PCP), as vagas remanescentes de um PCP **não** poderão ser remanejadas para candidata/o aprovada/o e não classificado em outro Projeto Coletivo de Pesquisa, posto que as vagas consideram o limite de oito orientações por docente, conforme estabelece a Área de Direito da CAPES, no Caderno de Área Direito.

7.6 São destinadas três vagas ao curso de mestrado e duas ao curso de doutorado, além do total das vagas indicadas no item 7.1, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7.7 Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7.8 Havendo desistência ou não matrícula de candidato(a) aprovado e classificado, por razão de não diligência da parte do candidato(a), até a data de encerramento da matrícula (conforme calendário do PPGD/UFPE publicado no Site do Programa, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação de cada Projeto Coletivo de Pesquisa do Programa.

8 AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência (Art. 5º, da Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE).

8.2 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, anexando em PDF o requerimento competente (Anexo V deste Edital) e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, podendo ser classificado(a) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.3 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.4 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.5 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.6 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Local de informações: Programa de Pós-graduação em Direito da UFPE, Rua do Hospício 371, Bloco C, 2 andar, Boa Vista, no https://www.ufpe.br/ppgd/selecao, pelo e-mail ppgd.selecao@ufpe.br.

9.2 Local de realização das provas: Centro de Ciências Jurídicas, da UFPE.

9.3 Os candidatos somente terão acesso ao local de realização de cada Etapa portando documento de

identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 - Projeto de Pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido à arguição.

9.5 É garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento e no documento do projeto.

9.6 É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

9.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no *site* https://www.ufpe.br/ppgd/selecao.

9.8 A inscrição no certame implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) aos termos deste Edital.

9.9 A matrícula no PPGD/UFPE é vinculada à comprovação de titulação mínima exigida a cada nível: curso de mestrado, comprovar conclusão da graduação; doutorado, comprovar conclusão de curso de mestrado, no caso de diploma obtido no estrangeiro, comprovar reconhecimento no Brasil.

9.10 É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.11 A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

9.12 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

9.13 O Colegiado apreciará e decidirá os casos de classificação que demandarem maior complexidade.

Profa. Dra. Gina Gouveia Pires de Castro
Coordenadora do PPGD/UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.037169/2026-48

Anexos:

ANEXO I - PROGRAMA/BIBLIOGRAFIA
ANEXO II – PROJETO DE PESQUISA
ANEXO III - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ANEXO IV - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA
ANEXO V - REQUERIMENTO DE ACOMPANHAMENTO ESPECIAL
ANEXO VI - DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO I Edital Seleção 01/2026 PPGD-UFPE
PONTOS E INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO DA SOCIEDADE EM TRANSFORMAÇÃO LINHA DE

PESQUISA 1: CRÍTICA DO DIREITO, SOCIEDADE E INSTITUIÇÕES

PCP 1.1: TEORIA E FILOSOFIA DO DIREITO

Pontos:

1 Fundamentos filosóficos da decisão jurídica
2 Hermenêutica jurídica, linguagem e decisão
3 Crítica epistemológica ao direito e à decisão jurídica
4 Argumentação e fundamentação da decisão jurídica
5 Teorias sociais para pesquisa com decisão jurídica

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ADEODATO, João Maurício. Retórica analítica como metódica jurídica. **Argumenta** - UENP Jacarezinho, n. 18, 2013, p. 11 – 29. Disponível em: http://repositorio.fdv.br:8080/handle/fdv/1169

CASTRO, Alexandre Samy de. O método quantitativo na pesquisa em direito. In: MACHADO, Maíra Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 39–82. Disponívelem: https://reedpesquisa.org/wp-content/uploads/2019/04/MACHADO-Mai%CC%81ra-org.-Pesquisar-empiricamente-o-direito.pdf.

FISCHER, Mariana Pimentel. **O direito para Judith Butler**: poder, sobrevivência, transformação. Perspectiva Filosófica, v. 51, n. 1, p. 109-128, 2024. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/perspectivafilosofica/article/view/263326

HART, Herbert L. A. **O conceito de Direito**. São Paulo: Martins fontes, 2009.

IGREJA, Rebecca Lemos. O Direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito. In: MACHADO, Maíra Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 11–38. Disponível em: https://reedpesquisa.org/wp-content/uploads/2019/04/MACHADO-Mai%CC%81ra-org.-Pesquisar-empiricamente-o-direito.pdf.

KELSEN, Hans. ***Teoria pura do direito***. São Paulo: Marins Fontes, 2009.

MACHADO, Maíra Rocha (org.). Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: **Rede de Estudos Empíricos em Direito**, 2017. p. 11–38. Disponível em: https://reedpesquisa.org/wp-content/uploads/2019/04/MACHADO-Mai%CC%81ra-org.-Pesquisar-empi ricamente-o-direito.pdf

KRELL, Andreas J. Entre desdém teórico e aprovação na prática: os métodos clássicos de interpretação jurídica. Revista Direito GV, São Paulo, n. 10 (1), p. 295-320, jan./jun. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v10n1/a12v10n1.pdf

PAIVA, Raíi M. Sampaio de; KRELL, Andreas J. A técnica clássica da subsunção dedutiva após a virada linguístico-pragmática: uma visão antirrelativista. Revista do Direito, Santa Cruz do Sul, n. 67, p. 95-109, maio/ago. 2022. Disponível em: https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/16165.

PARINI, Pedro. A análise retórica na teoria do direito. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS**, v. XII, n. 1, p. 115–135, 2017. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/72771

RODRIGUEZ, José Rodrigo. As figuras de perversão no direito: para um modelo crítico de pesquisa empírica. **Revista Prolegómenos Derecho y Valores**, v . II, p. 99-124, 2015. Disponível em: http://www.scielo.org.co/pdf/prole/v19n37/v19n37a07.pdf

PCP 1.2: DIREITOS HUMANOS E SISTEMAS DE JUSTIÇA NA AMÉRICA LATINA PONTOS:

1. Efetividade do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no Brasil
2. Licenciamento ambiental, comunidades, territórios, mudanças climáticas e justiça energética.
3. Violência institucional, sistema penal e responsabilidade do Estado
4. Democracia, direito comparado decolonial e instituições formais e informais na América Latina

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ANTONIAZZI, Mariela Morales; PIOVESAN, Flávia; CRUZ, CUNHA, Júlia Cortez. Inter American Human Rights - Sociopolitical, Institutional, and Cultural Dimensions of Its Transformative Impact. In: **The Impact of the Inter-American Human Rights System: Transformations on the Ground**. Edited by: Armin von Bogdandy, Flávia Piovesan, Eduardo Ferrer Mac-Gregor, and Mariela Morales Antoniazzi, Oxford University Press, 2024, p.49-75. Disponível em https://academic.oup.com/book/55967?login=true
CORTE IDH. **Solicitud de Opinión Consultiva sobre Democracia y su protección ante el Sistema Interamericano de Derechos Humanos.** OC-33, 2024. Disponível em: Corte IDH - Observaciones a la Solicitud de Opinión Consultiva
ENGSTROM, Par. Reconceitualizando o Impacto do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, Vol. 2, N. 8, p. 1250-1285. Disponível em https://www.scielo.br/j/rdp/a/pfd8drrwn3JM8ywBBFtFjzP/abstract/?lang=pt Acesso em 26/05/2025.
FARIAS, Talden. **Licenciamento Ambiental**: Aspectos Teóricos e Práticos. Salvador: Ed JusPodivm, 2026.
GARAVITO, César Rodrigues; KAUFFMAN, Celeste. De las órdenes a la práctica: análisis y estrategias para el cumplimiento de las decisiones del sistema interamericano de derechos humanos. In: MAIA, Camila Barreta et al. (Org.). **Desafíos del sistema interamericano de derechos humanos**: nuevos tiempos, viejos retos. Bogotá: Centro de Estudios de Derecho, 2015. Disponível em: https://www.dejusticia.org/wp-content/uploads/2017/04/fi_name_recurso_759.pdf
MAIA, Fernando Joaquim Ferreira; FARIAS, Talden Farias; BATISTA, Marcela Peixoto Batista. MAIA. O seridó oriental paraibano e as contradições no modelo de expansão dos parques eólicos. In: Fernando Joaquim Ferreira; BATISTA, M. P.; SILVA, Tarcísio Augusto Alves; RODRIGUEZ, D. C. (Orgs.). **Energia eólica**: contratos, renda da terra e regularização fundiária. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.
MAIA, Fernando Joaquim Ferreira; BATISTA, M. P.; SILVA, Tarcísio Augusto Alves; RODRIGUEZ, D. C.O arrendamento de terras para produção de energia eólica: um novo capítulo da questão agrária brasileira. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 20, e20413, 2024. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rdgv/a/KMMjrZKmFZWtDwYS9rTbvNk/?format=pdf&lang=pt . Acesso em: 22 maio 2025.
ZAIDAN, João Vitor Sales; TEIXEIRA, Aìda; LIMA, Camilla; NÓBREGA, Flavianne. Instituições Indígenas de Propriedade Coletiva em Perspectiva Comparada: um estudo comparado decolonial das identidades territoriais do povo Mapuche do Chile e do povo Xukuru do Brasil. **Revista Direito e Práxis**, v. 16, n. 04, 2025.
NÓBREGA, Flavianne; TEIXEIRA, Aída. Compreendendo a fragilidade institucional: o poder e o desenho institucional nas instituições latino-americanas. In: Dossiê temático - **Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Análise (Neo)Institucional para o Direito**. Org. Flavianne Nóbrega. REI-Revista Estudos Institucionais, v. 9, n. 1, p. 95-109. 2023.
SILVA, Liana Amin Lima; OLIVEIRA, Rodrigo.; SHIRAISHI, Joaquim Neto. A consulta prévia nos tribunais: um balanço crítico da jurisprudência brasileira. SILVA, Liana Amin Lima da et al (Coord.). **Tribunais brasileiros e o direito à consulta prévia, livre e informada**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2023. Disponível em: i7l00006.pdf . Acesso em 26/05/2025
VALENÇA, Manuela Abath; MELLO, Marília Montenegro Pessoa de. ‘‘Pancada de amor não dói”: a audiência de custódia e a visibilidade invertida da vítima nos casos de violência doméstica. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 02, p. 1238-1274, 2020.
VACANI, Pablo. El control de legalidad en las penas privativas de libertad y la responsabilidad de la magistratura. In: **Conselho Nacional de Justiça. Coletânea direitos humanos, controle de convencionalidade e diálogos jurisdicionais**. Brasília: CNJ, 2024.

PCP 1.3: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL

PONTOS:

1 Constitucionalismo global, processos constitucionais e mudanças constitucionais em tempo de Crise do Estado de Direito;

2 Constituição e Constitucionalismo: Vertentes ideológicas do Constitucionalismo moderno-contemporâneo;

A época constitucional: Estado Moderno e Contemporâneo; O Constitucionalismo 3 Democrático; Justiça Constitucional e Jurisdição Constitucional.
3 Jurisdição constitucional antidiscriminatória: limites e possibilidades no contexto da sociedade digital;
4 Constitucionalismo Digital; Inteligência artificial; Estado de Direito e Sistemas de Justiça; a proteção dos direitos fundamentais no ambiente cibernético.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:
CASTELO BRANCO, Pedro Hermílio Villas Bôas; GOUVÊA, Carina Barbosa; LAMENHA, Bruno (Org). **Populismo, constitucionalismo populista, jurisdição populista e crise da democracia**. Belo Horizonte: Caso do Direito, 2020.
GALINDO, Antonella. Autodeterminação da identidade de gênero como direito fundamental das pessoas trans: uma leitura a partir do direito antidiscriminatório. In: QUINALHA, Renan; RAMOS, Emerson & BAHIA, Alexandre Melo Franco (orgs.). **Direitos LGBTI+ no Brasil: novos rumos da proteção jurídica**. São Paulo: SESC, p. 222-240, 2024.
GALINDO, Antonella. Legalidade oblíqua, jurisdição e democracia: repensando o sistema constitucional de freios e contrapesos. In: FERNANDES, Og; ERHARDT, André Cavalcanti; KOEHLER, Frederico Augusto Leopoldino & FLUMIGNAN, Silvano José Gomes (coords.). **Direito contemporâneo: Estudos em homenagem a Manoel Erhardt**. Londrina, Thoth, p. 421-446, 2024.
https://editorial.tirant.com/br/libro/E000020004711.
GOUVÊA, Carina Barbosa; BÔAS CASTELO BRANCO, Pedro H. Villas. Revisão judicial abusiva e a atuação do Supremo Tribunal Federal nas ADPFs entre março de 2020 e fevereiro de 2021. Revista de Direito Internacional, v. 19, n. 1, 2022. https://uniceub.emnuvens.com.br/rdi/article/download/8069/pdf
MOROZOV, Evgeny. **Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política**. São Paulo: Ubu Editora, 2018.
NUNES, Dierle. virada tecnológica no direito processual: fusão de conhecimentos para geração de uma nova justiça centrada no ser humano. Disponível em: https://www.academia.edu/107252222/virada_tecnol%c3%93gica_no_direito_processual_fus%c3%83o_de_conhecimentos_para_gera%c3%87%c3%83o_de_uma_nova_justi%c3%87a_centrada_no_ser_humano.
SOUSA, Simão Mendes de. **Constitucionalismo Digital: uma introdução**. Coimbra: Almedina, 2022.
SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel. **Direito Constitucional**. Teoria, história e métodos de trabalho. Belo Horizonte, Fórum, 2024.
STRECK, Lênio Luiz. **Jurisdição Constitucional**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.
TEIXEIRA, Sergio Torres; ORENGO, Beatriz Souto; COSTA, Pâmella Giuseppina Parisi. NOVAS TECNOLOGIAS E DIREITO: UMA ANÁLISE DO ACESSO À JUSTIÇA NA ERA DIGITAL. **Revista Eletrônica de Direito Processual**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, 2022. DOI: 10.12957/redp.2022.63093. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/redp/article/view/63093. Acesso em: 19 maio. 2025.

PCP 1.4: INSTITUIÇÕES E DESENVOLVIMENTO: TRIBUTAÇÃO, REGULAÇÃO E DEFESA DA CONCORRÊNCIA

PONTOS:
1. Direito, tributação e política regulatória no Brasil.
2. Fundamentos da regulação econômica e da defesa da concorrência.
3. Imperialismo fiscal e colonização tributária: transconstitucionalismo e transdemocracia.
4. Regulação responsiva, responsabilidade social da empresa e compliance fiscal.
5. Reforma tributária e suas perspectivas como instrumento indutor do desenvolvimento econômico social.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:
AVI-YONAH, Reuven S.; CLAUSING, Kimberly. A. Toward a 21st-Century International Tax Regime. **Tax Notes International**, ago/26, p. 839-849, 2019.
BRAITHWAITE, John; BRAITHWAITE, Valerie. An evolving compliance model for tax enforcement. In: SHOVER, Neal; WRIGHT, John (eds.). **Crimes of privilege**: readings in white-collar crimes. New York: Oxford University Press, 2000, p. 405-419.
CUNHA, Bruno Queiroz (org.). **O Estado regulador brasileiro**: três décadas de reformas e agencificação (1996-2026). Rio de Janeiro: Ipea/MDIC, 2026. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/entities/book/3ddf385a-84e5-4a20-80d0-86a3b5754b46.
FORGIONI, Paula A. **Os fundamentos do antitruste**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.
KOOP, Christel; LODGE, Martin. What is regulation? An interdisciplinary concept analysis. **Regulation & Governance**, v. 11, n. 1, p. 95-108, 2017.

NEVES, Marcelo. Do Transconstitucionalismo à transdemocracia. In: BUENO, Roberto (Org.). **Democracia**: Da crise à ruptura, jogos de armar, reflexões para a ação. São Paulo: Ed. Max Limonad, 2017, Cap. 30, pp. 1097-1119.
OLIVEIRA, José André Wanderley Dantas de. "Globalização, Soberania do Estado, Colonização Tributária e Imperialismo Fiscal". In: José André Wanderley Dantas de Oliveira; Paulo Rosenblatt. (Org.). **Direito Tributário** - Os 30 Anos do Sistema Tributário Nacional na Constituição - Estudos em Homenagem a Ricardo Lobo Torres. 1ª ed. Recife: Companhia Editora de Pernambuco, 2018, Vol. I, p. 300-340.
SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro. **Regulação e concorrência: a atuação do CADE em setores de infraestrutura**. São Paulo: Saraiva, 2013.
SEIXAS, Luiz Felipe Monteiro. **Tributação indutora e análise econômica do direito**: uma investigação crítica. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2024.

PCP 1.5: DIREITO DO TRABALHO E TEORIA CRÍTICA

PONTOS:

1. Sindicalismo e História do Direito do Trabalho;
2. Impactos da Revolução Informacional e do desenvolvimento tecnológico no Direito do Trabalho;
3. Direito do Trabalho e retrocesso hermenêutico. Acesso à Justiça e efetividade dos direitos fundamentais;
4. Mundo do Trabalho, Neoliberalismo e Proteção Social.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **Teoria Geral do Direito do Trabalho**: explicações científicas do método dialético-discursivo e da crítica filosófica da modernidade. São Paulo: Tirant lo Blanc, 2022.
ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2020.
ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 3ª ed. São Paulo: Boitempo, 2025.
COSENTINO FILHO, Carlo Benito. **O Direito do Trabalho na Revolução Informacional e nas Teorias dos Movimentos Sociais:** impactos no postulado autonomia, nas relações individuais e coletivas de trabalho. Belo Horizonte: RTM, 2018.
COUTINHO, Grijalbo Fernandes. **Justiça política do capital:** a desconstrução do direito do trabalho por meio de decisões judiciais. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021.
MELO FILHO, Hugo Cavalcanti. As Reformas Trabalhistas dos Governo Temer e Bolsonaro, no Contexto da Ideologia/Hegemonia Disseminada pela Nova Ordem Econômica Ultraliberal: Explicações Hermenêuticas para o Desvendamento e a Superação. In: Francisco Gérson Marques de Lima. (org.). **Direito do Trabalho**: Entre o Arcaico e o Moderno. 1ed.Fortaleza/ CE: Excola, 2022, v. I, p. 63-94.
MELO FILHO, Hugo Cavalcanti; ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes De; ROLIM MOTA, Fydel Marcus (org.). **Reforma Trabalhista**: jurisprudência e ameaça ao Direito do Trabalho. Análise de julgados do TRT 6a Região. Recife: Nossa Livraria, 2025.
PACHUKANIS, Evgeni. **Teoria Geral do Direito e Marxismo e Ensaios Escolhidos (1921-1929)**. São Paulo: Sundermann, 2017.
SILVA, João Victor Marques da. **Negociação Coletiva, Contrarreforma Trabalhista e Forma Jurídica:** crítica materialista à liberdade sindical. Belo Horizonte: RTM, 2023.
ROLIM MOTA, Fydel Marcus. **Fetichismo tecnológico no capitalismo de plataforma:** rediscutindo a subordinação jurídica (algorítmica) no Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2025.

PCP 1.6: SEGURIDADE SOCIAL E NOVOS PARADIGMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

PONTOS:

1. Crítica Feminista, Trabalho Reprodutivo e Proteção Social;
2. Seguridade Social e os processos de racialização na conformação da proteção social no Brasil;
3. Renda Básica Universal e Sistema da Dívida Pública;
4. Modelos históricos e experiências contemporâneas de financiamento da proteção social no Brasil e no mundo.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CAVALLERO, Luci; GAGO, Verónica. Extrativismo Financeiro: a dívida como uma ofensiva do capital contra os subalternos. In: RODRIGUEZ, Graciela (org.). **O sistema financeiro e o endividamento das mulheres**. Rio de Janeiro: Instituto Equit, 2020. p. 35-48.
ESTEVES, Juliana Teixeira. Fundos de Pensão: benefício ou prejuízo para os trabalhadores. LTr, 2008.

(Capítulos 3 a 8). Disponível no repositório da UFPE ou in https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:rede.virtual.bibliotecas:livro:2008;000821502
ESTEVES, Juliana Teixeira; GOMES, José Menezes. A contrarreforma da previdência, crise do capital e da previdência privada. **Revista Direito e Práxis**, v. 11, n. 4, p. 2572-2608, dez. 2020. Disponível em: https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/50104.
ESTEVES, JULIANA TEIXEIRA. A seguridade social no contexto de uma renda universal garantida: os fundamentos político-jurídicos para uma ética universal na governabilidade do mundo. Disponível gratuitamente em https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/3744
FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução:** trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.
ROSSI, Pedro; DWECK, Esther; OLIVEIRA, Ana Luiza Matos de (org.). **Economia para poucos:** impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil. São Paulo: Autonomia Literária, 2018. 372 p. ISBN 9788569536284. Capítulos 1 a 4. Disponível em: https://pedrorossi.org/wp-content/uploads/2019/09/Economia-para-Poucos.pdf
SALVADOR, Evilasio da Silva. FUNDO PÚBLICO, ORÇAMENTO E POLÍTICA SOCIAL. Editora CRV. Disponível em: loja.editoracrv.com.br/produtos/fundo-publico-orcamento-e-politica-social-20-anos-do-gopss-uerj/?srs ltid=AfmBOooOf9LxhPWUsd51iLU1VtiwAwLlEaTrYJqa5mrPlShPEj-qSv8r

PCP 1.7: A HUMANIDADE NO DIREITO INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEO

PONTOS:

1. Os direitos humanos como jus cogens.
2. As organizações internacionais na contemporaneidade.
3. Direito dos refugiados.
4. Tribunais internacionais em tempos de crise.
5. Conflitos armados, crimes internacionais e a criminalidade transnacional.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BIANCHI, Andrea. Human Rights and the Magic of Jus Cogens. **The European Journal of International Law**, v. 19, n. 3, 2008. Disponível em: http://www.ejil.org/pdfs/19/3/1625.pdf
CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. A contribuição das Organizações Internacionais ao Desenvolvimento Progressivo do Direito Internacional. **Curso de direito internacional**. Organização dos Estados Americanos, 2005. Disponível em: https://www.oas.org/es/sla/ddi/docs/publicaciones_digital_XXXII_curso_derecho_internacional_2005_Antonio_Augusto_Cancado_Trindade.pdf
CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. Os tribunais internacionais contemporâneos e a busca do ideal da justiça internacional. **Rev. Fac. Direito UFMG**, Belo Horizonte, n. 57, p. 37-68, jul./dez. 2010. Disponível em: https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/124
DIAZ SOTO, Jose, Una Aproximación Al Concepto De Crímenes Contra La Humanidad (An Approach to the Concept of Crimes against Humanity) (June 18, 2013). **Derecho Penal y Criminología**, v. 95, n. 33, 2012, Disponível em: https://revistas.uexternado.edu.co/index.php/derpen/article/view/3423/3110
LUBELL, Noam. Challenges in applying human rights law to armed conflict. International review of the Red Cross, v. 87, n. 860, p. 737-754, 2005. Disponível em: https://international-review.icrc.org/sites/default/files/irrc_860_10.pdf
SLOBODA, Pedro M. A síndrome de Brás Cubas: sanções unilaterais e a responsabilidade internacional dos Estados. FUNAG: https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-264-sindrome_de_bras_cubas_sancoes_unilaterais_e_a_respo nsabilidade_internacional_dos_estados_a
SOARES, Débora Regina Mendes. Direitos econômicos, sociais e culturais dos grupos vulneráveis como normas jus cogens na jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Revista de Direitos Humanos em Perspectiva**. Minas Gerais, v. 1, n. 2 , p. 60-89|Jul/Dez. 2015. Disponível em: https://indexlaw.org/index.php/direitoshumanos/article/view/836/831
UZUN, Ekin Deniz. On the Refugee Crisis Discourse: A Critical Analysis Sitting in the Junction of International Criminal Law and International Refugee Law. **İstanbul Hukuk Mecmuası**, v. 78, n. 4, p. 2025-2048, 2020. Disponível em: https://dergipark.org.tr/en/download/article-file/1573684
WEBERBAUER, P. H. O Estado-Nação e a jurisdição internacional: análise das barreiras para implementação de uma jurisdição compulsória no direito internacional. 2006. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Direito (UFPE), Recife, 2006. Disponível em:

https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/454

PCP 1.8: DESIGUALDADES E DIREITO: PERSPECTIVAS DA HISTÓRIA E DA SOCIOLOGIA DO DIREITO

PONTOS:
1. Desigualdades na História do Direito
2. Relações raciais, gênero, sexualidade e cultura jurídica
3. Colonialismo e desigualdade em contexto periférico
4. Desigualdade sistêmica
5. Teoria social, memória e justiça

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:
BICALHO, Maria Fernanda; RAMINELLI, Ronald. “Nobreza” e “cidadania” dos Brasis: hierarquias, impedimentos e privilégios na América portuguesa (séculos XVII e XVIII). In: XAVIER, Ângela Barreto; SILVA, Cristina Nogueira da (org.). **O governo dos outros**: poder e diferença no Império Português. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2016. P. 387-408. Disponível em: http://hdl.handle.net/10451/24770
BRANDÃO, Carlos. A condição latino-americana periférica-dependente e seus espaços. Redes. **Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 28, 2023. Universidade de Santa Cruz do Sul. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/5520/552078284016/html/
BUCK-MORSS, Susan. Hegel e Haiti. Trad. Sebastião Nascimento. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 90, jul. 2011. P. 131-171. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0101-33002011000200010
DUARTE, Evandro C. Piza; QUEIROZ, Marcos Vinícius Lustosa. A Revolução Haitiana e o Atlântico Negro: o constitucionalismo em face do lado oculto da modernidade. **Direito, Estado e Sociedade**, n. 49, 2016. P. 10-42. Disponível em: https://doi.org/10.17808/des.49.680
DUTRA, Roberto. A divisão do trabalho da crítica na teoria dos sistemas sociais. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 13, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.20336/rbs.1101
FISCHER, Brodwyn; GRINBERG, Keila; MATTOS, Hebe. Direito, silêncio e racialização das desigualdades na história afro-brasileira. In: ANDREWS, George Reid; DE LA FUENTE, Alejandro (org.). **Estudos afro-latino-americanos**: uma introdução. Buenos Aires: CLACSO; Afro-Latin American Research Institute, Harvard University, 2018. p. 163-215. Disponível em: https://biblioteca-repositorio.clacso.edu.ar/bitstream/CLACSO/15251/1/EstudiosAfro_PT.pdf
HERZOG, Tamar. Old and new members: religious and civic conversion in the Iberian worlds. In: HEIJMANS, Elisabeth; ROSE, Sophie (ed.). **Diversity and empires: negotiating plurality in European imperial projects from early modernity**. UK: Routledge, 2023. P. 11-32. Disponível em: https://library.oapen.org/handle/20.500.12657/63236
MASCAREÑO, Aldo. Ética de la contingencia para mundos incompletos. **Revista Diferencias**, n. 8, 2019. Disponível em: https://www.revista.diferencias.com.ar/index.php/diferencias/article/view/181/110
STOLKE, Verena. O enigma das interseções: classe, “raça”, sexo, sexualidade. A formação dos impérios transatlânticos do século XVI ao XIX. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 15-42, jan./abr. 2006.
TEIXEIRA, João Paulo Allain; CASTILHO, Natália Martinuzzi. Desafios ao constitucionalismo na América

Latina: uma visão geral sobre o "novo golpismo". **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 5, n. 3, p. 303-323, set./dez. 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rinc/a/CWHVPRTVYbnRDGzQ7TwFY9Q/?format=pdf&lang=pt

LINHA DE PESQUISA 2: DOGMÁTICA JURÍDICA DO DIREITO CONTEMPORÂNEO

PCP 2.1: DIREITO PROCESSUAL CONTEMPORÂNEO

PONTOS:

1. Teoria dos precedentes e processo.
2. Direito probatório.
3. Estabilidades processuais e direito intertemporal processual.
4. Tutela coletiva, casos repetitivos e fazenda pública em juízo. 5 Justiça multiportas, consensualidade e acordos no processo.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. **Epistemologia judiciária e provva penal**. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuter, 2023.
CABRAL, Antônio do Passo. **Coisa julgada e preclusões dinâmicas**. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2021.
CUNHA, Leonardo Carneiro da. **A fazenda pública em Juízo**. 22ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
DIDIER JR., Fredie; CABRAL, Antonio do Passo; CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Por uma nova teoria dos procedimentos especiais: dos procedimentos às técnicas**. 5ª ed. Salvador: JusPodivm, 2025.
MACÊDO, Lucas Buril de. **Precedentes judiciais e o direito processual civil**. 6ª ed. Salvador: Juspodivm, 2025.
MACÊDO, Lucas Buril de. **Litigância de má-fé**. 3ª ed. Salvador: Juspodivm, 2025.
MARINONI, Luiz Guilherme. **Técnica processual e tutela dos direitos**. 7ª ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2020.
PEIXOTO, Ravi. **Standards probatórios no direito processual brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Juspodivm, 2025.
PEIXOTO, Ravi; AVELINO, Murilo. **Consensualidade e poder público**. 2. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023.
PRADO, Geraldo. **Curso de processo penal.** Tomo I. São Paulo: Marcial Pons, 2024.

PCP 2.2: DIREITO PRIVADO CONTEMPORÂNEO

PONTOS:

1. Fundamentos históricos e dogmáticos do direito civil brasileiro contemporâneo: do direito romano às codificações modernas.
2. Teoria geral do direito civil. Capacidade. Direitos da personalidade. Situação jurídica. Relação jurídica. Direitos subjetivos. Teoria do fato jurídico.
3. Direito das coisas: teoria, posse e direitos reais em espécie.
4. Direito de família. Conjugalidade e Filiação. Regime de bens, empresas familiares. Dissolução do casamento e da união estável.
5. Teoria da responsabilidade civil: fundamentos da responsabilidade civil em geral. Responsabilidade civil nas relações de consumo, pelo fato e pelo vício do produto ou do serviço. Teoria do contrato. Contratos de consumo. Proteção individual e coletiva jurídica do consumidor.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BARBOSA, Mafalda Miranda; ROSENVALD, Nelson; MUNIZ, Francisco (coords.). Novos desafios da Responsabilidade Civil. **Atas das II Jornadas Luso-Brasileiras de Responsabilidade Civil**. Coimbra: Instituto Jurídico da Universidade de Coimbra, 2019. Disponível em: https://baes.uc.pt/handle/10316/96335
BELTRÃO, Silvio Romero. **Direitos da personalidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014.
CAENEGEM, Raoul C. van. **Uma introdução histórica ao direito privado**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
COSTA FILHO, Venceslau Tavares. Pode falar-se em um direito civil pós-moderno? Crítica ao romantismo renovado no direito civil. **Revista Jurídica Luso-brasileira**, Lisboa, Faculdade de Direito da Universidade

de Lisboa, ano 5, n. 3, p. 1823-1836, 2019. Disponível em: http://cidp.pt/revistas/rjlb/2019/3/2019_03_1823_1836.pdf
GORDLEY, James. Los fundamentos morales del derecho privado. **Revista Ius et Veritas**, Lima, Pontifícia Universidad Católica del Perú, n. 47, p. 1634, 2013. Disponível https://revistas.pucp.edu.pe/index.php/iusetveritas/article/view/11932/12500.
LEAL, Adisson; CORREIA, Atalá; COSTA FILHO, Venceslau Tavares. **Direito de família**: problemas e perspectivas. São Paulo: Almedina, 2022.
MARQUES, Claudia Lima. **Contratos no código de defesa do consumidor**. 10 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2025.
MELO, Marcos Bernardes de. **Teoria do fato jurídico** (planos da existência, eficácia e validade). São Paulo: Saraiva, 2019.
METTLACH-PINTER, João Carlos. **Summa divisio do direito civil patrimonial**. Curitiba: Juruá, 2023.
PINTO, Paulo Mota. Sobre a alegada "superação" do Direito pela análise econômica (ilustrada com a análise das medidas de indemnização contratual). **Catolica Law Review**, v. 1, n. 2 (2017), p. 59-93. Disponível em: https://revistas.ucp.pt/index.php/catolicalawreview/issue/view/145
RODRIGUES JUNIOR, Otávio Luiz. **Direito civil contemporâneo**: estatuto epistemológico, constituição e direitos fundamentais. São Paulo: Forense Universitária, 2018.
SILVA, Rafael Peteffi da. Conceito normativo de dano: em busca de um conteúdo eficacial próprio. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**, São Paulo, RT, v. 38, ano 11, p. 33-107, jan./mar. 2024.

PCP 2.5: GOVERNANÇA GLOBAL E DIREITO INTERNACIONAL

PONTOS:

1. Direito Internacional Privado: pluralismo jurídico, jurisdição e novas abordagens.
2. Direito do Comércio Internacional: principais atores, atuação empresarial transnacional, mecanismos de uniformização e unificação.
3. Contratos internacionais: fundamentos da *Lex Mercatoria* e arbitragem como solução de controvérsias.
4. Direito Internacional, teoria dos conflitos de lei e impactos das novas dinâmicas tecnológicas.
5. Integração Regional e Relações Internacionais: modelos União Europeia e Mercosul.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

AGUIAR, Gabriel Moura; FIORATI, Jete Jane. Da lex mercatoria à OMC: um histórico do Direito do Comércio Internacional no século XX. **Revista de Estudos Jurídicos UNESP**, Franca, ano 21, n. 34, p. 117-141, jan/jun. 2017. Disponível em: https://ojs.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/issue/archive.
AMORIM, F. S. T. de. (2016). A Resolução Online de Litígios (ODR) de Baixa Intensidade e seus Reflexos no Direito Internacional Privado: Uma Análise da Normatividade Polissêmica das Redes Numéricas. **Revista Internacional Consinter de Direito**, v. 2, n. 2, p. 343–368. https://doi.org/10.19135/revista.consinter.00002.14
ARROYO, Diego P.Férnandez. Governança global e Direito Internacional: da beleza das palavras à hora da ação. https://governancaglobal.pubpub.org/pub/arroyo
BARZA, E. C. N. R.; GUIMARÃES, M. C. A Atuação Empresarial Transnacional: conceito, formas de atuação, efeitos e perspectivas para a regulamentação. **Revista Acadêmica - Faculdade de Direito do Recife**, v. 87, p. 49-71, 2015.
BÔAVIAGEM, Aurélio A. A arbitragem internacional. As suas tendências e o direito brasileiro. Agilização do seu reconhecimento através de alteração constitucional. Recife: **Revista Acadêmica - Faculdade de Direito do Recife**, v 2, n.1, p.9-48. 2002.
BÔAVIAGEM, Aurélio A. A ordem pública: limite da autonomia da vontade na escolha da lei aplicável. Recife. **Anuário dos Cursos de Pós-Graduação em Direito – UFPE**, n. 16, p. 25-36, 2006.
CORREIA SOBRINHO, Adelgício de Barros. CROWDFUNDING E CRIPTOMOEDAS: investimento direto por empresas no Brasil e na união europeia e o novo papel dos Estados nas operações no mundo virtual. Tese (Doutorado). Pernambuco, Recife, 2021. Disponível em https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/44834
DIZ, Jamile Bergamaschine Mata, DINIZ, Rodrigo Vaslin. Desenvolvimento e aplicação da teoria dos vínculos mais estreitos no direito internacional privado: por uma rediscussão do método de solução do conflito de leis. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, Brasília, v. 11, n. 1, p. 100-115, 2014.

DIZ, Jamile Bergamaschine Mata; Jaeger Júnior, Augusto. Por uma teoria jurídica da integração regional: a inter-relação direito interno, direito internacional público e direito da integração. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, Brasília, v. 12, n. 2, p. 138-158, 2015.
MEDEIROS, Marcelo de Almeida. **Por uma epistemologia dos processos de regionalismo**. Qual matriz disciplinar: ciência política ou relações internacionais? Recife: UFPE, 2021.

LINHA DE PESQUISA 3: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DIREITO E TECNOLOGIAS PCP: 3.1

RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS E NOVAS TECNOLOGIAS

PONTOS:

1 Relações privadas constitucionalizadas e tecnologia
2 Tecnologia, contratos e atos eletrônicos extrajudiciais
3 Tecnologia e aplicativos tecnológicos no direito privado
4 Direitos da personalidade e o impacto das tecnologias digitais
5 Inteligência artificial e responsabilidade civil

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BELTRÃO, Silvio Romero. **Direitos da personalidade**. São Paulo: Atlas, 2014.
EHRHARDT, Marcos; LOBO, Fabíola Albuquerque. **Constitucionalização das relações privadas**: fundamentos de interpretação do direito privado brasileiro. 1ª Edição, Belo Horizonte: Fórum, 2023.
FIGUEIREDO, Ivanildo. **Forma da declaração de vontade na internet**: do contrato eletrônico ao testamento digital. Disponível em https://repositorio.ufpe.br/ handle/123456789/11257.
FORNASIER, Mateus Oliveira. **Inteligência artificial como pessoa**. Londrina: Thoth, 2021.
LEITE, George Salomão. **Contratos inteligentes e direito privado**. São Paulo: Thomson Reuters, 2023.
LOBO, Paulo. **Direito civil**. Famílias, v. V. 15° ed. 2025.
MARTINS HARTMANN, I. A.; SARLET, I. W. Direitos fundamentais e direito privado: a proteção da liberdade de expressão nas mídias sociais. **Direito Público**, *[S. l.]*, v. 16, n. 90, 2019. Disponível em: https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3755. Acesso em: 9 abr. 2025.
STAMFORD DA SILVA, Artur (org). **Direito digital, tecnologia e sociedade**: mapeando temas, práticas e pesquisas. São Paulo: Tirant Lo Blanch Brasil, 2025. Disponível em: https://editorial.tirant.com/br/libro/direito-digital-tecnologia-e-sociedade-mapeando-temas-praticas-e-pesquisas-artur-stamford-da-silva-E000020074711

PCP 3.2: DIREITO NA SOCIEDADE ALGORÍTMICA

PONTOS:

1. Modelos de linguagem aplicadas ao direito.
2. Inteligência artificial e sociedade.
3. Direito antidiscriminatório e regulação na sociedade algorítmica.
4. Risco, aceleração, tempo e direito na sociedade algorítmica.
5. Colonialismo digital, tecnopolítica e disputas pelo comum.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ESPOSITO, Elena. Comunicação artificial? A produção de contingência por algoritmos. **RBSD – Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 9, n. 1, p. 4-41, jan./abr. 2022.
HOFFMAM, Fernando. Tecnopolítica, biocapitalismo e governamentalidade algorítmica: entre o confisco e a construção do comum. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**. V. 127, n. 2. p. 247-284. 2023.
RIBEIRO, Ricardo Silveira. Inteligência artificial, Direito e equidade algorítmica. Discriminações sociais em modelos de *machine learning* para a tomada de decisão. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília a. 59 n. 236 p. 29-53 out./dez. 2022.
SAINZ, Nilton; GABARDO, Emerson & ONGARATTO, Natália. Discriminação algorítmica no Brasil: Uma análise da pesquisa jurídica e suas perspectivas para a compreensão do fenômeno. **Revista Direito Público**, vol. 21, nº 110. Brasília: IDP, p. 258-289, 2024. DOI: 10.11117/rdp.v21i110.7295.
SCHERTEL MENDES, Laura; MATTIUZZO, Marcela. Discriminação algorítmica: conceito, fundamento legal e tipologia. **Direito Público**, v.16, n. 90, 2019. Disponível em: https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3766
SICHMAN, Jaime Simão. Inteligência Artificial e sociedade: avanços e riscos. **Estudos Avançados**, v. 35, n.

101, 2021. DOI: 10.1590/s0103-4014.2021.35101.004

PCP 3.3: PCP 3.3: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, JURIDICIDADE E DECISÃO JURÍDICA

PONTOS:

1 Cognição e inteligência artificial.
2. Cibernética, comunicação social, black box e direito.
3. Decisão jurídica e inteligência artificial.
4. Inteligência artificial nas profissões jurídicas.
5. Inteligência artificial aplicada à gestão pública.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ARAUJO, Luiz Henrique. Digital Constitutionalism: freedom of speech and platforms accountability. **Revista de Investigações Constitucionais**, *[S. l.]*, v. 12, n. 2, p. e511, 2025. DOI: 10.5380/rinc.v12i2.97417. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/97417. Acesso em: 31 mar. 2026.

Baecker, Dirk. A Sociological Theory of Media and Digitalisation. Distinguishing next society Dirk Baecker. Distinguishing next society. **Current Sociology**. 2025, Vol. 73(4) 493–508. DOI: 10.1177/00113921251332209

DIAS, João; Santos, Pedro A.; CORDEIRO, Nuno; ANTUNES, Ana; MARTINS, Bruno; BAPTISTA, Jorge; GONÇALVES, Carlos. State of the Art in Artificial Intelligence Applied to the Legal Domain. **arXiv preprint** arXiv:2204.07047, 2022.

MENDONÇA, Ricardo; FILGIEIRAS, Fernando; ALMEIDA, Virgilio. **Política dos algoritmos instituições e as transformações da vida social**. São Paulo, Ubu: 2025.

RUSSELL, Stuart; NORVIG, Peter. **Inteligência artificial**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013 (Introdução, caps. 2; 7; 13 e a conclusão).

SCHWARCZ, Daniel, MANNING, Sam; BARRY, Patrick; CLEVELAND, David R.; PRESCOTT, J.J. ; RICH, Beverly. AI-Powered Lawyering: AI Reasoning Models, Retrieval Augmented Generation, and the Future of Legal Practice. **Journal of Law and Empirical Analysis** (forthcoming, 2026), No. 25-16, University of Minnesota Law School, 2026. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=5162111

SILVEIRA, Sergio Amadeu; SOUZA, Joyce. **Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal**. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

STAMFORD DA SILVA, Artur. El derecho de la sociedad algorítmica. El Carnaval tiene su derecho, Quien no pueda con el, que no se meta. **Revista MAD**, Chile, n. 3, p. 151-169, 2025. Disponível em: https://revistamad.uchile.cl/index.php/RMAD/article/view/82304/80847

ANEXO II Edital Seleção 01/2026 PPGD-UFPE

PROJETO DE PESQUISA

Conforme arquivo disponibilizado no Site do PPGD-UFPE: https://www.ufpe.br/ppgd/selecao.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
SELEÇÃO AO CURSO DE (DOUTORADO ou MESTRADO)
Linha de Pesquisa (escrever o nome da Linha de Pesquisa) PCP (escrever o nome do Projeto Coletivo de Pesquisa)

Nome do autor(a) deste Projeto

TÍTULO
Sub-título (se houver)

Recife 2026

Nome do autor(a) deste Projeto

TÍTULO
Sub-título (se houver)

Projeto de (dissertação ou tese) apresentado para concurso público de seleção e admissão de discente ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco.

Área(s) de conhecimento(s).

Recife 2026

SUMÁRIO

1 Introdução xx

2 Objetivos e Metas xx

3 Justificativa xx

4 Estado da arte xx

5 Metodologia xx

6 Vínculo com as pesquisas do Projeto Coletivbo de Pesquisa escolhido xx

7 Prévia de sumário xx

8 Cronograma xx

Referências xx

1 Introdução

Conforme a NBR No. 15.287, Projeto de Pesquisa, item 4.2.2, a parte introdutória do Projeto deve conter: 1.1 Tema do projeto; 1.2 Problema a ser abordado; 1.3 Hipótese(s), quando houver(em).

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo (Abreu; Carvalho Neto, 2004, p. 75). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo (Nunes Júnior, 1992, p. 45). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono.

2 Objetivos e Metas

2.1 Objetivo Geral

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

2.2 Objetivos Específicos

. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.
. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.
. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

2.3 Metas

. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.
. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.
. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

3 Justificativa

Escrever sobre a importância da pesquisa, não do tema de pesquisa.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo (Treinta, 2014, p. 5-9). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo.

4 Estado da arte

Expor seu conhecimento sobre o debate atual do objeto da pesquisa, demonstrando conhecer a literatura principal e citar autores referências.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nono (Silva Neto, 2026, p. 75). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono.

5 Metodologia

5.1 Método

Descrever o método, qual o caminho que fará a pesquisa. Como os dados serão colatados.
Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo (Bauer; Gaskell, 2004, p. 27-30). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo.

5.2 Técnicas

Descrever a(s) técnica(s) de pesquisa que serão utilizadas em sua pesquisa para coleta de dados.
Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo (Peters, 2019, p. 971). Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo.

5.3 Análise de dados

Descrever a maneira como serão analisados os dados na pesquisa.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo (Poupart; Desaluriers; Groulx; Laperrière; Mayer; Pires, 2020. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono.

6 Vínculo da pesquisa com o projeto coletivo de pesquisa

Explicar porque seu projeto de pesquisa se articula com as pesquisas desenvolvidas pelos docentes que compõe o Projeto Coletivo de Pesquisa ao qual você vai se candidatar a uma vaga.

7 Prévia de sumário

Aqui deve ser exposta uma projeção do que vai tratar em cada seção da dissertação ou tese. Exemplo:

Introdução
1 Seção inicial
2 Seção seguinte
3 Seção seguinte
4 Conclusão Referências

8 Cronograma

Descrever as etapas e tempo de realização. A integralização dos créditos e atividades do curso de Mestrado tem previsão de 24 meses e, do curso de doutorado, 48 meses.

Exemplo de cronograma: 1º ano

Atividades / meses	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Levantamento bibliográfico												
Leituras												
Reunião de Orientação												
Início da redação da pesquisa												
Coleta de dados												
Cursar disciplinas												
Seminário												

2º ano

Atividades / meses	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Levantamento bibliográfico												
Leituras												
Reunião de Orientação												
Redação da pesquisa												
Coleta de dados												
Análise dos dados												
Qualificação												
Redação Final												
Depósito da Banca												
Pedido de diploma												

Referências

(Aplicar as normas NBR 6023/2018 + NBR 10.520/2011. (Exemplos)

ABREU, Manuel; CARVALHO NETO, Pedro. Direito em debate. Recife: EdUFPE, 2004. (livro)

ABREU, Marco. Pesquisa em direito. In: PINHEIRO, Arnaldo; ANDRADE, Marco. Ontologia do direito. Recife: EdUFPE, 2021. p. 51-82. (capítulo de livro coletivo)

ANDRADE, Ana Valoia. Direito em transformação: no PPGD-UFPE. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. (monografia, dissertação ou tese)

BANDEIRA NETO, Luiz Arnaldo. Judicialização da política. Revista Acadêmica – Faculdade de Direito do Recife, v. 19, n. 2, p. 39-85, nov. 2007. (artigo de periódico impresso)

BRASIL. Lei no. 9.887, de 7 de dezembro de 1999. Altera a legislação tributária federal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília – DF, 8 dez. 1999. Disponível em: <http//www.in.gov.br/mp_leis/leis_texto.asp?Id=LEI%209887>. Acesso em: 22 dez. 1999. (legislação)

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Habeas Corpus no 181.636-1, da 6a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 dez. 1994. Lex: jurisprudência do STJ e Tribunais Federais. São Paulo, v. 10, n. 103, p. 236-240, mar. 1998. (jurisprudência)

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula n° 14. Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão de idade, inscrição em concurso para cargo público. Disponível em: <www.truenet.com.br/jurisnet/sumusSTF.html>. Acesso em: 31 out. 2002. (jurisprudência)

BAUER, Martin W.; GASKELL, George. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som. Petrópolis: Vozes, 2004. (livro monográfico)

FARIAS, Patrícia. Olhar distante. 2001. 1 fotografia, color, 10 cm x 16 cm. (fotografia)

ILUMINADO de Abril, O. Direção: Wilson Cláudio. Produção: Flávio da Luz. Intérpretes: Vilma Terra, Cloves Andrade, Débora Campos, Maria Eduarda Campos e outros. Roteiro: Lúcio Miranda e Arnaldo Silva. Recife: Oficina de Maracatu, 2002. DVD (48 min.), widescreen, color. (filme)

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Relatório de pesquisa. A implementação do estatuto da metrópole na região metropolitana de São Paulo. Rio de Janeiro: IPEA, 2017. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/20170217_relatorio_implementacao-estatuto.pdf. Acesso em: 30 mar. 2019. (relatório de pesquisa)

NUNES, Gilvan Antônio. Propostas de reforma do judiciário. Jornal Recife, Recife, 30 out.. Caderno de Filosofia, p. F13, 2002. (artigo de jornal)

NUNES JÚNIOR, Carlos Almir. Propostas de reforma do judiciário. Revista de Direito Processual do Cataño, v. 37, n. 3, p. 47-81, jul./set. 1992. (artigo impresso)

PETERS, Gabriel. Bourdieu em pílulas (1): teoria e pesquisa na sociologia. Disponível em: https://quecazzo.blogspot.com/2016/01/bourdieu-em-pilulas-1-teoria-e-pesquisa.html. Acesso em: 30 mar. 2019. (artigo de blog)

POUPART, Jean; DESALURIERS, Jean-Pierre; GROULX, Lionel-H; LAPERRIÈRE; Anne; MAYER, Robert; PIRES, Álvaro P. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2020. (Livro vários autores)

TREINTA, Fernanda Tavares; FARIAS FILHO, José Rodrigues; SANT'ANNAC, Annibal Parracho; REBELOD, Lúcia Mathias. Metodologia de pesquisa bibliográfica com a utilização de método multicritério de apoio à decisão. Production, v. 24, n. 3, p. 508-520, jul./set. 2014 Doi: http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65132013005000078. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/prod/v24n3/aop_prod0312.pdf. (artigo de periódico online)

ANEXO III Edital Seleção 01/2026 PPGD-UFPE

Conforme arquivo disponibilizado no Site do PPGD-UFPE: https://www.ufpe.br/ppgd/selecao.

REQUERIMENTO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

( ) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

( ) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

( ) Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

( ) Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

Recife, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV Edital Seleção 01/2026 PPGD-UFPE

Conforme arquivo disponibilizado no Site do PPGD-UFPE: https://www.ufpe.br/ppgd/selecao.

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, e da RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº 01/2026, do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as) ( ) negro /( )pardo**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Recife, _____de de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V Edital Seleção 01/2026 PPGD-UFPE

Conforme arquivo disponibilizado no Site do PPGD-UFPE: https://www.ufpe.br/ppgd/selecao.

REQUERIMENTO ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

Eu, _____, portador do CPF nº _____, e da RG nº ___, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Direito, ( ) Doutorado /( ) Mestrado, requeiro acompanhamento especial conforme previsão do EDITAL SELEÇÃO 01/2026, do PPGD-UFPE, Cursos de Mestrado e Doutorado, motivo porque declaro e comprovo documentalmente que sou

( ) pessoa cega;

( ) pessoa surda;

( ) pessoa autista;

( ) outra, especificar _____.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas neste requerimento, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas na legislação em vigor, nas normas da UFPE e do referido Edital.

Recife, _____de de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato

ANEXO VI Edital Seleção 01/2026 PPGD-UFPE

DECLARAÇÃO DE USO OU NÃO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº , na qualidade de candidato/a proponente do projeto de pesquisa intitulado "_____", DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 9º, inciso I, alíneas "c" a "f", da Portaria CNPq nº 2.664/2026, o seguinte sobre o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) no presente projeto:

( ) NÃO UTILIZEI qualquer ferramenta de Inteligência Artificial (incluindo Inteligência Artificial Generativa – IAG) em nenhuma fase da concepção, redação, análise de dados, geração de imagens, simulações ou submissão do projeto.

( ) UTILIZEI ferramentas de Inteligência Artificial (incluindo IAG), conforme detalhado abaixo:

Ferramenta utilizada	**Fase do projeto**	**Finalidade específica**
Ex.: ChatGPT (OpenAI, versão 4)	Redação do projeto	Auxílio na revisão da literatura e estruturação da seção de métodos
Ex.: Copilot (Microsoft)	Análise de dados	Geração de código preliminar para tratamento estatístico
(acrescente linhas conforme necessário)		

Declaro ainda que:

1. Nenhum conteúdo gerado por IAG foi submetido como se fosse de autoria humana, tendo sido revisado e validado por mim para garantir originalidade, precisão e conformidade ética.
2. Assumo integral responsabilidade pelo conteúdo final do projeto, incluindo eventuais plágios, imprecisões, vieses ou violações a direitos autorais que possam ter sido introduzidos pela ferramenta de IA.
3. Estou ciente de que a omissão, a declaração falsa ou incompleta acerca do uso de IA implicará a eliminação da proposta no edital e sujeitará o proponente às sanções previstas no Capítulo VII da Portaria CNPq nº 2.664/2026 (infrações e sanções), podendo alcançar advertência, suspensão de bolsas/auxílios, impedimento de participação em editais futuros e suspensão do Currículo Lattes.

Local: _____Data:_____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CONTEMPORÂNEA CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/03/2026)

Edital nº 01/2026

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação Contemporânea - Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propg, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Educação Contemporânea - Centro Acadêmico do Agreste, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se licenciatura em qualquer área ou bacharelado nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq. Todos os cursos de licenciatura e bacharelado deverão ter sido realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado exclusivamente nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq. Os cursos de mestrado deverão ter sido realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.3 Cursos interdisciplinares serão aceitos somente quando vinculados à formação de professores (licenciaturas) e deverão ter sido realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.4 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). Para o curso de Mestrado, a inscrição deve ser realizada de 01/06/2026 a 20/06/2026, entre 00h01 e 17h00. Para o curso de Doutorado, a inscrição deve ser realizada de 21/06/2026 a 01/07/2026, entre 00h01 e 17h00.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 É de responsabilidade do candidato atender ao tamanho máximo permitido dos arquivos enviados na inscrição. Recomenda-se a compactação dos arquivos, desde que mantida a legibilidade e integralidade dos documentos.

1.7 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Educação Contemporânea não se responsabilizará por aquelas não recebidas no prazo estabelecido no edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.8 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) ficha de inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA;

b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, ou nova carteira nacional, e comprovação de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, com data posterior à

realização da última eleição), para brasileiros. Não serão aceitos comprovantes de votação, apenas o comprovante de quitação obtido por meio do site. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Currículo Lattes, exclusivamente da Plataforma Lattes (fazer download do currículo no endereço http://lattes.cnpq.br/, pois não será aceita a indicação do link do Currículo Lattes), com as comprovações. Esse arquivo deve ter o currículo e as comprovações, a serem salvos em único arquivo em PDF. As comprovações devem ser numeradas e escaneadas obedecendo à sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo. A ausência do currículo lattes e das comprovações acarretará a reprovação do candidato.

e) Pagamento da taxa no valor de R$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 20/06/2026, às 22h, para o curso de Mestrado, e até o dia 10/07/2026, às 22h, para o curso de Doutorado, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

f) É responsabilidade do candidato estar atento ao horário bancário possível de pagamento e as informações anexadas à GRU. Recomendamos não deixar para o último dia, evitando demora na compensação realizada pelo banco.

g) Declaração sobre plágio e uso de Inteligência Artificial durante a elaboração do projeto, datada e assinada, conforme Anexo V. A ausência da declaração ou a constatação de plágio implicará a eliminação do candidato.

h) Será aceito, exclusivamente, Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação para o curso de Mestrado

i) Será aceito, exclusivamente, Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado para o curso de Doutorado

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia útil anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I), os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das situações:

a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;

d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.O Programa de Pós-graduação em Educação Contemporânea não se responsabiliza por pedidos solicitados fora do prazo estabelecido no item 2.1.1.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, e dentro do prazo previsto para o pagamento, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgeducont.caa@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa, redigido exclusivamente em língua portuguesa, com evidente aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, incluindo referências às produções dessa linha, com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas).

b) O projeto deverá conter título, linha de pesquisa, introdução e justificativa com explicitação da adesão à linha de pesquisa, fundamentação teórica, objetivos (geral e específicos), metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e

todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto, que não deve ser identificado com o nome do candidato, nem conter qualquer outro dado que possa identificá-lo.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa, redigido exclusivamente em língua portuguesa, com evidente aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, incluindo referências às produções dessa linha, com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas).

b) O projeto deverá conter título, indicação da linha, introdução e justificativa com explicitação da adesão à linha de pesquisa, fundamentação teórica, objetivos (geral e específicos), metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto, que não deve ser identificado com o nome do candidato, nem conter qualquer outro dado que possa identificá-lo.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados apenas no momento da matrícula e com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido, ou reconhecidos em IES do Brasil com documento comprobatório ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 Os diplomas, no caso do item, 2.5, devem seguir estritamente ao que está estabelecido nos itens 1.1,1.2 e 1.3 desse edital.

2.6 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Alexsandro da Silva, Allene Carvalho Lage, Aline Renata dos Santos, Carla Patrícia Acioli Lins Guaraná, Conceição Gislâne Nóbrega Lima de Salles, Cristiane de Arimatéa Rocha, Daniela Nery Bracchi, Everaldo Fernandes da Silva, Fernando da Silva Cardoso, Fernando Henrique Mineiro Rodrigues, Gustavo Henrique da Silva Lima, Iranete Maria da Silva Lima, Janssen Felipe da Silva, José Ivanildo Felisberto de Carvalho, Jaqueline Barbosa da Silva, Kátia Silva Cunha, Lucinalva Andrade Ataide de Almeida, Luiz Gustavo Mendel Souza, Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda, Maria do Carmo Gonçalo Santos, Maria Fernanda dos Santos Alencar, Maria Joselma do Nascimento Franco, Mário de Faria Carvalho, Roberto Ribeiro da Silva, Sandro Guimarães de Salles, Saulo Ferreira Feitosa,Simone Moura Queiroz e Valdir Bezerra dos Santos Júnior.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado e Doutorado** constará de:

3.1.1 - homologação das Inscrições

3.1.2 - prova escrita

3.1.3- defesa e avaliação do projeto de pesquisa

3.1.4- avaliação da trajetória acadêmica e profissional comprovada no currículo lattes:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01/06/2026 a 20/06/2026	00h01 do dia 01/06/2026 às 22h00 do dia 20/06/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 16/06/2026	Das 08h00 até às 18h00	Comissão
Etapa1–Homologaçãodas Inscrições	22/06/2026 a 01/07/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão

Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	02/07/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa1 – Homologação das Inscrições	03/07/2026 e 06/07/2026	00h01 do dia 03/07/2026 às 17h00 do dia 06/07/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa1– Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	07/07/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	09/07/2026	Das 08h00 até às 23h59	PPG
Etapa 2 – Prova Escrita	10/08/2026	Das 14h até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa 2 – Prova Escrita	13/08/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Prova Escrita	14/08/2026 e 17/08/2026	00h01 do dia 14/08/2026 às 17h00 do dia 17/08/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa 2 – Prova Escrita após análise de recurso(s)	18/08/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa 3–Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	19/08/2026 a 08/09/2026	Das 08h00 até às 18h00	Comissão e Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa 3 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	09/09/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	10/09/2026 e 11/09/2026	00h01 do dia 10/09/2026 às 17h00 do dia 11/09/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa 3 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa após análise de recurso(s)	14/09/2026	Até às 23h59	Comissão
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado	15/09/2026 a 05/10/2026	Das 08h00 até às 18h00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado	06/10/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado	07/10/2026 e 08/10/2026	00h01 do dia 07/10/2026 às 17h00 do dia 08/10/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado após análise de recurso(s)	09/10/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão
Envio à PROPG da lista de candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	09/10/2026	Das 08h00 até às 23h59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	12/10/2026 a 16/10/2026	00h01 do dia 12/10/2026 às 23h59 do dia 16/10/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	22/10/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificaçã o da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	23/10/2026	Até às 23h59	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	26/10/2026 a 27/10/2026	Até às17h00 do dia 27/10/2026	Candidato(a) autodeclarad o(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29/10/2026	Até às 17h00	Comissãode Heteroidentificaçã o da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 02/11/2026	Das 08h00 até às 23h59	PPG
Resultado Final	Até 04/11/2026	Até às 23h59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	05/11/2026 a 06/11/2026	00h01 do dia 05/11/2026 às 17h00 do dia 06/11/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	10/11/2026	Das 08h00 até às 23h59	PPG
Matrículas	25 a 27/02/2027	Das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Início das aulas	março 2027	das 08h00 até às 18h00	-

3.1.5. Etapas do Concurso do DOUTORADO:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	21/06/2026 a 10/07/2026	00h01 do dia 21/06/2026 às 22h00 do dia 10/07/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 07/07/2026	Das 08h00 até às 18h00	Comissão
Etapa 1 – Homologaçãodas Inscrições	13/07/2026 a 22/07/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	23/07/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa1 – Homologação das Inscrições	24/07/2026 e 27/07/2026	00h01 do dia 24/07/2026 às 17h00 do dia 27/07/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	28/07/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	31/07/2026	Das 08h00 até às 23h59	PPG

Etapa 2 – Prova Escrita	24/08/2026	Das 14h até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova Escrita	27/08/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Prova Escrita	28/08/2026 e 31/08/2026	00h01 do dia 28/08/2026 às 17h00 do dia 31/08/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova Escrita após análise de recurso(s)	01/09/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa 3 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	02/09/2026 a 22/09/2026	Das 08h00 até às 18h00	Comissão e Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	23/09/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	24/09/2026 e 25/09/2026	00h01 do dia 24/09/2026 às 17h00 do dia 25/09/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa após análise de recurso(s)	28/09/2026	Até às 23h59 Comissão	Comissão
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado	29/09/2026 a 19/10/2026	Das 08h00 até às 18h00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado	20/10/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado	21/10/2026 e 22/10/2026	00h01 do dia 21/10/2026 às 17h00 do dia 22/10/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado após análise de recurso(s)	23/10/2026	Das 08h00 até às 23h59	Comissão
Envio à PROPG da lista de candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	23/10/2026	das 08h00 até às 23h59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	26/10/2026 a 30/10/2026	00h01 do dia 26/10/2026 às 23h59 do dia 30/10/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	05/11/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	06/11/2026	Até às 23h59	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	09/11/2026 a 10/11/2026	Até às17h00 do dia 10/11/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12/11/2026	Até às 17h00	Comissãode Heteroidentificaçã o da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	16/11/2026	Das 08h00 até às 23h59	PPG
Resultado Final	18/11/2026	Até às 23h59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	19/11/2026 a 20/11/2026	00h01 do dia 19/11/2026 às 17h00dodia 20/11/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	24/11/2026	Das 08h00 até às 23h59	PPG
Matrículas	25 a 27/02/2027	Das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Início das aulas	março 2027	das 08h00 até às 18h00	-

3.2 Da prova escrita para as seleções de Mestrado e de Doutorado

I) As provas escritas da seleção de mestrado e de doutorado, com peso 4,0, acontecerão, respectivamente, nos dias 10/08/2026 e 24/08/2026,às 14h, com 03 horas de duração, a ser realizada de forma presencial nas salas da pós-graduação do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco. Os locais exatos de aplicação serão divulgados com antecedência no site do programa.

II) Somente terão acesso ao local das provas os candidatos e candidatas que portarem documento de identificação com foto.

III) Recomenda-se que os/as candidatos/as compareçam ao local da prova com no mínimo uma hora de antecedência, a fim de evitar atrasos e imprevistos. O não comparecimento, ou atraso no dia e horário marcados de início da prova, acarretará a eliminação do candidato.

IV) A prova escrita terá caráter eliminatório, com ponto de corte 7,0 (sete). O candidato que obtiver nota abaixo do ponto de corte será eliminado do processo seletivo.

V) A prova escrita será estendida em 1h para candidatos autodeclarados pessoas com deficiência.

VI) As respostas à prova escrita deverão obedecer à tipologia dissertativo-argumentativa, em língua portuguesa, com a extensão de duas a cinco laudas, fundamentando-se nas leituras discriminadas em anexo deste edital, sem prejuízo de outras referências que o/a candidato/a considere apropriadas.

VII) A prova escrita será composta por uma questão geral e uma questão ou tema relacionado à linha escolhida pelo/a candidato/a.

VIII) A prova deve ser respondida com caneta azul ou preta.

IX) Não será permitido, em nenhuma hipótese, o uso de celulares, equipamentos eletrônicos ou qualquer material escrito.

X) As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, não podendo haver nenhuma identificação direta do candidato/a.

XI) Cada candidato/a, no momento da prova escrita, receberá duas etiquetas com a mesma identificação numérica. Uma das etiquetas deverá ser fixada na primeira página de respostas, cabendo ao candidato repetir essa indicação em todas as folhas de respostas a serem entregues, no canto superior direito em todas as páginas.

XII) A outra identificação ficará de posse da secretaria, fixada na ata de frequência, indicando o/a candidato/a.

XIII) Durante todo o processo de realização da prova deverá ser preservado o anonimato do/a candidato/a, não sendo permitido nenhuma identificação do mesmo em nenhuma folha, inclusive as folhas de rascunho, que também deverão ser entregues junto as folhas de

respostas.

XIV) Serão automaticamente eliminados os candidatos que registrarem, nas provas, assinaturas ou quaisquer identificações que possibilitem a sua identificação durante a correção, assim como aqueles que forem flagrados usando aparelhos eletrônicos ou material escrito para responder as questões.

XV) As provas serão avaliadas por dois docentes do programa, sendo a nota final da prova escrita a média das notas atribuídas pelos avaliadores

XVI) A escala de avaliação utilizada na prova escrita será de 0,0 a 10,0

XVII) São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordadosnas bibliografias indicadas neste Edital	15 %
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	10%

XVIII) O resultado da prova escrita será divulgado no site do PPGEDUC pelos códigos numéricos, conforme cronograma

XIX) A relação dos candidatos aprovados na prova escrita será divulgada no site do programa.

3.2.1 - Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa para seleção de Mestrado

3.2.1.1 – A avaliação e defesa do projeto de pesquisa, com peso 4,0, é uma etapa de avaliação de caráter eliminatório. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) ao projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). Participarão dessa etapa exclusivamente os/as candidatos/as aprovados na etapa de da prova escrita.

3.2.1.2 - São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) Adequação e aderência do Projeto à Linha de Pesquisa · Clareza na identificação e na justificativa da vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa do programa, conforme descritas no Anexo II. · Demonstração de como a temática do projeto dialoga com os focos de investigação da linha.	15%
b) Relevância do objeto de pesquisa e justificativa · Apresentação clara da relevância acadêmica e/ou social do objeto de pesquisa. · Justificativa que demonstre explicitamente a aderência às produções e pesquisas desenvolvidas na linha de pesquisa, articulando o projeto ao estado da arte da referida linha. · Indicação de como a pesquisa contribui para o avanço dos debates realizados no âmbito da linha de pesquisa.	20%
c) Delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos, · Formulação clara, precisa e viável do problema de pesquisa. · Definição de objetivos geral e específicos coerentes com o problema proposto, delimitando com precisão o escopo da investigação. · A delimitação deve considerar e fazer referência ao contexto das discussões já realizadas na linha de pesquisa.	25%

d) Abordagem teórica e metodológica · Abordagem teórica que dialogue com e fundamente-se no conjunto de produções (teses, dissertações, artigos) já desenvolvidas na linha de pesquisa. · Escolha e descrição precisa dos procedimentos metodológicos, demonstrando sua adequação para responder ao problema e aos objetivos. · Justificativa clara da aderência da metodologia às abordagens comumente utilizadas ou validadas nas pesquisas da linha.	30%
e) Clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita. · Qualidade da linguagem escrita, atendendo às normas da ABNT e à precisão acadêmica. · Estrutura lógica e coerente do texto, facilitando a compreensão do projeto.	10%

3.2.1.3 A defesa virtual do projeto de pesquisa é uma etapa de avaliação de caráter eliminatório, realizada em língua portuguesa, que acontece simultaneamente ao processo de avaliação do projeto,

3.2.1.4 – A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de videoconferência por intermédio da Plataforma *Google Meet*. Não há tempo permitido de atraso nem remarcação da sessão. Na hora marcada, caso o candidato não compareça, estará desclassificado.

3.2.1.5 No momento da defesa do projeto, o/a candidato/a deverá apresentar documento com foto.

3.2.1.6 O programa não se responsabiliza por e-mail encaminhado que seja direcionado à caixa de spam, ficando o candidato obrigado a verificar sua caixa de mensagens, incluindo a caixa de spam.

3.2.1.7 - O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será divulgado na página https://www.ufpe.br/ppgeduc até o dia 18/08 de 2026. Por questões de segurança, o link de acesso às salas virtuais será enviado via e-mail exclusivamente para os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a etapa.

3.2.1.8 - A defesa virtual do projeto de pesquisa consistirá, inicialmente, na exposição oral do projeto pelo(a) candidato(a), exclusivamente em língua portuguesa , por até 15 (quinze) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 15 (quinze) minutos. O(A) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para as respostas. Em caso de queda na conexão durante a defesa, será concedido um tempo extra de até 15 minutos para complementação da arguição.

3.2.1.9 - As defesas dos projetos serão gravadas em vídeo e áudio.
3.2.1.10 - São critérios de avaliação da defesa do projeto:

a) Domínio do Tema e sua Aderência à Linha de Pesquisa · Demonstração de domínio das teorias e conceitos relevantes para a temática de pesquisa. · Capacidade de articular e justificar, de forma argumentada, a pertinência e a aderência do seu projeto ao escopo da linha de pesquisa, citando produções específicas (teses, artigos, livros) dos pesquisadores da linha.	25%
b) Domínio e Justificativa dos Aspectos Metodológicos · Domínio dos aspectos metodológicos apresentados no projeto. · Capacidade de argumentar as escolhas metodológicas, defendendo sua adequação não apenas para a pesquisa, mas também sua consonância com as abordagens e tradições metodológicas das produções realizadas na linha de pesquisa.	25%
c) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas; · Clareza, objetividade e sequência lógica na exposição do projeto. · Coerência e pertinência nas respostas às questões e arguições da banca.	20%
d) capacidade argumentativa e crítica · Capacidade de construir uma argumentação sólida e bem fundamentada para defender o projeto, com foco especial na justificativa de sua integração à linha de pesquisa. · Habilidade de refutar críticas, aprofundar questões e articular respostas que demonstrem maturidade intelectual e reflexão crítica sobre o próprio trabalho e seu diálogo com o campo.	30%

3.2.2 Avaliação do Currículo Lattes comprovado para seleção de Mestrado

3.2.2.1 A avaliação do Currículo Lattes comprovado, com peso 2,0, será de caráter classificatório.

3.2.2.1.1 - O candidato deverá submeter o arquivo do Currículo Lattes devidamente comprovado (fazer download do currículo no endereço http://lattes.cnpq.br/. Não aceitaremos a indicação do link do Currículo Lattes) no ato da inscrição, via SIGAA.

3.2.2.1.2 - Os comprovantes do currículo deverão ser salvos em único arquivo em PDF e serem numerados e escaneados obedecendo à sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo indicado no item 3.1.4.1.5 deste Edital. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.

3.2.2.1.3 - Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes ou itens do Currículo Lattes que não forem comprovados não serão pontuados. Comprovantes ilegíveis também não serão pontuados.

3.2.2.1.4 A comprovação das publicações deverá ser apresentada em formato digitalizado, contendo a capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação, e o sumário, com indicação do artigo (quando houver) e de sua primeira página.

3.2.2.1.5 – Na avaliação do Currículo Lattes comprovado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras icenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização *Lato Sensu* concluída	1 curso	10	5	10
Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* concluído	1 curso	20	10	20
Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso	2	1	8
Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	Por disciplina	2	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo	2	2	6

Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	5	4	10
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2
Total até 35				
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	Por semestre	8	5	40
Docência na Educação Básica	Por ano	8	5	40
Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins	Por ano	4	2	24
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por curso	2	1	12
Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	Por trabalho	2	1	12
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação	2	1	10
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento	8	4	16
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento	9	6	18
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou Internacional	Por evento	10	5	20
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Por trabalho	5	4	20
Total até 35				
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)				

3.2.3 - Avaliação e Pontuação do Projeto de Pesquisa para seleção do Doutorado Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN	Por produção	10	8	40
Livro acadêmico com ISBN	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	8	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	8	4	40
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	2,5	2	10
Produção de software ou de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos.	Por produção	5	2	10
TOTAL 40				
Nota final (total de pontos dividido por 10)				

3.2.3.1 – A avaliação e defesa do projeto de pesquisa, com peso 4,0, é uma etapa de avaliação de caráter eliminatório. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) ao projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). Participarão dessa etapa exclusivamente os/as candidatos/as aprovados na etapa de prova escrita.

3.2.3.2 São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) Adequação e Integração Estratégica à Linha de Pesquisa · Clareza na vinculação e justificativa da pertinência do projeto a uma das linhas de pesquisa do programa, conforme Anexo II. · Demonstração de como o projeto não apenas se adequa, mas se integra e pretende contribuir de forma significativa para o avanço das discussões e temáticas da linha.	10%
b) Relevância do objeto de pesquisa e justificativa. · Apresentação clara da relevância, originalidade e potencial contribuição acadêmica e/ou social do objeto de pesquisa, situando-o no estado da arte da área. · Justificativa argumentada e detalhada da aderência do projeto às produções, debates e agendas de pesquisa desenvolvidas na linha, identificando lacunas ou questões a serem aprofundadas.	15%

c) Delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos. · Formulação de um problema de pesquisa complexo, relevante e com potencial para gerar novo conhecimento, compatível com o nível de doutorado. · Definição de objetivos geral e específicos ambiciosos, porém exequíveis, claros e coerentes com a complexidade do problema. · A delimitação deve demonstrar familiaridade com o estágio atual de investigação na linha de pesquisa	20%
d) Abordagem metodológica · Apresentação de uma abordagem metodológica detalhada e robusta, condizente com a complexidade de uma tese de doutorado. · Justificativa clara da aderência e da adequação da metodologia em relação às abordagens consolidadas ou inovadoras presentes nas produções da linha de pesquisa. · Descrição precisa dos procedimentos para geração e análise de dados, demonstrando consciência sobre os limites e as possibilidades do método escolhido.	20%
e) Profundidade e Consistência da Fundamentação Teórica · Abordagem teórica densa, atualizada e crítica, que demonstra domínio do campo teórico no qual a pesquisa se insere. · Capacidade de dialogar de forma crítica e propositiva com o arcabouço teórico das produções realizadas na linha de pesquisa, indicando como a investigação avança ou problematiza tais referenciais. · Articulação clara entre o referencial teórico, o problema de pesquisa e a metodologia.	20%
f), Coerência e Qualidade Acadêmica do Texto · Qualidade excepcional da linguagem escrita, atendendo rigorosamente às normas acadêmicas e da ABNT. · Estrutura lógica, coerente e coesa, que facilita a compreensão de um projeto complexo e evidencia a maturidade acadêmica do candidato.	15%

3.2.2.1. A defesa virtual do projeto de pesquisa é uma etapa de avaliação de caráter eliminatório, realizada em língua portuguesa, que acontece simultaneamente ao processo de avaliação do projeto.

3.2.2.2.– A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de videoconferência por intermédio da Plataforma *Google Meet*. Não há tempo permitido de atraso nem remarcação da sessão. Na hora marcada, caso o candidato não compareça, estará desclassificado.

3.2.2.3. No momento da defesa do projeto, o/a candidato/a deverá apresentar documento com foto

3.2.2.4. O programa não se responsabiliza por e-mail encaminhado que seja direcionado à caixa de span, ficando o candidato obrigado a verificar sua caixa de mensagens, incluindo a caixa de spam.

3.2.2.5. - O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será divulgado na página https://www.ufpe.br/ppgeduc até o dia 01/09 de 2026. Por questões de segurança, o link de acesso às salas virtuais será enviado via e-mail exclusivamente para os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a etapa.

3.2.2.6.- A defesa virtual do projeto de pesquisa consistirá, inicialmente, na exposição oral do projeto pelo(a) candidato(a), exclusivamente em língua portuguesa, por até 15 (quinze) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 15 (quinze) minutos. O(A) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para as respostas. Em caso de queda na conexão durante a defesa, será concedido um tempo extra de até 15 minutos para complementação da arguição.

3.2.2.7.- As defesas dos projetos serão gravadas em vídeo e áudio.

3.2.2.8. São critérios de avaliação da defesa do projeto:

a) Domínio Crítico do Campo Teórico e sua Integração à Linha · Demonstração de domínio profundo e crítico das teorias e conceitos que fundamentam a pesquisa, indo além da mera reprodução. · Capacidade de articular, de forma autônoma e crítica, como seu projeto dialoga, se insere e pretende avançar o debate teórico no interior da linha de pesquisa, citando e problematizando produções específicas dessa linha.	25%
b) Domínio e Justificativa da Arquitetura Metodológica · Domínio aprofundado e justificativa sólida para todos os aspectos metodológicos, demonstrando consciência das escolhas, limites e alternativas. · Capacidade de defender a sofisticação e a adequação da metodologia proposta, argumentando sua consonância e seu potencial de inovação em relação às abordagens consolidadas na linha de pesquisa.	25%
c) Clareza, Coerência e Postura Acadêmica · Clareza, precisão e rigor na exposição oral do projeto, adequando a complexidade da tese a uma comunicação eficaz. · Coerência, pertinência e profundidade nas respostas às arguições, demonstrando escuta ativa e reflexão rápida. · Postura acadêmica confiante e dialogal, própria do nível de doutorado.	20%
d) Capacidade Argumentativa Crítica e de Autonomia Intelectual · Capacidade de construir uma argumentação complexa, bem fundamentada e crítica para defender a originalidade, a relevância e a viabilidade do projeto. · Habilidade não apenas de refutar críticas, mas de incorporá-las construtivamente ao seu raciocínio, demonstrando flexibilidade intelectual e autonomia para repensar aspectos do projeto. · Ênfase na capacidade de justificar, de forma central e persuasiva, a contribuição única e a integração profunda do projeto com a trajetória e as produções da linha de pesquisa.	30%

3.2.4 - Avaliação do Currículo Lattes comprovado para a seleção do Doutorado

3.2.4.1 A avaliação do Currículo Lattes comprovado, com peso 2,0, será de caráter classificatório.

3.2.4.1.1 - O candidato deverá submeter o arquivo do Currículo Lattes devidamente comprovado já no ato da inscrição, via SIGAA (fazer download do currículo no endereço http://lattes.cnpq.br/. Não aceitaremos a indicação do link do Currículo Lattes).

3.2.4.1.2 - Os comprovantes do currículo deverão ser salvos em único arquivo em PDF e serem numerados e escaneados obedecendo à sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo indicado no item 3.2.4.1.5 deste Edital. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.

3.2.4.1.3 - Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes ou itens do Currículo Lattes que não forem comprovados não serão pontuados. Comprovantes ilegíveis também não serão pontuados.

3.2.4.1.4 A comprovação das publicações deverá ser apresentada em formato digitalizado, contendo a capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação, e o sumário, com indicação do artigo (quando houver) e de sua primeira página.

3.2.4.1.5 – Na avaliação do Currículo Lattes comprovado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras Áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização *Lato Sensu* concluída	1 curso	10	5	10
Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Concluído	1 curso	20	10	20
Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso	2	1	8
Disciplinas concluídas em cursos de Pós- Graduação Stricto Sensu	Por disciplina	2	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo	2	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	5	4	10
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2
Total até 30				
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras Áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	Por semestre	8	5	30

Docência na Educação Básica	Por ano	5	3	30
Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins	Por ano	2	1	12
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por curso	2	1	10
Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	Por trabalho	2	1	12
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação	2	1	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento	5	3	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento	6	4	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	Por evento	6	5	10
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Por trabalho	5	4	15
Total até 30				

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN (com Qualis e sem Qualis)	Por produção	10	8	40
Livro acadêmico com ISBN	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	8	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	8	4	32
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	4	2	16
Produção de software ou de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos.	Por produção	5	2	10
			Total até 40	
Nota final (total de pontos dividido por 10)				

3.3 O resultado de cada etapa será divulgado por meio da página do processo seletivo no SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Os(As) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas da linha de pesquisa para a qual realizaram a inscrição.

4.2 – Eventuais empates só serão considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha de pesquisa. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na avaliação e defesa do projeto de pesquisa; a) maior nota na prova escrita;b) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*. Permanecendo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

4.3 - Havendo vagas ociosas em uma das linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação, compatibilidade do

projeto à outra linha e atendimento aos critérios das demais etapas.

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, além de disponibilizado no *site* https://www.ufpe.br/ppgeduc.

5 - Recursos

5.1 - É assegurado aos candidatos vistas aos espelhos de correção. Os espelhos de correção devem ser requisitados pelo e-mail ppgeducont.caa@ufpe.br, antes da solicitação de recurso pelo candidato, obedecendo às datas previstas no cronograma para recurso.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá apenas um recurso, de nulidade e/ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma.

5.4 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 29 vagas para o Curso de Mestrado, sendo 15 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 14 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.2 -São fixadas 19 vagas para o Curso de Doutorado, sendo 9 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 10 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”.

6.3 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, no Curso de Mestrado são destinadas 5 vagas na Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 5 vagas na Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem” para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. No curso de Doutorado, são destinadas 3 vagas na Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 3 vagas na Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem” para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.4 O preenchimento de 29 vagas do curso de Mestrado e 19 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.6 - Serão destinadas 2 (duas) vagas, uma para o Mestrado e outra para o Doutorado, adicionais ao total de vagas indicadas nos itens 6.1 e 6.2, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.7 Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.8 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aquelas que se autodeclararem como tal em documento anexo a este edital (Anexo III).

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

7.1.4 - Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

7.1.5 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

7.1.6 - As(Os) candidatas(os) que concorrerem às vagas para deficientes deverão apresentar, no ato da inscrição,laudo médico de especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência, especificando o tipo de deficiência e sua respectiva CID. As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II -exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.1.7 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.8 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo, assim, que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.9 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.10 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas

previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Informações: e-mail: ppgeducont.caa@ufpe.br

8.2 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.3 - Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto.

8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.6 – As informações e documentos dos(as) candidatos(as) reprovado(as) serão, ao final do processo seletivo, deletadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

8.7 - A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

8.8 - O Curso de Mestrado e o Curso de Doutorado são realizados na modalidade presencial. É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a eventual adaptação e atendimento integral, em qualquer tempo, às normas institucionais.

8.9 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* https://www.ufpe.br/ppgeduc.

8.10 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.11 - Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando à PROPG a retificação do Edital para publicação no B.O da UFPE.

8.12 É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

8.13 A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

8.14 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Lucinalva Andrade Ataíde de Almeida

- Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação Contemporânea - Centro Acadêmico do Agreste.

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.037395/2026-57

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
II – LINHAS DE PESQUISA E VAGAS
III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
IV– ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES
V- DECLARAÇÃO SOBRE PLÁGIO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
VI- Bibliografia básica e da linha

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado e Doutorado

Anexo I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 01/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

( ) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

( ) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

( ) Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

( ) Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado e Doutorado

ANEXO II
LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado

Serão oferecidas 29 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

1. Educação e Diversidade: 15 vagas
Estuda as experiências educativas relacionadas à educação e diversidade, contemplando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temáticas como gênero e sexualidades, pluralismo étnico-racial, educação do campo, educação popular, estética e imaginário, no âmbito escolar e não-escolar.

2. Docência, Ensino e Aprendizagem: 14 vagas
Contempla a produção de conhecimentos sobre questões contemporâneas relacionadas à docência e aos processos de ensino e aprendizagem, articulando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temas como políticas e práticas de currículo, avaliação e formação docente; profissionalização docente; saberes e práticas docentes; processos de ensinar e aprender.

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Doutorado

Serão oferecidas 19 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

1. Educação e Diversidade: 9 vagas
Estuda as experiências educativas relacionadas à educação e diversidade, contemplando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temáticas como gênero e sexualidades, pluralismo étnico-racial, educação do campo, educação popular, estética e imaginário, no âmbito escolar e não-escolar.

2. Docência, Ensino e Aprendizagem: 10 vagas
Contempla a produção de conhecimentos sobre questões contemporâneas relacionadas à docência e aos processos de ensino e aprendizagem, articulando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temas como políticas e práticas de currículo, avaliação e formação docente; profissionalização docente; saberes e práticas docentes; processos de ensinar e aprender.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado e Doutorado

Anexo III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº /202_ , do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Local e data Assinatura

ANEXO IV

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão

1.2 Especialização Lato Sensu concluída

1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído

1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas

1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas

1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu

1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica

1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq

1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência

1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos

1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

2.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)

2.2 Docência na Educação Básica

2.3 Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins

2.4 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)

2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos

2.6 Moderador e debatedor em evento científico

2.7 Membro de Coordenação Geral de evento local

2.8 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional

2.9 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional

2.10 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA

3.1 Artigos publicados em periódicos com ISSN

3.2 Livro com ISBN

3.3 Capítulo de livro com ISBN

3.4 Trabalhos completos publicados em anais de eventos

3.5 Resumos publicados em anais de eventos

3.6 Produção de software ou de material didático

3.7 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE PLÁGIO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

_____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que este projeto de pesquisa é de minha autoria, sendo resultado de meu próprio trabalho intelectual. As ideias, análises, argumentos e conclusões aqui apresentadas são de minha inteira responsabilidade acadêmica.

Declaro ainda que todas as fontes consultadas durante a elaboração deste projeto foram devidamente citadas e referenciadas, respeitando integralmente os direitos autorais e a propriedade intelectual, em conformidade com as normas éticas e científicas vigentes.

Caso tenha utilizado ferramentas de Inteligência Artificial como apoio, afirmo que seu uso se restringiu a funções auxiliares — tais como sugestões de escrita, aprimoramento linguístico, esclarecimento de conceitos ou apoio estrutural — não tendo essas ferramentas interferido na formulação das ideias originais, na construção das análises ou na tomada de decisões metodológicas. Toda a responsabilidade sobre o conteúdo final permanece sendo exclusivamente minha, atendendo ao princípio ético da agência humana na produção do conhecimento.

Em observância ao princípio da transparência, declaro ter utilizado tais ferramentas para:

- _____
- _____

Estou ciente de que qualquer violação desses princípios pode acarretar a desclassificação deste projeto no processo seletivo, bem como demais sanções acadêmicas cabíveis conforme as normas institucionais.

Caruaru, _____de ____ 2026.

Assinatura

Anexo VI

Bibliografia geral e específica das linhas de pesquisa

Bibliografia geral para as provas de mestrado e doutorado

1)SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia.* Campinas, SP: Autores Associados, 2008. Link: https://grupos.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/1674332/mod_resource/content/1/Escola%20e%20Democracia%20%28edi%C3%A7%C3%A3o%20comemorativa%29.pdf

2) HOOKS, Bell. Ensinando a transgredir – a educação como prática de liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2013.Link: https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/images/bell_hooks_-_Ensinando_a_Transgredir_1.pdf

Bibliografia específica para a prova de mestrado – Linha 1

1) CARVALHO, Elson Santos Silva; RAMOS JÚNIOR, Dernival Venâncio; MOUJÁN, Inés Fernández. *Pedagogias De(s)coloniais: saberes e fazeres*. Goiânia: Elson Santos Silva Carvalho, 2020. Link: https://www.researchgate.net/publication/343290824_Pedagogias_descoloniais_Saberes_e_fazeres Link: biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/otros/20200806120522/Pedagogias-descoloniais.pdf

2) FRANCO, Maria Amélia do Rosario Santoro. Prática pedagógica e docência: um olhar a partir da epistemologia do conceito. In: *Rev. bras. Estud. pedagog.* (on-line), Brasília, v. 97, n. 247, p. 534-551, set./dez. 2016. Link: https://www.scielo.br/j/rbeped/a/m6qBLvmHnCdR7RQjJVsPzTq/abstract/?lang=pt

3) FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Link: https://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf/pedagogia_do_oprimido.pdf

4) GOMES, Camilla de Magalhães. Gênero como categoria de análise decolonial. In: *Civitas*, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 65-82, jan.-abr. 2018.Link: https://www.scielo.br/j/civitas/a/bRTKvzGxYTtDbtrFyLm5JNj/abstract/?lang=pt

5) LAGE, Allene; MACEDO, Perycles; CARVALHO, Simone Salvador de [Orgs.] *Pensamento pedagógico latino-americano: contribuições para pensar a educação contemporânea.* São Carlos: Pedro & João Editores, 2026. 429p. Link: https://pedroejoaoeditores.com.br/produto/pensamento-pedagogico-latino-americano-contribuicoes-para-pensar-a-educacao-contemporanea/

6) SILVA, César Ferreira da; SPIGOLON, Nima. Percursos e utopias: fragmentos da história da educação popular na América Latina. In:*Educação & Linguagem* • v. 27 • n. 1 • 313-351 • jan.-jun. 2024 ISSN Eletrônico: 2176-1043. Link: https://revistas.metodista.br/index.php/educacaolinguagem/article/view/1048/909

Bibliografia específica para a prova de mestrado– Linha 2

1) Lopes, A. C., & Borges, V. (2015). Formação docente, um projeto impossível. Cadernos De Pesquisa, 45(157), 486–507. Recuperado de https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/3065https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/3065

2) POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO: novos arranjos, velhos equívocos. *In: Escolas e docências no contemporâneo: questões a pensar / Carla Patrícia Acioli Lins, Conceição Gislane Nóbrega Lima de Salles, Lucinalva Andrade Ataíde de Almeida, Marcia Cristina Xavier dos Santos (organizadoras) – Curitiba : CRV, 2022. Link:* *https://www.editoracrv.com.br/uploads/pdfs/1663155584-escolas-e-docencias-no-contemporaneo.pdf*

3) DISPUTAS DE SENTIDOS DE AUTONOMIA EM TEMPOS DE POLÍTICASULTRACONSERVADORAS: a escola democrática sob suspeita In: Escolas e docências no contemporâneo: questões a pensar / Carla Patrícia Acioli Lins, Conceição Gislane Nóbrega Lima de Salles, Lucinalva Andrade Ataíde de Almeida, Marcia Cristina Xavier dos Santos (organizadoras) – Curitiba : CRV, 2022. Link: https://www.editoracrv.com.br/uploads/pdfs/1663155584-escolas-e-docencias-no-contemporaneo.pdf

Bibliografia específica para a prova de doutorado – Linha 1

1) CARVALHO, Elson Santos Silva; RAMOS JÚNIOR, Dernival Venâncio; MOUJÁN, Inés Fernández. Pedagogias De(s)coloniais: saberes e fazeres. Goiânia: Elson Santos Silva Carvalho, 2020. Link:
https://www.researchgate.net/publication/343290824_Pedagogias_descoloniais_Saberes_e_fazeres
Link: biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/otros/20200806120522/Pedagogias-descoloniais.pdf

2) FRANCO, Maria Amélia do Rosario Santoro. Prática pedagógica e docência: um olhar a partir da epistemologia do conceito. In: *Rev. bras. Estud. pedagog.* (on-line), Brasília, v. 97, n. 247, p. 534-551, set./dez. 2016. Link: https://www.scielo.br/j/rbeped/a/m6qBLvmHnCdR7RQjJVsPzTq/abstract/?lang=pt

3) FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Link: https://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf/pedagogia_do_oprimido.pdf

4) GOMES, Camilla de Magalhães. Gênero como categoria de análise decolonial. In: *Civitas*, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 65-82, jan.-abr. 2018. Link: https://www.scielo.br/j/civitas/a/bRTKvzGxYTtDbtrFyLm5JNj/abstract/?lang=pt

5) SILVA, César Ferreira da; SPIGOLON, Nima. Percursos e utopias: fragmentos da história da educação popular na América Latina. In: *Educação & Linguagem* • v. 27 • n. 1 • 313-351 • jan.-jun. 2024 ISSN Eletrônico: 2176-1043.
Link: https://revistas.metodista.br/index.php/educacaolinguagem/article/view/1048/909

Bibliografia específica para a prova de doutorado – Linha 2

1) HOSPEDANDO OS GESTOS E DIZERES QUE EMANAM DA INFÂNCIA PARA PENSAR A ESCOLA E O DEVIR-DOCENTE In: Escolas e docências no contemporâneo: questões a pensar / Carla Patrícia Acioli Lins, Conceição Gislane Nóbrega Lima de Salles, Lucinalva Andrade Ataíde de Almeida, Marcia Cristina Xavier dos Santos (organizadoras) – Curitiba : CRV, 2022.
Link: https://www.editoracrv.com.br/uploads/pdfs/1663155584-escolas-e-docencias-no-contemporaneo.pdf

2) POLÍTICAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA ESCOLAS NO CAMPO: vivências nas práticas curriculares docentes no ensino regular e remoto In: Escolas e docências no

contemporâneo: questões a pensar / Carla Patrícia Acioli Lins, Conceição Gislane Nóbrega Lima de Salles, Lucinalva Andrade Ataíde de Almeida, Marcia Cristina Xavier dos Santos (organizadoras) – Curitiba : CRV, 2022. Link: https://www.editoracrv.com.br/uploads/pdfs/1663155584-escolas-e-docencias-no-contemporaneo.pdf

3) POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO: novos arranjos, velhos equívocos *In: Escolas e docências no contemporâneo: questões a pensar / Carla Patrícia Acioli Lins, Conceição Gislane Nóbrega Lima de Salles, Lucinalva Andrade Ataíde de Almeida, Marcia Cristina Xavier dos Santos (organizadoras) – Curitiba : CRV, 2022. Link: https://www.editoracrv.com.br/uploads/pdfs/1663155584-escolas-e-docencias-no-contemporaneo.pdf*

4) AS IMPLICAÇÕES DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS In: Escolas e docências no contemporâneo: questões a pensar / Carla Patrícia Acioli Lins, Conceição Gislane Nóbrega Lima de Salles, Lucinalva Andrade Ataíde de Almeida, Marcia Cristina Xavier dos Santos (organizadoras) – Curitiba : CRV, 2022. Link: https://www.editoracrv.com.br/uploads/pdfs/1663155584-escolas-e-docencias-no-contemporaneo.pdf

5) Santos, G. dos, Borges, V., & Lopes, A. C. (2019). Formação de professores e reformas curriculares: entre projeções e normatividade. Linhas Críticas, 25, e26200. https://doi.org/10.26512/lc.v25.2019.26200
http://educa.fcc.org.br/pdf/lc/v25/1981-0431-LC-25-e26200.pdf

6) Lopes, A. C., & Borges, V. (2015). Formação docente, um projeto impossível. Cadernos De Pesquisa, 45(157), 486–507. Recuperado de https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/3065. Link: https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/3065

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 07/05/2026)

Edital nº 01/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica - Centro de Educação, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propg, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica - Centro de Educação, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação plena em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação; e para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 01 e 30 de junho de 2026, entre 8 e 18 horas.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica - Centro de Educação não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Todos os documentos, com exceção da ficha de inscrição, devem ser digitalizados e inseridos na plataforma deste processo seletivo (link constante no item 1.2). Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, por meio do site do processo seletivo no SIGAA;
b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte;
c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
d) Curriculum Vitae, no modelo do Lattes, comprovado. A documentação comprobatória do Curriculum Vitae deve estar organizada na mesma sequência da Ficha de Pontuação da análise de Curriculum Vitae (item 3.2.5 para o Mestrado e item 3.3.4 para o Doutorado) e ser apresentada em um único arquivo digitalizado no formato PDF.

- Para comprovar projetos de extensão, pesquisa acadêmica e monitoria, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado contendo o nome da instituição, o período de realização e a função do(a) candidato(a) no projeto;
- participação em grupos de pesquisa com registro no CNPq, anexar cópia do espelho atualizado do grupo de pesquisa, com a data de início das atividades no grupo, ou declaração do(a) professor(a) líder do grupo de pesquisa, com identificação da filiação institucional e assinatura;
- cursos de atualização com carga-horária mínima de 20h, anexar cópia da declaração ou certificado

com a carga horária do curso;
- curso de especialização Lato Sensu concluído, anexar diploma ou declaração de conclusão.
- disciplinas (isoladas como aluno especial) de Pós-Graduação Stricto Sensu, anexar declaração comprobatória, constando carga horária (30h, 45h ou 60h);
- participação em Programa de Iniciação Científica (Pibic), Pibid, Iniciação Tecnológica, Residência Pedagógica ou programas similares, anexar documento comprobatório da participação;
- participação em minicursos e palestras como ouvinte, anexar documentação comprobatória explicitando identificação do participante e do evento;
- docência, deverá ser anexada cópia de declaração com o nome da instituição, nome do(a) candidato(a), função e tempo de atividade. Extrato de tempo de serviço na função docente, contracheques ou contrato de trabalho que apresente de forma explícita o tempo de serviço total na função docente;
- tutoria em curso de EaD, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado com o nome e função do(a) candidato(a), nome do curso, modalidade, nome das disciplinas ministradas, período de realização e respectiva carga-horária;
- outras atividades ligadas à área de Educação, como coordenação pedagógica, assessoria, coordenação em EaD, gestão, supervisão de estágio curricular obrigatório, Pibid, residência pedagógica ou similares, deverá anexar cópia da declaração da instituição com o nome do(a) candidato(a), função exercida, carga-horária e tempo na função;
- participação em organização de eventos acadêmicos de âmbito local, regional, nacional ou internacional, deverá ser anexada cópia do Certificado do evento, especificando a abrangência do evento, função do(a) candidato(a) na organização, local e data de realização e carga-horária do evento;
- participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão; deverá ser anexada cópia da declaração do evento com o nome do(a) candidato(a);
- participação como membro da equipe executora em atividades de extensão e monitoria; deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome do(a) candidato(a);
- cursos de aperfeiçoamento ou atualização com carga-horária mínima de 60 horas: deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome do(a) candidato(a);
- cursos, minicursos e oficinas ministrados (no mínimo 2 horas) ou para realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc., deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado, instituição promotora, nome do(a) candidato(a), nome do curso, minicurso ou oficina ministrada, carga-horária, local e data de realização;
- comprovar ter sido monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos, deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome do(a) candidato(a);
- participação em bancas examinadoras de TCC de graduação/especialização; anexar cópia de comprovante.
- parecerista de periódico/evento nacional ou internacional, deverá ser anexada cópia da declaração dos editores do periódico ou organizadores do evento com o nome do(a) candidato(a), função de parecerista explicitada no texto, data do evento ou período;
- orientação de TCC ou iniciação científica no Ensino Médio, deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome do(a) candidato(a), nome do(a) aluno(a) orientado(a), nome do curso, título do trabalho e data;
- participação em bancas examinadoras de graduação ou especialização, deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome do(a) aluno(a), nome e nível do curso, composição da banca e data de realização;
- artigos publicados em revistas online, deverá ser feita cópia da tela da publicação, evidenciando o link do veículo de publicação com a identificação de volume e ano; cópia do sumário contendo a indicação do artigo; e cópia da primeira página dos mesmos com os nomes dos(as) autores(as) e extrato de classificação do periódico no Qualis Periódico (2021/2024);
- para artigos publicados em revistas impressas, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação de editora, local e do ano da publicação; do sumário contendo a indicação do artigo; do corpo editorial; e da primeira página dos mesmos, com os nomes dos(as) autores(as) e extrato de classificação do periódico no Qualis Periódico (2021/2024);
- para artigos aceitos para publicação em periódicos, anexar cópia do aceite com algum tipo de identificação do referido artigo;
- para trabalho completo (mais de seis páginas) e resumo expandido (até 6 páginas) publicado em

anais de eventos, cópia com indicação do nome do evento, local e ano da publicação; e da primeira página dos mesmos, com os nomes dos(as) autores(as);
- participação em eventos acadêmicos (mínimo de 3 h), anexar comprovação;
- capítulos de livros online, deverá ser feita cópia da tela da publicação, evidenciando o link do veículo de publicação com a identificação de volume e ano; cópia do sumário contendo a indicação do artigo; e cópia da primeira página deles com os nomes dos(as) autores(as);
- capítulos de livros publicados em livros impressos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação de editora, local e ano da publicação; do sumário contendo a indicação do artigo; do corpo editorial; e da primeira página deles com os nomes dos(as) autores(as);
- trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita cópia da página do evento com indicação do nome dos(as) autores(as);
- apresentação de trabalhos em eventos científicos (congressos, palestras, seminários etc.), deverá ser anexada cópia do certificado de apresentação do trabalho com o nome do(a) candidato(a), título do trabalho apresentado, nome do evento e data de realização;
- desenvolvimento de software: registro oficial no INPI, contratos de desenvolvimento ou declarações de empresas atestando sua participação no projeto, repositórios de código (GitHub/GitLab), publicações técnicas sobre o software, certificados de eventos onde foi apresentado (hackathons, conferências), protótipo tecnológico e portfólio técnico com screenshots, diagramas e especificações, anexar comprovantes;
- para material didático, registro ISBN para livros ou registro na Biblioteca Nacional, contratos com editoras ou instituições de ensino, declarações oficiais de escolas/universidades atestando o uso do material em cursos, comprovantes de adoção em disciplinas com grade curricular ou ementas, certificados de apresentação em eventos educacionais ou pedagógicos, publicação em plataformas educacionais reconhecidas, exemplares físicos ou digitais do material com identificação autoral, avaliações, anexar comprovantes;
- para desenvolvimento de recurso educacional aberto, material pedagógico ou didático aberto ou livro didático aberto, anexar comprovantes.

e) pagamento da taxa no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 30/06/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
f) Comprovação de proficiência em Língua Inglesa, tendo como referência o nível B1 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas). Para termos de comprovação, serão considerados:

- TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;
- TOEFL-ITP (score 460-542)– realizado nos últimos 2 anos.
- TOEFL-iBT (score 42-71)– realizado nos últimos 3 anos.
- IELTS (4.0 - 5.0) – realizado nos últimos 3 anos.
- Cambridge (FCE, CAE, CPE, Business, qualquer certificado Cambridge com nota “Pass” ou Preliminary (Nota Merit).
- Exame de proficiência realizado na própria UFPE ou em outra Instituição de Ensino Superior pública, mediante institutos, faculdades ou núcleos dedicados à língua estrangeira, com validade de 2 anos.
- Em caso de impossibilidade de comprovação imediata, o(a) candidato(a) deverá anexar Declaração de Compromisso de fazê-lo no primeiro ano do curso (Anexo V - Declaração de Compromisso).

g) Declaração sobre plágio e utilização de Inteligência Artificial durante a elaboração do processo, datada e assinada, conforme Anexo VI. A ausência da declaração ou a constatação de plágio implicará na desqualificação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.
h) Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas, conforme Anexo II, quando aplicável

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de

graduação ou mestrado;

b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e sejam membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;

d) candidatos(as) de outras nacionalidades, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, por meio do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico selecao.edumatec@ufpe.br

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF, com o mínimo de 7 (sete) e o máximo de 10 (dez) páginas, em duas vias: a primeira com identificação por meio do nome do(a) candidato(a) e a segunda isenta de qualquer identificação de autoria, incluindo metadados no arquivo. O pré-projeto deverá seguir a seguinte estrutura:

· Título

· Justificativa de aderência às linhas de pesquisa e temáticas investigadas no Programa

· Introdução (tema, problema de pesquisa, objetivos gerais e específicos),

· Justificativa (explicitar caso tenha adesão ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável)

· Revisão da literatura

· Metodologia

· Expectativas de impacto social.

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, em duas vias: a primeira com identificação por meio do nome do(a) candidato(a) e a segunda isenta de qualquer identificação de autoria, incluindo metadados no arquivo. O pré-projeto deverá seguir a seguinte estrutura:

· Título

· Justificativa de aderência às linhas de pesquisa e temáticas investigadas no Programa

· Introdução (tema, problema de pesquisa, objetivos gerais e específicos),

· Justificativa (explicitar caso tenha adesão ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável)

· Fundamentação teórica,

· Revisão da literatura

· Metodologia

· Expectativas de impacto social.

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente aos demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, atualizada ou na validade, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso.

2.6 – O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Ana Beatriz Gomes Carvalho, Andiara Valentina de Freitas e Lopes, Caio Tulio Olimpio Pereira da Costa, Carlos Eduardo Ferreira Monteiro, Cristiane Azevêdo dos Santos Pessoa, Cristiane de Arimatéa Rocha, Cristine Martins Gomes de Gumão, Franck Gilbert René Bellemain, Iranete Maria da Silva Lima, Jadilson Ramos de Almeida, Jaqueline Aparecida Foratto Lixandrão Santos, Juliana Azevedo Montenegro, Kátia Maria de Medeiros, Liliane Maria Teixeira Lima de Carvalho, Marcelo Sabbatini, Marilene Rosa dos Santos, Patrícia Smith Cavalcante, Paula Moreira Baltar Bellemain, Raphael de França e Silva, Thelma Panerai Alves e Valdir Bezerra dos Santos Júnior.

3.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no *site* https://www.ufpe.br/ppgedumatec em cada etapa da seleção, o(a) candidato(a) será avaliado(a) por, pelo menos, dois avaliadores.

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de quatro etapas:

Etapa 1 – Homologação das inscrições;
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa;
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa;
Etapa 4 – Avaliação do Curriculum Vitae.

3.2.1 – A Seleção para o Mestrado terá o seguinte cronograma:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01 a 30/06/2026	00h01 de 01/06/2026 às 17h de 30/06/2026	Candidato(a)
Requerimento de isenção de taxa de inscrição (via SIGAA)	Até 23/06/2026	(até às 17h)	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 26/06/2026	(até às 17h)	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições, período de processamento.	01/07/2026 a 13/07/2026	-	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 1 - Homologação das Inscrições	14/07/2026	Até 19h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	15 e 17/07/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de	20/07/2026		Comissão

recurso(s)		Até 19h	
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	21/07/2026	Até 19h	PPG
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa	22/07/2026 a 03/08/2026	—	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Análise do pré-projeto de pesquisa	04/08/2026	Até 19h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa	05 a 06/08/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	07/08/2026	Até 19h	Comissão
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	10 a 21/08/2026	Horário específico para cada candidato(a)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Defesa do pré-projeto de pesquisa	25/08/2026	Até 19h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3 - Defesa do pré-projeto de pesquisa (intervalo de 2 dias úteis)	26 a 27/08/2026	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Defesa do pré-projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	28/08/2026	Até 19h	Comissão
Etapa 4 – Avaliação do Curriculum Vitae	31/08/2026 a 04/09/2026	–	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4 – avaliação do Curriculum Vitae	08/09/2026	Até 19h	Comissão
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 4 – avaliação do Curriculum Vitae	09 a 10/09/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – avaliação do Curriculum Vitae após análise de recurso(s)	11/09/2026	Até 19h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – Aprovados(as)	14/09/2026	–	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	15/09/2026 a 21/09/2026	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	24/09/2026	–	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 25/10/2026	Até 19h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	28 e 29/10/2026	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/10/2026	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 01/10/2026	Até 19h	PPG
Resultado Final	02/10/2026	Até 19h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	05 a 06/10/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 07/10/2026	Até 19h	PPG
Matrículas	01 a 05/03/2027		Candidato(a)

Início previsto das aulas	A ser definido pelo PPG		-

3.2.2 - Etapa 1 - Homologação das inscrições com toda a documentação exigida.

3.2.3 - Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa para Mestrado – tem caráter eliminatório e peso 4 (quatro).

3.2.3.1 - Inicialmente, será realizada a análise da aderência do pré-projeto às linhas de pesquisa apresentadas no Anexo III (Mestrado), sendo que os projetos considerados sem aderência serão eliminados do processo.

3.2.3.2 - Os pré-projetos que tiverem aderência serão avaliados segundo os itens relacionados, com os respectivos pesos. Essa fase tem caráter eliminatório.

Critérios para análise do pré-projeto	**Peso**
Justificativa do(a) candidato(a) sobre a aderência do projeto junto ao Programa.	10%
Justificativa de alinhamento do projeto ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	5%
Apresentação de revisão da literatura consistente, composta pelos principais estudos da área, articulando-os de forma crítica e inserindo produções do Programa, quando for o caso.	20%
Apresentação de objetivos (geral e específicos), com clara articulação entre eles.	10%
Apresentação de uma metodologia possível de ser desenvolvida durante o curso, com discriminação de etapas de produção e análise de dados, coerentes com os objetivos.	20%
Coerência interna do projeto.	10%
Textualização que demonstre objetividade, consistência, fluência, coesão, coerência e competências quanto à grafia das palavras, aos sinais gráficos, à pontuação e às concordâncias.	10%
Proposta de pesquisa inovadora que tenha uma revisão da literatura recente (últimos 5 anos).	10%
Expectativas de impacto social	5%

3.2.3.3 - Nesta etapa de análise do pré-projeto, será verificada a declaração sobre plágio e utilização de Inteligência Artificial durante a elaboração do processo, datada e assinada, conforme Anexo VI. A ausência da declaração ou a constatação de plágio implicará na desqualificação automática do candidato do processo seletivo.

3.2.3.4 – Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2.4 – Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa

3.2.4.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 04 (quatro), será online na plataforma Google Meet institucional da UFPE. Cada candidato(a) será informado(a) sobre dia, horário e *link* da defesa por meio do e-mail registrado no ato da inscrição. A defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição oral pelo(a) candidato(a) do seu pré-projeto de pesquisa, sem o uso de projeção de slides ou qualquer outro recurso de apresentação, com duração de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a

Comissão Examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, fará a arguição, por até 10 (dez) minutos. Após a arguição, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para as respostas. A sessão será gravada na plataforma Google Meet.

3.2.4.2 – A defesa do pré-projeto de pesquisa será feita em Língua Portuguesa.

3.2.4.3 – Caberá ao(a) candidato(a) a providência dos meios computacionais e de conexão com a Internet para a realização da defesa no local onde residir. Os(As) candidatos(as) receberão os links para a sessão de defesa na plataforma Google Meet até uma hora antes do horário agendado. A defesa será agendada para ocorrer no período relativo à defesa de pré-projeto de pesquisa, conforme o calendário.

3.2.4.4 – A banca de defesa aguardará a chegada do(a) candidato(a) por 5 minutos após o horário agendado para sua defesa. Vencido este prazo, o(a) candidato(a) será considerado(a) ausente e atribuída a nota zero para ele(a) nesta etapa do processo seletivo. Em caso de problemas técnicos, por parte do(a) candidato(a) durante a defesa, esse tempo será subtraído do tempo total do(a) candidato(a), não havendo acréscimo no horário agendado.

3.2.4.5 – A pontuação desta etapa será de zero a 10. Os critérios para defesa do pré-projeto de pesquisa serão calculados segundo os seguintes itens, com os respectivos percentuais:

Domínio do objeto, justificativa e problematização presentes no pré-projeto	70%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

3.2.4.6 – Durante a realização da defesa, as perguntas devem restringir-se ao conteúdo acadêmico do trabalho, vedadas questões de cunho pessoal ou não relacionadas à pesquisa.

3.2.4.7 – Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2.5 – Etapa 4 – Avaliação do Curriculum Vitae para a seleção do Mestrado

3.2.5.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório, com peso 2 (dois), obedecerá à tabela de pontuação a seguir, na qual serão consideradas formações, experiências e produções.

1. Formação acadêmica e continuada (peso 3)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Especialização Lato sensu concluída	20	Curso	20
Disciplinas de Pós-Graduação Stricto Sensu (60 horas)	10	Disciplina	20
Disciplinas de Pós-Graduação Stricto Sensu (30 ou 45 horas)	5	Disciplina	10
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica (Pibic), Pibid, Iniciação Tecnológica, Residência Pedagógica etc.	10	Semestre	40
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq	3	Semestre	15
Participação como membro da equipe executora em atividades de extensão e monitoria	5	Semestre	20
Participação em minicursos e palestras como ouvinte.	1	Participação	10
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização com carga horária mínima de 20 horas	3	Curso	18

	Total até		100

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 4)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Docência	5	Semestre	50
Tutoria em curso de EAD	3	Semestre	15
Supervisão de Estágio Curricular Obrigatório, PIBID ou Residência Pedagógica na Educação Básica	10	Semestre	40
Outras atividades ligadas à área de Educação Escolar, como: coordenação pedagógica, gestão, assessoria etc.	4	Ano	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 2 horas)	4	Curso	20
Realização de palestras e mesa redonda em eventos científicos.	3	Participação	15
Participação em bancas examinadoras de graduação ou especialização	4	Banca	20
Orientação e coorientação de TCC e iniciação científica no Ensino Médio	3	Trabalho Orientado	15
Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	2	Evento	10
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão	3	Evento	15
	Total até		100

3. **Produção bibliográfica e técnica (peso 3)**	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos	40	Artigo	80
Artigo completo (mais de seis páginas) publicado em anais de eventos	20	Artigo	60
Apresentação de trabalhos em Evento Científico	20	Trabalho	60
Participação em eventos acadêmicos (mínimo de 3 h)	5	Evento	50
Resumo expandido (até 6 páginas) publicado	10	Resumo	40
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional com avaliação de pares	30	Livro	30
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional com avaliação de pares	20	Objeto	60
Desenvolvimento de protótipo tecnológico, software, recurso educacional aberto, material didático ou livro didático publicado	20	Objeto	80
	Total até		100

3.2.5.2 – A nota da avaliação do Curriculum Vitae é obtida pela média ponderada, calculada de acordo com a tabela de pontuação do item 3.2.5.1.

3.2.5.3 – A Comissão de Avaliação e Seleção poderá excluir da pontuação publicações e eventos considerados “predatórios”, caracterizados por cobrança de taxas excessivas e sem transparência, promessas de publicação rápida, escopo vago ou excessivamente amplo, ausência de indexação em bases reconhecidas e/ou falta de transparência no processo editorial.

3.2.5.4 – O quadro a seguir sintetiza o caráter e o peso das etapas deste processo seletivo:

Etapas	Caráter	Peso
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa	Eliminatória	4,0
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	Eliminatória	4,0
Etapa 4 – Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatória	2,0

3.2.5.5 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site https://www.ufpe.br/ppgedumatec.

3.2.6 – A seleção para o Doutorado constará de quatro etapas:

Etapa 1 – Homologação das inscrições;
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa;
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa;
Etapa 4 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.7 – A seleção para o Doutorado terá o seguinte cronograma:

Etapas do Concurso ao Doutorado	**Datas**	**Horários**	**Quem realiza**
Inscrições	01 a 30/06/2026	00h01 de 01/06/2026 às 17h de 30/06/2026	Candidato(a)
Requerimento de isenção de taxa de inscrição via SIGAA	Até 23/06/2026	Até as 17h.	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 26/06/2026	Até as 17h	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições, período de processamento	01 a 13/07/2026	—	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	14/07/2026	Até 19h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	15 e 17/07/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	20/07/2026	Até 19h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	21/07/2026	Até 19h	PPG
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa	22/07/2026 a 03/08/2026	—	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Análise do pré-projeto de pesquisa	04/08/2026	Até 19h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa	05 a 06/08/2026	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	07/08/2026	Até 19h	Comissão

Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	17 a 24/08/2026	Horário específico para cada candidato(a)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Defesa do pré-projeto de pesquisa	25/08/2026	Até 19h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3 - Defesa do pré-projeto de pesquisa (intervalo de 2 dias úteis)	26 a 27/08/2026	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Defesa do pré-projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	28/08/2026	Até 19h	Comissão
Etapa 4 – Avaliação do Curriculum Vitae	31/08/2026 a 04/09/2026	—	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4 – avaliação do Curriculum Vitae	08/09/2026	Até 19h	Comissão
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 4 – avaliação do Curriculum Vitae	09 a 10/09/2026	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – avaliação do Curriculum Vitae após análise de recurso(s)	11/09/2026	Até 19h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – Aprovados(as)	14/09/2026	—	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	15/09/2026 a 21/09/2026	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	24/09/2026	–	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 25/09/2026	Até 19h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	28 a 29/09/2026	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/09/2026	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 01/10/2026	Até 19h	PPG
Resultado Final	02/10/2026	Até 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	05 a 06/10/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 07/10/2026	Até 19h	PPG
Matrículas	01 a 05/03/2027	—	Candidato(a)
Início previsto das aulas	A ser definido pelo PPG	—	—

3.3.1 - Etapa 1 - Homologação das inscrições para doutorado com toda a documentação exigida.

3.3.2 - A etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa para doutorado tem caráter eliminatório e peso 3 (três).

3.3.2.1 - Inicialmente, será realizada a análise da aderência do pré-projeto às linhas de pesquisa apresentadas no Anexo IV (doutorado), sendo que os projetos considerados sem aderência serão eliminados do processo.

3.3.2.2 - Os pré-projetos que tiverem aderência serão avaliados segundo os itens relacionados, com os respectivos pesos. Essa fase tem caráter eliminatório.

Critérios para análise do pré-projeto	Peso
Justificativa do(a) candidato(a) sobre a aderência do projeto junto ao Programa.	10%
Justificativa de alinhamento do projeto ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	5%
Apresentação de revisão da literatura consistente, composta pelos principais estudos da área, articulando-os de forma crítica e inserindo produções do Programa, quando for o caso.	20%
Apresentação de objetivos (geral e específicos), com clara articulação entre eles.	10%
Apresentação de uma metodologia possível de ser desenvolvida durante o curso, com discriminação de etapas de produção e análise de dados, coerentes com os objetivos.	20%
Coerência interna do projeto.	10%
Textualização que demonstre objetividade, consistência, fluência, coesão, coerência e competências quanto à grafia das palavras, aos sinais gráficos, à pontuação e às concordâncias.	10%
Proposta de pesquisa inovadora que tenha uma revisão da literatura recente (últimos 5 anos).	10%
Expectativas de impacto social.	5%

3.3.2.3 – Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3.2.4 - Nesta etapa de análise do pré-projeto, será verificada a declaração sobre plágio e utilização de Inteligência Artificial durante a elaboração do processo, datada e assinada, conforme Anexo VI. A ausência da declaração ou a constatação de plágio implicará na desqualificação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.3.2.5 - Todos os documentos submetidos poderão ser verificados por meio de software de detecção de plágio em relação à sua integridade acadêmica, cabendo à Comissão de Seleção a análise dos resultados e adoção das medidas cabíveis, incluindo a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.3.3 – Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa para doutorado

3.3.3.1 - A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 04 (quatro), será online na plataforma Google Meet institucional da UFPE. Cada candidato(a) será informado(a) sobre o dia, horário e link da defesa por meio do e-mail registrado no ato da inscrição.

3.3.3.2 - A defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição oral em língua portuguesa, pelo(a) candidato(a) do seu pré-projeto de pesquisa, sem o uso de projeção de slides ou qualquer outro recurso de apresentação, com duração de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, fará a arguição, por até 10 (dez) minutos. Após a arguição, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para as respostas. A sessão será gravada na plataforma Google Meet.

3.3.3.3 – Caberá ao(a) candidato(a) a providência dos meios computacionais e de conexão com a Internet para a realização da defesa no local onde residir. Os(As) candidatos(as) receberão os links para a sessão de defesa na plataforma Google Meet até uma hora antes do horário agendado. A defesa será agendada para ocorrer no período relativo à defesa de pré-projeto de pesquisa, conforme o calendário.

3.3.3.4 – A banca de defesa aguardará a chegada do(a) candidato(a) por até 5 minutos após o horário agendado para sua defesa. Vencido este prazo, o(a) candidato(a) será considerado(a) ausente e será atribuída a nota zero para ele(a) nesta etapa do processo seletivo. Em caso de problemas técnicos, por parte do(a) candidato(a) durante a defesa, esse tempo será subtraído do tempo total do(a) candidato(a), não havendo acréscimo no horário agendado.

3.3.3.5 – A pontuação desta etapa será de zero a 10. Os critérios para defesa do pré-projeto de pesquisa serão calculados segundo os seguintes itens, com os respectivos percentuais:

Domínio do objeto, justificativa e problematização presentes no pré-projeto	70%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

3.3.4 – Etapa 4 – Avaliação do Curriculum Vitae do doutorado para a seleção do Doutorado.

3.3.4.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório, com peso 3 (três), obedecerá à tabela de pontuação a seguir, na qual serão consideradas formações, experiências e produções.

1. Formação acadêmica e continuada (peso 3)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Especialização *Lato sensu* concluída	20	Curso	20
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica (Pibic), Pibid, Iniciação Tecnológica, Residência Pedagógica, etc.	10	Ano	20
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq	2	Semestre	10
Participação em estágio à docência	5	Semestre	10
Participação em minicursos e palestras como ouvinte.	1	Participação	10
Participação como membro da equipe executora em atividades de extensão e monitoria	5	Semestre	20
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização com carga-horária mínima de 60 horas	5	Curso	30
	Total até		**100**

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 4)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Docência	5	Semestre	50
Tutoria em curso de EaD	3	Semestre	15

Supervisão de Estágio Curricular Obrigatório, PIBID ou Residência Pedagógica na Educação Básica	2	Semestre	10
Outras atividades ligadas à área de Educação Escolar ou no Ensino Superior, como: coordenação pedagógica, gestão, assessoria etc.	4	Ano	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 2 horas)	4	Curso	20
Realização de palestras e mesa redonda em eventos científicos.	3	Participação	15
Participação em bancas examinadoras de graduação ou especialização	4	Banca	20
Orientação e coorientação de TCC e monografia	3	Trabalho Orientado	15
Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	2	Evento	10
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão	3	Evento	15
	Total até		**100**

3. Produção bibliográfica e técnica (peso 3)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos	20	Artigo	80
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de eventos	10	Artigo	60
Apresentação de trabalhos em Evento Científico	10	Trabalho	60
Participação em eventos científicos e/ou acadêmicos	05	Evento (mínimo de 3 horas)	50
Resumo expandido (até 6 páginas) publicado	5	Resumo	20
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional com avaliação de pares	30	Livro	30
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional com avaliação de pares	20	Objeto	60
Desenvolvimento de protótipo tecnológico, software, material didático ou livro didático publicado	20	Objeto	80
	Total até		**100**

3.3.4.2 – A nota da avaliação do Curriculum Vitae é obtida pela média ponderada, calculada de acordo com a tabela de pontuação do item 3.3.4.1.

3.3.4.3 – A Comissão de Avaliação e Seleção poderá excluir da pontuação publicações e eventos considerados “predatórios”, caracterizados por cobrança de taxas excessivas e sem transparência, promessas de publicação rápida, escopo vago ou excessivamente amplo, ausência de indexação em bases reconhecidas e/ou falta de transparência no processo editorial.

3.3.4.4 – O quadro a seguir sintetiza o caráter e o peso das etapas deste processo seletivo:

Etapas	Caráter	Peso
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa	Eliminatória	3,0
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	Eliminatória	4,0
Etapa 4 – Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatória	3,0

3.3.4.5 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site https://www.ufpe.br/ppgedumatec.

4 - Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média final, calculada pela média ponderada das notas atribuídas nas etapas, segundo os respectivos pesos. Serão classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na avaliação do Curriculum Vitae.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* http://www.ufpe.br/ppgedumatec/

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos(as) candidatos(as) vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por *e-mail*.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao(a) candidato(a), de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao(a) recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos(as) candidatos(as) exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, nos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 20 vagas para o Curso de Mestrado e 16 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração ou Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), obedecido o número de vagas.

Linha de Pesquisa - Mestrado	Total de vagas	Vagas ações afirmativas
Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação Matemática	06	02
Didática da Matemática	06	02
Educação Tecnológica	08	02

Total	20	06

Linha de Pesquisa - Doutorado	Total de vagas	Vagas ações afirmativas
Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação Matemática	06	02
Didática da Matemática	05	02
Educação Tecnológica	06	02
Total	17	06

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 06 vagas no curso de Mestrado e 06 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 – O preenchimento de 20 vagas do curso de Mestrado e 17 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 – Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1, em cada nível, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.4.1 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas por meio do Anexo II e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no

item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.2 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.

8.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.

8.5 - É consagrada a média final de 6,0 como nota mínima para aprovação.

8.6 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* *https://www.ufpe.br/ppgedumatec*

8.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.8 - É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

8.9 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

8.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

CARLOS EDUARDO FERREIRA MONTEIRO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica - Centro de Educação

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.032934/2026-30

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

III – DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS NAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC MESTRADO

IV – DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS NAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC DOUTORADO

V - TERMO DE COMPROMISSO (PROFICIÊNCIA)

VI - DECLARAÇÃO SOBRE PLÁGIO E UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Anexo I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 01/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

( ) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

( ) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

( ) Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

( ) Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ___/202_, do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Local e data

Assinatura

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS NAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC MESTRADO

Linhas de Pesquisa – Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação Matemática

- Educação Estatística no âmbito da Educação Matemática, com foco em estudantes e professores de diferentes níveis de ensino, considerando o letramento estatístico na Educação Básica, sob diferentes abordagens de ensino, práticas pedagógicas e formação docente.

- Educação Estatística com foco em Combinatória e Probabilidade na Educação Básica: formação inicial e continuada de professores mediada pela proposição de recursos didáticos em Laboratórios de Ensino de Matemática.

- Educação Probabilística ou Educação Probabilística Inclusiva com estudantes e/ou professores de todos os níveis de ensino, abrangendo estudantes com necessidades educacionais específicas, público-alvo da Educação Especial, contemplando diferentes abordagens de ensino de conceitos e procedimentos probabilísticos no contexto escolar, considerando práticas pedagógicas, currículos e o uso de recursos assistivos/inclusivos.

- Ensino e aprendizagem das estruturas aditivas e multiplicativas, incluindo combinatória ou expressões numéricas, com foco em alunos e professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, sob a perspectiva da Teoria dos Campos Conceituais e/ou da Teoria dos Registros de Representação Semiótica, considerando diferentes abordagens de ensino, propostas curriculares, livros didáticos e recursos pedagógicos.

- Educação Matemática e Educação Estatística nos Contextos de Educação do Campo, das Águas e das Florestas e suas interfaces com a Educação Quilombola, Educação Escolar Indígena e Educação para as relações étnico-raciais, incluindo a formação inicial e continuada de professores, fatores socioculturais relacionados a conhecimentos matemáticos e estatísticos.

- Estudos relacionados à Educação Financeira Escolar baseados na teoria da Educação Matemática Crítica ou em outras teorias pertinentes à temática, envolvendo: políticas públicas, livros didáticos, conhecimentos de estudantes de diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização, conhecimentos e formação de professores e intervenções pedagógicas.

Linha de Pesquisa – Didática da Matemática

- Estudos relativos ao ensino, à aprendizagem e/ou à formação de professores nos domínios das Grandezas Geométricas; da Geometria ou dos Números, sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas, da Teoria dos Campos Conceituais ou da Teoria Antropológica do Didático.

- Estudos sobre o ensino e/ou aprendizagem de noções associadas ao domínio da Matemática Financeira, no contexto do Ensino Fundamental – Anos Finais, Ensino Médio e Ensino Superior, fundamentados teoricamente a partir da Teoria Antropológica do Didático;

- Ensino e/ou Aprendizagem de conteúdos geométricos ou estatísticos trabalhados na Educação Básica na perspectiva Abordagem Documental do Didático (ADD) e/ou da Educação Matemática Crítica; formação de professores(as) que ensinam matemática na perspectiva da ADD e/ou da Educação Matemática Crítica e/ou da Educação do Campo.

- Formulação e resolução de problemas matemáticos, Modelagem em Educação Matemática e Investigações Matemáticas na Sala de Aula, na Educação Básica e Superior, nos domínios da Geometria e da Álgebra; Criatividade; Calculadora; Formação Inicial de Professores de Matemática na perspectiva da Teoria dos Registros de Representação Semiótica (TRRS) e da Comognition (Sfard).

- Elaboração e validação dos princípios teórico-metodológicos de engenharias para a concepção, desenvolvimento e validação de artefatos para o ensino-aprendizagem da Matemática e da Geometria,

contemplando as dimensões relativas ao ensino (epistemológica, cognitiva e didática), à inclusão (ergonômica) e à sustentabilidade (ecológica).

Linha de Pesquisa – Educação Tecnológica

- Cultura Digital e Tecnologias na Educação: plataformização da educação; colonialismo de dados e soberania digital; inclusão digital com educação popular e/ou espaços não escolares; produção de subjetividades em ambientes digitais; cultura científica e tecnológica no âmbito da virtualidade; Inteligência Artificial no ensino, aprendizagem e pesquisa.

- Jogos, Narrativas e Mídias Digitais: games e gamificação; narrativas de si, narrativas autobiográficas e processos imersivos; narrativas transmidiáticas, cultura pop e linguagens audiovisuais digitais na educação; mídias sociais e Educação.

- Metodologias Ativas e Recursos Educacionais Digitais: ensino e aprendizagem de Geometria Gráfica e Expressão Gráfica mediados por tecnologias digitais; produção e análise de Recursos Educacionais Digitais; metodologias Ativas (PBL, AL, TBL, peer instruction, flipped classroom, MOOCs); espaços maker educacionais; educação aberta. Educação para a saúde e suas tecnologias. Espaços virtuais e processos de formação (educação a distância, híbrida e online).

- Cinema, Linguagens e Formação: cinema, escola e cineletramentos; divulgação científica e letramento científico nas redes digitais, narrativas autobiográficas na Educação.

Anexo IV

DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS NAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC DOUTORADO

Linhas de Pesquisa – Processos de Ensino e Aprendizagem em Educação Matemática

- Educação Estatística no âmbito da Educação Matemática, com foco em estudantes e professores de diferentes níveis de ensino, considerando o letramento estatístico na Educação Básica, sob diferentes abordagens de ensino, práticas pedagógicas e formação docente.

- Educação Probabilística ou Educação Probabilística Inclusiva com estudantes e/ou professores de todos os níveis de ensino, abrangendo estudantes com necessidades educacionais específicas, público-alvo da Educação Especial, contemplando diferentes abordagens de ensino de conceitos e procedimentos probabilísticos no contexto escolar, considerando práticas pedagógicas, currículos e o uso de recursos assistivos/inclusivos.

- Ensino e aprendizagem das estruturas aditivas e multiplicativas, incluindo combinatória ou expressões numéricas, com foco em alunos e professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, sob a perspectiva da Teoria dos Campos Conceituais e/ou da Teoria dos Registros de Representação Semiótica, considerando diferentes abordagens de ensino, propostas curriculares, livros didáticos e recursos pedagógicos.

- Educação Matemática e Educação Estatística nos Contextos de Educação do Campo, das Águas e das Florestas e suas interfaces com a Educação Quilombola, Educação Escolar Indígena e a Educação para as relações étnico-raciais, incluindo a formação inicial e continuada de professores, fatores socioculturais relacionados a conhecimentos matemáticos e estatísticos.

- Estudos relacionados à Educação Financeira Escolar baseados na teoria da Educação Matemática Crítica ou em outras teorias pertinentes à temática, envolvendo: políticas públicas, livros didáticos, conhecimentos de estudantes de diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização, conhecimentos e formação de professores e intervenções pedagógicas.

Linha de Pesquisa – Didática da Matemática

- Estudos relativos ao ensino, à aprendizagem e/ou à formação de professores nos domínios das Grandezas Geométricas; da Geometria ou dos Números, sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas, da Teoria dos Campos Conceituais ou da Teoria Antropológica do Didático.

- Ensino e/ou Aprendizagem de conteúdos geométricos ou estatísticos trabalhados na Educação Básica na perspectiva da Abordagem Documental do Didático (ADD) e/ou da Educação Matemática Crítica; formação de professores(as) que ensinam matemática na perspectiva da ADD e/ou da Educação Matemática Crítica e/ou da Educação do Campo.

- Formulação e resolução de problemas matemáticos, Modelagem em Educação Matemática e Investigações Matemáticas na Sala de Aula, na Educação Básica e Superior, nos domínios da Geometria e da Álgebra; Criatividade; Calculadora; Formação Inicial de Professores de Matemática na perspectiva da Teoria dos Registros de Representação Semiótica (TRRS) e da Comognition (Sfard).

- Elaboração e validação dos princípios teórico-metodológicos de engenharias para a concepção, desenvolvimento e validação de artefatos para o ensino-aprendizagem da Matemática e da Geometria, contemplando as dimensões relativas ao ensino (epistemológica, cognitiva e didática), à inclusão (ergonômica) e à sustentabilidade (ecológica).

Linha de Pesquisa – Educação Tecnológica

- Cultura Digital e Tecnologias na Educação: plataformização da educação; colonialismo de dados e

soberania digital; inclusão digital com educação popular e/ou espaços não escolares; produção de subjetividades em ambientes digitais; cultura científica e tecnológica no âmbito da virtualidade; Inteligência Artificial no ensino, aprendizagem e pesquisa.

- Jogos, Narrativas e Mídias Digitais: games e gamificação; narrativas de si, narrativas autobiográficas e processos imersivos; narrativas transmidiáticas, cultura pop e linguagens audiovisuais digitais na educação; mídias sociais e Educação.

- Metodologias Ativas e Recursos Educacionais Digitais: ensino e aprendizagem de Geometria Gráfica e Expressão Gráfica mediados por tecnologias digitais; produção e análise de Recursos Educacionais Digitais; metodologias Ativas (PBL, AL, TBL, peer instruction, flipped classroom, MOOCs); espaços maker educacionais; educação aberta. Educação para a saúde e suas tecnologias. Espaços virtuais e processos de formação (educação a distância, híbrida e online).

- Cinema, Linguagens e Formação: cinema, escola e cineletramentos; divulgação científica e letramento científico nas redes digitais, narrativas autobiográficas na Educação.

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO (PROFICIÊNCIA)

Eu, _____, CPF nº_____ ,

assumo o compromisso de apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa, em até 12 meses contados da data de início do semestre de ingresso no curso do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica. Tenho ciência ainda que a não entrega deste documento, nos termos do edital de seleção para aluno regular 2027.1, implicará na não autorização para matrícula e seu consequente cancelamento, conforme o disposto no Art. 33, IV da Resolução 19/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco.

Recife, _____de ____ 2026.

Assinatura

ANEXO VI – DECLARAÇÃO SOBRE PLÁGIO E UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Eu, _____, CPF nº_____ ,

Declaro que este projeto de pesquisa é de minha autoria e que todas as fontes consultadas foram devidamente citadas e referenciadas, respeitando os direitos autorais e a propriedade intelectual.

Caso tenha utilizado ferramentas de Inteligência Artificial como apoio na elaboração deste projeto, declaro que seu uso foi limitado a tarefas auxiliares (como revisão de texto, sugestões de estrutura ou esclarecimento de conceitos), sendo o conteúdo, as ideias centrais e a análise crítica de minha inteira responsabilidade intelectual, de acordo com os princípios éticos de autoria e a agência humana.

Atendendo ao princípio ético de transparência, declaro ter utilizado estas ferramentas para:

- [Listar objetivo de utilização e ferramenta utilizada]

Estou ciente de que a violação destes princípios pode resultar na desqualificação do processo seletivo e outras sanções acadêmicas cabíveis.

Recife, _____de ____ 2026.

Assinatura

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião *Ad Referendum*, em 15/05/2026)

Edital nº 01/2026

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica - Centro de Tecnologia e Geociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propg, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2026 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica - Centro de Tecnologia e Geociências Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Engenharia Mecânica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES
1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 01 de junho e 12 de junho de 2026, de 0h01 do dia 01 de junho às 23h59 do dia 12 de junho de 2026.
1.3 - Somente será considerada 1 (uma) inscrição por candidato. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, somente será considerado, para fins deste edital, o último envio realizado.
1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
1.5 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica – Centro de Tecnologia e Geociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
1.6 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 5 (cinco) membros.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a.1.a. ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
a.1.b. *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, http://lattes.cnpq.br/, **atualizado nos últimos 6 (seis) meses**.
a.1.c. Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae previsto na alínea (b), em um arquivo único em PDF, paginado em ordem crescente e sequencial;
a.1.d. tabela de Pontuação preenchida no modelo do Anexo III (Mestrado) e Anexo IV (Doutorado) (disponível neste edital e no site https://www.ufpe.br/ppgem), devidamente preenchida e indicando as páginas correspondentes dos documentos comprobatórios conforme item (c);
a.1.e. cópias de Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
a.1.f. 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e recente;
a.1.g. pagamento da taxa no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), até o dia **15/06/2026**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

Parágrafo Primeiro: as comprovações são necessárias para a Análise Documental (item 3.1.1 para o Mestrado e item 3.2.1 para o Doutorado). A falta de comprovação válida, **em devida ordem** e **paginação indicadas** na tabela de pontuação do item (d), em relação às atividades que serão avaliadas, implica que estas não serão contabilizadas.
Parágrafo Segundo: Os candidatos deverão enviar *Curriculum Vitae* acrescido da documentação comprobatória, conforme alíneas (b) e (c), de suas atividades em **um único arquivo PDF**, **exatamente na**

ordem descrita na tabela de pontuação da alínea (d), numerar as páginas da sua documentação e indicá-las no campo especificado na tabela de pontuação.
Parágrafo Terceiro: não serão considerados documentos ilegíveis ou danificados de tal forma que se inviabilize a leitura e interpretação apropriada por qualquer dos membros da comissão de avaliação.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o dia 08/06/2026**, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE;

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.1.1 - Para fins de requerimento de isenção, o candidato deverá anexar o documento "Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição" (Anexo I) à sua inscrição no SIGAA.

2.1.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada no mínimo 2 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa – secppgem@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a. Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
b. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a. Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
b. Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
c. Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4.1 – Caso os referidos documentos não estejam autenticados ou apostilados no momento da inscrição, a matrícula do candidato classificado fica condicionada à regularização desta situação.

2.4.2 – O não cumprimento desse item é passível de perda de direito de matrícula pelo candidato classificado.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

Parágrafo Único. Para os concluintes dos cursos de graduação e mestrado, para a etapa de inscrição, serão aceitos comprovantes de que a conclusão de seus respectivos cursos ocorrerá até a data de matrícula.

2.6 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

2.7 – Conforme Resolução nº 13/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFPE), candidatos que tenham sido desligados do curso por duas vezes, fica vedado novo ingresso no mesmo curso.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 5 membros do Colegiado do Programa: Frederico Duarte de Menezes, Jorge Recarte Henriquez Guerrero, Oscar Olímpio de Araújo Filho, Alvaro Antonio Ochoa Villa e José Ângelo Peixoto da Costa

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01/06 a 12/06/2026	00h01 de 01/06/2026 às 23h59 de 12/06/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	10/06/2026	17h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	15 a 18/06/2026	-	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	18/06/2026	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	19 a 25/06/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	26/06/2026	17h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	26/06/2026	-	PPG
Etapa 2 – Análise Documental	26 a 29/06/2026	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Análise Documental	29/06/2026	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise Documental (intervalo de 2 dias úteis)	30/06 a 01/07/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise Documental após análise de recurso(s)	02/07/2026	17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	Até 02/07/2026	-	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/07 a 07/07/2026	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)

Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/07/2026	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 10/07/2026	17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	13/07 a 14/07/2026	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15/07/2026	17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 17/07/2026	17h	PPG
Resultado Final	**17/07/2026**	17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	20 a 21/07/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Resultado final após análise de recurso(s)	23/07/2026	17h	PPG
Matrículas	**28 a 30/07/2026**	-	Candidato(a)
Início das aulas	**10/08/2026**	-	-

3.1.1. – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.1.1 – A avaliação do Currículo, com peso 10, de caráter eliminatório

3.1.1.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.1.1.2.1 **– TITULAÇÃO (peso 7,0):**

Curso	**Pontuação Máxima**
Peso do curso de graduação	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e bacharelado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9 Licenciatura em Ciências Exatas e da Natureza : p = 0,8
IGC da instituição do curso de graduação	I
Média obtida no curso de graduação	m = x,xx
Disciplinas isoladas	d = 0,75 por disciplina (máximo 1,5)
1) Nota da titulação = m*p + (I-4)*0,75 + d **2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0** **2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada.** **3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em *stricto sensu*, em áreas afins ao programa, reconhecidos pela Capes, e integralizadas com conceitos A ou B, ou equivalentes.**	

3.1.1.2.2 **– ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):**

Atividade	Pontuação Máxima
Iniciação científica (comprovada com declaração da instituição)	2,0 por ano (Máximo de 4,0 pontos)
Monitoria em disciplina de graduação (comprovada com declaração da instituição)	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
Participação em ações/projetos programas de extensão (e.g., mini-baja, aerodesign, empresas juniores e projetos de extensão)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Participação em estágio curricular não-obrigatório (registrado em IES na área de engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial ou como professor em ensino superior (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	1,0 por semestre (Máximo de 6,0 pontos)
Experiência profissional como professor em ensino técnico (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 4,0 pontos)
Participação em cursos de especialização ou capacitação, de no mínimo 120h na área de engenharia mecânica e afins	1,0 a cada 120h cursadas (Máximo 3,0 pontos)
Intercâmbio de graduação em instituição estrangeira (devidamente registrado em IES brasileira)	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 ptos)
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	5,0 por primeira autoria em revista A1/A2 2,5 por coautoria em revista A1/A2 3,5 por primeira autoria em revista A3/A4 1,75 por coautoria em revista A3/A4 2,0 por primeira autoria em revista B1/B4 1,0 por coautoria em revista B1/B4 (Máximo de 7,0 pontos)
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	2,5 por primeira autoria em congresso internacional 1,25 por coautoria em congresso internacional 1,8 por primeira autoria em congresso nacional 0,9 por coautoria em congresso nacional 0,9 por primeira autoria em congresso local 0,45 por coautoria em congresso local 5,0 pontos)
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional (na área de engenharias e afins)	2,5 por primeira autoria 1,25 por coautoria (Máximo de 5,0 pontos)

Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa, devidamente aprovado e registrado em agência de fomento. (comprovação com declaração do coordenador do projeto ou documento da agencia de fomento**)**	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0	

3. 2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01/06 a 12/06/2026	00h01 de 01/06/2026 às 23h59 de 12/06/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	10/06/2026	17h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	15 a 18/06/2026	-	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	18/06/2026	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	19 a 25/06/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	26/06/2026	17h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	26/06/2026	-	PPG
Etapa 2 – Análise Documental	26 a 29/06/2026	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Análise Documental	29/06/2026	17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise Documental (intervalo de 2 dias úteis)	30/06 a 01/07/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise Documental após análise de recurso(s)	02/07/2026	17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	Até 02/07/2026	-	PPG

Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/07 a 07/07/2026	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/07/2026	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 10/07/2026	17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	13/07 a 14/07/2026	8h às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15/07/2026	17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 17/07/2026	17h	PPG
Resultado Final	**17/07/2026**	17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	20 a 21/07/2026	8h às 17h	Candidato(a)
Resultado final após análise de recurso(s)	23/07/2026	17h	PPG
Matrículas	**28 a 30/07/2026**	-	Candidato(a)
Início das aulas	**10/08/2026**	-	-

3.2.1 – Avaliação do Currículo Vitae

3.2.1.1 – A avaliação do Currículo, com peso 10, de caráter eliminatório

3.2.1.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.2.1.2.1 **– TITULAÇÃO (peso 7,0)**:

Curso	**Pontuação Máxima**
Peso do curso de Mestrado	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e mestrado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9
Média obtida no curso de mestrado	m = x,xx
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	L = 1,0
1) Nota da titulação = m*p + L **2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0** **2) A média do curso de mestrado obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada.** **5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são:** **TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT = 61 pontos, TOEFL-CBT = 173 pontos, IELTS = 5) nos últimos 3 anos**	

3.2.1.2.2 **– ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):**

Atividade	**Pontuação Máxima**

Experiência como professor de ensino superior (nas áreas afins ao programa)	0,5 por semestre (Máximo de 5,0 pontos)
Experiência como professor de ensino técnico ou de especializações (nas áreas afins ao programa)	0,25 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial (na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020 Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	10,0 por primeira autoria em revista A1/A2 5,0 por coautoria em revista A1/A2 7,0 por primeira autoria em revista A3/A4 3,5 por coautoria em revista A3/A4 4,0 por primeira autoria em revista B1/B4 2,0 por coautoria em revista B1-B4 (Máximo de 10,0 pontos)
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	3,0 por primeira autoria em congresso internacional 1,5 por coautoria em congresso internacional 2,0 por primeira autoria em congresso nacional 1,0 por coautoria em congresso nacional 1,0 por primeira autoria em congresso local 0,5 por coautoria em congresso local (Máximo de 10,0 pontos)
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional (na área de engenharias e afins)	3,0 por primeira autoria 1,5 por coautoria (Máximo de 6,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa, devidamente registrado em agência de fomento brasileira (excluído o projeto da dissertação de mestrado**) (**comprovação com declaração do coordenador do projeto ou documento da agencia de fomento)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Participação em ação/projeto/programa de extensão ou inserção social, devidamente registrado em órgão de fomento brasileiro	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)
Participação em projeto internacional ou de internacionalização, registrado em agência internacional	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso (em engenharias ou áreas afins ao programa)	0,25 por participação (Máximo de 1,0 ponto)
Participação em comissões permanentes do PPGEM ou participação como representante discente de mestrado do PPGEM.	0,25 por semestre (Máximo de 1,0 ponto)
Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional

	0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0	

3.3 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site do Programa (https://www.ufpe.br/ppgem).

4 - Resultado

4.1. - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.1.1 - Para ingresso no curso de Mestrado, fica estabelecido o valor mínimo de 6,0 (seis vírgula zero) na Nota Final.

4.1.2 - Para ingresso no curso de Doutorado, fica estabelecido o valor mínimo de 7,0 (sete vírgula zero) na Nota Final.

4.2. – Para a seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação em: média do curso de graduação ponderada com o IGC e o peso do curso, iniciação científica, artigos em revistas, artigos em congressos, maior idade.

4.3. - Para a seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação em: artigos em revistas, artigos em congressos, média do curso de mestrado ponderada pelo peso do curso de mestrado, maior idade.

4.4. - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site https://www.ufpe.br/ppgem*.

5 - Recursos

5. 1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação via SIGAA.

5. 2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob solicitação.

5.3 - É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao Programa por e-mail. (secppgem@ufpe.br)

5. 4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 21 vagas para o Curso de Mestrado e 14 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Energia e Engenharia de Materiais e Fabricação, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 07 vagas no curso de Mestrado e 05 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), distribuídas respeitando o limite de vagas de cada área de

concentração:

- Mestrado - Energia: 03 vagas;
- Mestrado - Engenharia de Materiais e Fabricação: 04 vagas;
- Doutorado - Energia: 02 vagas;
- Doutorado - Engenharia de Materiais e Fabricação: 03 vagas

6.2 - Ficam reservadas 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado, destinadas aos servidores da UFPE, em atendimento à política de incentivo à capacitação e a qualificação dos servidores da UFPE, conforme Resolução nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial), de 11 de abril de 2011.

6.2.1 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.3 - O preenchimento de 21 vagas do curso de Mestrado e 14 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.4 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, prédio anexo ao CTG, 1º andar, ou pelo e-mail secppgem@ufpe.br.

8.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.
8.3.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site https://www.ufpe.br/ppgem.

8.5 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 15 de maio de 2026

Prof. Dr. Darlan Karlo Elisiário de Carvalho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - CTG

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.035017/2026-49

ANEXOS:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
II – VAGAS
III – TABELA DE PONTUAÇÃO - MESTRADO
IV – TABELA DE PONTUAÇÃO - DOUTORADO
V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Eu,_____ RG nº _____, CPF nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 01/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

( ) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

( ) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

( ) Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

( ) Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - MESTRADO

Área de Concentração – Energia

Total de vagas do Mestrado nesta área	**08**

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

Total de vagas do Mestrado nesta área	**13**

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO

Área de Concentração – Energia

Total de vagas do Doutorado nesta área	**06**

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

Total de vagas do Doutorado nesta área	**08**

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO - MESTRADO

TITULAÇÃO (peso 7,0):

Curso	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Peso do curso de graduação	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e bacharelado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9 Licenciatura em Ciências Exatas e da Natureza : p = 0,8	
IGC da instituição do curso de graduação	I	
Média obtida no curso de graduação	m = x,xx	
Disciplinas isoladas	d = 0,75 por disciplina (máximo 1,5)	
1) Nota da titulação = m*p + (I-4)*0,75 + d **2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0** **2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada.** **3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em *stricto sensu*, em áreas afins ao programa, reconhecidos pela Capes, e integralizadas com conceitos A ou B, ou equivalentes.**		

3.2.1.2.2 **– ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):**

Atividade	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Iniciação científica (comprovada com declaração da instituição)	2,0 por ano (Máximo de 4,0 pontos)	
Monitoria em disciplina de graduação (comprovada com declaração da instituição)	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	
Participação em ações/projetos programas de extensão (e.g., mini-baja, aerodesign, empresas juniores e projetos de extensão)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Participação em estágio curricular não-obrigatório **(registrado em IES na área de engenharia e afins)**	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial ou como professor em ensino superior (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	1,0 por semestre (Máximo de 6,0 pontos)	
Experiência profissional como professor em ensino técnico.	0,5 por semestre (Máximo de 4,0 pontos)	

(com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)		
Participação em cursos de especialização ou capacitação, de no mínimo 120h na área de engenharia mecânica e afins	1,0 a cada 120h cursadas (Máximo 3,0 pontos)	
Intercâmbio de graduação em instituição estrangeira. **(devidamente registrado em IES brasileira)**	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 ptos)	
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	5,0 por primeira autoria em revista A1/A2 2,5 por coautoria em revista A1/A2 3,5 por primeira autoria em revista A3/A4 1,75 por coautoria em revista A3/A4 2,0 por primeira autoria em revista B1/B4 1,0 por coautoria em revista B1/B4 (Máximo de 7,0 pontos)	
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	2,5 por primeira autoria em congresso internacional 1,25 por coautoria em congresso internacional 1,8 por primeira autoria em congresso nacional 0,9 por coautoria em congresso nacional 0,9 por primeira autoria em congresso local 0,45 por coautoria em congresso local 5,0 pontos)	
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional **(na área de engenharias e afins)**	2,5 por primeira autoria 1,25 por coautoria (Máximo de 5,0 pontos)	
Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)	

Participação em projeto de pesquisa, devidamente aprovado e registrado em agência de fomento. (comprovação com declaração do coordenador do projeto ou documento da agencia de fomento**)**	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0		

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO - DOUTORADO

3.2.1.2.1 **– TITULAÇÃO (peso 7,0)**:

Curso	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Peso do curso de Mestrado	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e mestrado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9	
Média obtida no curso de mestrado	m = x,xx	
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOE ou IELTS)	L = 1,0	
1) Nota da titulação = m*p + L **2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0** **2) A média do curso de mestrado obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada.** **5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são:** **TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT = 61 pontos, TOEFL-CBT = 173 pontos, IELTS = 5) nos últimos 3 anos**		

3.2.1.2.2 **– ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):**

Atividade	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Experiência como professor de ensino superior (nas áreas afins ao programa)	0,5 por semestre (Máximo de 5,0 pontos)	
Experiência como professor de ensino técnico ou de especializações (nas áreas afins ao programa)	0,25 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial (na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	10,0 por primeira autoria em revista A1/A2 5,0 por coautoria em revista A1/A2 7,0 por primeira autoria em revista A3/A4 3,5 por coautoria em revista A3/A4 4,0 por primeira autoria em revista B1/B4 2,0 por coautoria em revista B1-B4 (Máximo de 10,0 pontos)	

Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	3,0 por primeira autoria em congresso internacional 1,5 por coautoria em congresso internacional 2,0 por primeira autoria em congresso nacional 1,0 por coautoria em congresso nacional 1,0 por primeira autoria em congresso local 0,5 por coautoria em congresso local (Máximo de 10,0 pontos)	
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional **(na área de engenharias e afins)**	3,0 por primeira autoria 1,5 por coautoria (Máximo de 6,0 pontos)	
Participação em projeto de pesquisa, devidamente registrado em agência de fomento brasileira (excluído o projeto da dissertação de mestrado**) (**comprovação com declaração do coordenador do projeto ou documento da agencia de fomento)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Participação em ação/projeto/programa de extensão ou inserção social, devidamente registrado em órgão de fomento brasileiro	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Participação em projeto internacional ou de internacionalização, registrado em agência internacional	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso **(em engenharias ou áreas afins ao programa)**	0,25 por participação (Máximo de 1,0 ponto)	
Participação em comissões permanentes do PPGEM ou participação como representante discente de mestrado do PPGEM.	0,25 por semestre (Máximo de 1,0 ponto)	
Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)	
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0		

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu,_____ ___, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente 2026.2, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

_____

Local e data

_____

Assinatura

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/05/2026)

Edital nº 01/2026

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia – Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propg, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Programa de Pós-graduação em Biotecnologia – Centro de Biociências - Curso(s) de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa, ou áreas afins (Biotecnologia; Biotecnologia Industrial; Ciências Biológicas; Ciências Ambientais; Ciências Farmacêuticas; Química e Química Industrial; Engenharia Bioquímica, Química, Ambiental Florestal, Alimentos e de Bioprocessos e Biotecnologia; Biomedicina e Nutrição);

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 01 e 12 de Junho de 2026, entre 08 e 17 horas.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Biotecnologia – Centro de Biociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
d) *Curriculum Vitae* elaborado exclusivamente no formato da tabela apresentada no Anexo III em **um único arquivo formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios**, devidamente identificados pela numeração atribuída na tabela e organizados na sequência em que são indicados no currículo. Deve ser usada uma numeração única e exclusiva para cada documento, ainda que o mesmo tenha várias páginas. Nesse último caso, o documento deve ser inserido na íntegra, mas somente a primeira página deve estar identificada com a numeração. Caso vários documentos sejam indicados com a mesma numeração, somente o primeiro será considerado para pontuação;
e) pagamento da taxa no valor de R$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 12/06/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;

d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgbiotec.cb@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-projeto **(formato PDF).** O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), no ato da inscrição, em 01 via, de acordo com o Anexo II;
b) Versão Digitalizada do Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
c) Versão Digitalizada do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, em substituição ao diploma ou comprovante de conclusão, de versão eletrônica da declaração de provável concluinte, **constando OBRIGATORIAMENTE o semestre previsto para conclusão do curso**, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Declarações que não contenham essas informações **NÃO SERÃO ACEITAS**. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão até a data de realização da matrícula.

2.5 – São motivos para **indeferimento** de inscrição pela Comissão de Seleção e Admissão:

a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
c) *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios não organizados como exigido na alínea “d” do item 2.1;
d) Pré-projeto fora das especificações contidas no ANEXO II, tanto no que se refere ao limite de páginas quanto à inclusão dos itens obrigatórios;
e) Pagamento da taxa de inscrição não realizado, salvo para aqueles(as) candidatos(as) que encaminharem o requerimento da isenção da taxa de inscrição e tiveram a solicitação deferida;
f) Não realização do pagamento da taxa de inscrição por candidatos(as) que enviarem requerimento da isenção da taxa de inscrição, mas que tenham o pedido indeferido por não se enquadrem nos casos dispostos no item 2.1.1;
g) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2.5 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove

tal condição.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Jorge Luiz Silveira Sonego, Darlisson de Alexandria Santos, Gilberto Henrique Teles Gomes Da Silva (externo), Emmanuel Damilano Dutra.

3.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA.

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01/06 a 12/06/2026	08 às 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 10/06/2026	Após às 17h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	16/06/2026	Após às 17h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições.	16/06/2026	Após às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	17/06 a 18/06/2026	08 às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	19/06/2026	Após às 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão.	23/06/2026	Após às 17h	PPG
Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa e avaliação do *Curriculum Vitae*	29 a 30/06/2026	08 às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa e avaliação do *Curriculum Vitae*	01/07/2026	Após às 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa e avaliação do *Curriculum Vitae* (intervalo de 2 dias úteis)	02 a 03/07/2026	08 às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa e avaliação do *Curriculum Vitae* após análise de recurso(s)	06/07/2026	Após às 17h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 07/07/2026	Após às 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	09/07 a 13/07/2026	08 às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	15/07/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 15/07/2026	Após às 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	20 a 21/07/2026	08 às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	23/07/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 24/07/2026	Após às 17h	PPG
Resultado Final	24/07/2026	Após às 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	27 a 28/07/2026	08 às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 28/072026	Após às 17h	PPG
Matrículas	Fluxo Contínuo conforme item 8	-	Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido	-	-

	pela Coordenação do Programa após a matrícula		

3.3 - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.3.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa, **de caráter eliminatório, com peso 7 (sete) e nota mínima 7 (sete vírgula zero)**. A etapa consistirá de exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos (com tolerância de até dois minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção, que se estenderá até o período máximo de 15 minutos (com tolerância de até cinco minutos adicionais).

3.3.2 – A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa será realizada através de videoconferência, pela plataforma Google Meet, em link a ser disponibilizado pela coordenação do programa somente para os candidatos habilitados.

3.3.3 - Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade da conexão de rede para acesso à videoconferência é responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. O PPGBiotec UFPE limitar-se-á, caso necessário, viabilizar os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade da conexão de rede para acesso da Comissão de Seleção de modo que esta avalie a defesa e realize a arguição do candidato. A ordem das sessões individuais de defesa de Pré-projetos seguirá a ordem cronológica das inscrições.

3.3.4 São critérios para avaliação da **"Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa"**: demonstração pelo candidato de que o projeto se enquadra em linha de pesquisa do PPGBIOTEC (até 1,0 ponto); b) demonstração de compreensão do projeto (marco teórico, hipóteses e objetivos) durante a explanação e defesa do mesmo pelo candidato (até 1,5 ponto); c) demonstração de conhecimento das metodologias propostas e dos motivos para suas escolhas (até 2,5 ponto); d) demonstração de conhecimento do estado-da-arte e sua atualidade (até 1,5 ponto); e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (até 2,5 ponto); redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (até 1,0 pontos). Totalizando uma nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

3.3.5 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado na etapa 1, em 01 via, em 01 via, de acordo com o Anexo II.

3.3.6 - Quando da realização da Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
3.3.7 - A ordem de apresentação obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos e, em caso de necessidade, será organizada em turnos e dias sucessivos.

3.4 – Avaliação do Currículo *Vitae*

3.4.1 – A avaliação do Currículo, **com peso 3 (três), será de caráter classificatório**.

3.4.2 – A avaliação do Currículo, com peso 3, será de caráter classificatório, obedecendo a tabela de pontuação abaixo. O Candidato deverá entregar o anexo III preenchido com as respectivas pontuações, conforme tabela abaixo. O candidato será pontuado em uma escala ponderada de 0 a10 (zero a dez). A maior pontuação dentre os candidatos deve ser igual à nota 10 (dez), sendo as outras relativizadas proporcionalmente.

3.4.3 **– FORMAÇÃO (Peso 5)**:

Atividade	**Pontuação Máxima** (10 pontos)
Cursos de Graduação e Pós-graduação: indicar curso,	

instituição, período.	
Média do Histórico Escolar do Cursos de Graduação	8,0 para média geral entre 9 e10. 7,0 para média geral entre 8 e 8,9. 6,0 para média geral entre 7 e 7,9. 5,0 para média geral entre 5 e 6,9.
Pós-Graduação na Área do Programa (mínimo 360 horas)	1,0 ponto por curso concluído (Máximo 1,0 ponto).
Monitoria	0,5 por semestre (Máximo 2,0 pontos).

3.4.4 **– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)**:

Atividade:	**Pontuação Máxima** (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos).
Professor de ensino médio de Biologia e Química	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos).
Professor de terceiro grau na área ou em áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos).
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador)	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos).
Técnico de laboratório na área do programa	1,0 por ano (Máximo 2,0 pontos).

3.4.5 **– ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0):**

Atividade (relacionada com a área de Biotecnologia ou áreas afins. Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.)	**Pontuação Máxima** (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração a indicação do número de horas)*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 2,0 pontos).
Participação em Programa de Iniciação Científica bolsista ou voluntário. (com certificado).	1,5 por semestre (Máximo 6,0 pontos).
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos).

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia do Departamento ou pelo orientador.

3.4.6 – **PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,0)**

Trabalho produzido relacionado com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Apresentar certificados de apresentações de trabalhos/resumos. Nos casos em que a declaração/certificado não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos. Trabalhos completos devem ser incluídos na íntegra.	**Pontuação Máxima** (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica.	0,1 por apresentação (Máximo 0,4 pontos) – Na área do programa e áreas afins.

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais.	0,2 por apresentação (Máximo 0,6 pontos) – Na área do programa e áreas afins.
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais.	0,3 por apresentação (Máximo 0,9 pontos) – Na área do programa e áreas afins.
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas). Primeiro autor (100% da pontuação). Coautor (50% da pontuação).	0,5 por trabalho (Máximo 2 pontos) – Na área do programa e áreas afins.
Publicação de artigo científico **como primeiro autor** em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2021-2024. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos. Na área do programa e áreas afins.	Pontuação, por artigo, de acordo com o percentil Scopus da revista: A1: 7,0 pontos A2: 6,5 pontos A3: 6,0 pontos A4: 5,5 pontos B1: 5,0 pontos B2: 4,5 pontos B3: 4,0 pontos B4: 3,5 pontos C: 2,0 pontos
Publicação de artigo científico **como coautor** em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2021-2024. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos. Na área do programa e áreas afins.	Pontuação, por artigo, de acordo com o percentil Scopus da revista: A1: 3,5 pontos A2: 3,25 pontos A3: 3,0 pontos A4: 2,75 pontos B1: 2,5 pontos B2: 2,25 pontos B3: 2,0 pontos B4: 1,75 pontos C: 1,0 ponto
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no QUALIS 2021-2024. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	1,0 por artigo (máximo: 4,0 pontos) – Na área do programa e áreas afins.
Publicação de livro (como organizador) ou capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	1,5 por livro ou capítulo (máximo: 3,0 pontos) – Na área do programa e áreas afins.
Prêmios científicos	1,0 por prêmios (Máximo 2 pontos) – Na área do programa e áreas afins.
Patente com registro de depósito[1]	3,0 por patente (Máximo 6 pontos) – Na área do programa e áreas afins.

[1]Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número da PI. *Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI.

3.4.7 **- ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 0,5)**:

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	**Pontuação Máxima** (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,25 por participação (Máximo 0,5 pontos) – Na área do programa e áreas afins.
Minicurso (mínimo 08h), como aluno	0,5 (Máximo 1,5 pontos) – Na área do

	programa e áreas afins
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,5 (Máximo 4,5 pontos) – Na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com longa duração (min. 80h)	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – Na área do programa e áreas afins
Participação comissão organizadora eventos	0,5 (Máximo 1,0 pontos) – Na área do programa e áreas afins
Participação em projeto de extensão registrado	1,0 por semestre (Máximo 3,0 pontos) – Na área do programa e áreas afins
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (Máximo 6,0 pontos) – Na área do programa e áreas afins

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Defesa do Pré-projeto de pesquisa e avaliação do Currículo *Vitae*, nesta ordem.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* https://www.ufpe.br/ppgbiotec.

5 - Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.2 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por e-mail.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 06 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 02 (duas) vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 - Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.4.1 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo

ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 04 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

9 – Disposições gerais

9.1 – Local de informações:

9.2 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Apresentação e Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto ou pré-projeto.

9.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por

cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 – É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório, bem como média final igual ou superior a 7,0, para aprovação no processo seletivo.

9.6 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* https://www.ufpe.br/ppgbiotec.

9.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.8 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.9 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

9.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 20 de maio de 2026.

Jorge Luiz Silveira Sonego

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-graduação em Biotecnologia – Centro de Biociências

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.036516/2026-25

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
II – INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
III – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO).
IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Anexo I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

( ) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

( ) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

( ) Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

( ) Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Cada um dos pré-projetos de pesquisa deve seguir as seguintes especificações:

- Conter até 04 (quatro) páginas (excetuando-se a folha de identificação), nas seguintes especificações:

  - Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
  - Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes). 6 pt (Depois) e Simples (Entre Linhas);
  - Fontes dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhado à esquerda;
  - Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhado e justificado.

  Observação: Projetos que não atendam essas especificações serão automaticamente desenquadrados.

Os projetos devem conter a seguinte estrutura:

1) Folha de identificação, contendo informações do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do programa e justificativa demonstrando que o projeto se enquadra em linha de pesquisa do PPGBIOTEC – máximo 01 página.
2) Introdução/Fundamentação teórica;
3) Objetivos (geral e específicos);
4) Material e métodos;
5) Resultados esperados;
6) Viabilidade técnica e financeira;
7) Cronograma;
8) Referências Bibliográficas;

Anexo III

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE

1) Os campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados.
2) Construir o currículo em forma de tabela como o modelo abaixo, usando o número de linhas que forem necessárias para todos os comprovantes de atividades inseridas no currículo. Deve-se usar uma linha e um número de documento para cada comprovante da atividade indicada no currículo. O diploma é o documento n°01 (um) e os demais documentos virão em seguida, em ordem crescente de numeração.

Nome: **Nome Social:** **CPF:** **Endereço:** **Fone:** **E-mail:**		
1 – TITULAÇÃO (Peso 5)	**Nº dos Documentos Comprobatórios**	**Para uso exclusivo da Comissão de Seleção**
Diploma	Doc. N°	
Histórico Escolar da Graduação	Doc. N°	
Pós-Graduação na Área do Programa (mínimo 360 horas)	Doc. N°	
Monitoria	Doc. N°	
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)	**Nº dos Documentos Comprobatórios**	**Para uso exclusivo da Comissão de Seleção**
Professor de ensino fundamental	Doc. N°	
Professor de ensino médio de Biologia e Química	Doc. N°	
Professor de terceiro grau na área ou em áreas afins	Doc. N°	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador)	Doc. N°	
Técnico de laboratório na área do programa	Doc. N°	
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0):	**Nº dos Documentos Comprobatórios**	**Para uso exclusivo da Comissão de Seleção**
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração a indicação do número de horas)*	Doc. N°	
Participação em Programa de Iniciação Científica bolsista ou voluntário. (com certificado).	Doc. N°	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	Doc. N°	
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,0)	**Nº dos Documentos Comprobatórios**	**Para uso exclusivo da Comissão de Seleção**

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica	Doc. N°	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais.	Doc. N°	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais.	Doc. N°	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas). Primeiro autor (100% da pontuação). Coautor (50% da pontuação).	Doc. N°	
Publicação de artigo científico **como primeiro autor** em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2021-2024. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos. Na área do programa e áreas afins.	Doc. N°	
Publicação de artigo científico **como coautor** em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2021-2024. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos. Na área do programa e áreas afins.	Doc. N°	
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no QUALIS 2021-2024. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Doc. N°	
Publicação de livro (como organizador) ou capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	Doc. N°	
Prêmios científicos	Doc. N°	
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 0,5)	**Nº dos Documentos Comprobatórios**	**Para uso exclusivo da Comissão de Seleção**
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	Doc. N°	
Minicurso (mínimo 08h), como aluno	Doc. N°	
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	Doc. N°	
Participação em cursos com longa duração (min. 80h)	Doc. N°	
Participação comissão organizadora eventos	Doc. N°	
Participação em projeto de extensão registrado	Doc. N°	
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc. N°	

Anexo IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ___/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Local e data

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO MESTRADO
(Aprovado em reunião de colegiado em 7 de maio de 2026)

Edital nº 01/2026

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPG Enfermagem), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), torna público aos interessados, o presente edital com as normas do processo seletivo para o PPG Enfermagem, curso de mestrado acadêmico, com ingresso para ano/semestre letivo 2026.2, divulgado no boletim oficial da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e por meio do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/ppgenfermagem.

O PPG Enfermagem objetiva formar mestres em enfermagem para o desenvolvimento de pesquisa, a partir de uma visão ética, crítica-reflexiva, política e de responsabilidade social direcionada à produção de novos conhecimentos, à formação acadêmica; tendo a Área de Concentração (AC), Enfermagem e Educação em Saúde e as seguintes Linhas de Pesquisa (LP): LP 1 - Educação em saúde nos diferentes cenários do cuidar; LP 2 - Saúde da família nos cenários do cuidado de enfermagem, para a consolidação da ciência da enfermagem e áreas afins. O curso de mestrado do PPG Enfermagem tem duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 meses (vinte e quatro), em regime de tempo integral, turnos manhã e tarde.

1. **Inscrição:**
   1.1. Para a inscrição no processo seletivo, ao corpo discente do PPG Enfermagem, exige-se graduação em enfermagem ou nas seguintes áreas: nutrição, odontologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, medicina, educação física, farmácia, pedagogia, licenciaturas, psicologia, comunicação social, design, serviço social, realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério de Educação (MEC).
   1.2. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf , no período de 01 a 12/06/2026 até às 23:59h.
   1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações, as documentações por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
   1.4. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPG Enfermagem - CCS, não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
   1.5. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela comissão de seleção e admissão, designada pelo colegiado do PPG Enfermagem.

2. Documentação para a inscrição:

2.1. Documentação exigível para a inscrição no mestrado:

a) Ficha de inscrição preenchida por meio do site do processo seletivo no SIGAA;

b) Anexo único (em pdf) - Cópias de carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) Anexo único (em pdf) - *Curriculum* extraído da plataforma Lattes/CNPq e comprovações dos últimos cinco (5) anos, seguindo obrigatoriamente a ordem de apresentação do item 3.2.2.1. (Ficha de avaliação do currículo lattes). No caso do candidato estrangeiro, apresentar currículo vitae em português. Não será aceito currículo em modelo diferente do solicitado neste edital. A pontuação realizada pelo candidato só será computada diante dos documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição;

d) Pagamento da taxa no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), até o dia útil posterior ao final da inscrição, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

e) Para candidatos às vagas de ações afirmativas, inserir o ANEXO I preenchido e assinado (Autodeclaração de ações afirmativas).

f) Para candidatos estrangeiros, anexar comprovante que não possui visto permanente no Brasil.

2.2. Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (ANEXO II) os (as) candidatos (as) que se enquadrem em uma das situações.

a) estejam inscritos (as) no cadastro único para os programas sociais do governo federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007;

b) sejam alunos (as) regularmente matriculados (as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores (as), ativos (as) ou inativos (as) (técnicos- administrativos e docentes);

d) sejam professores (as) substitutos da UFPE.

2.3. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a), no prazo informado no cronograma, por meio do e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.

2.4. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois (2) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgenfermagem.ccs@ufpe.br

2.5. Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao curso de mestrado deverão encaminhar a ficha de inscrição com:

a) Pré-projeto de pesquisa do mestrado: citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa (ANEXO III), **sem nenhuma** identificação do candidato ou de eventual orientador. Contendo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos (todas as etapas), referências conforme as normas de Vancouver (atender os conteúdos descritos nos itens **3.1.1 para o mestrado.** Este pré-projeto deverá ser constituído de até seis (6) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso (frente) da folha, a partir da introdução até o final da apresentação do método, as referências não contam na quantidade de páginas, as mesmas deverão ser numeradas em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha. Deverá obedecer à seguinte formatação: O texto em formato A4;

Alinhamento justificado; Espaçamento entre linhas de 1,5 (um, meio) cm; Fonte do texto Times New Roman 12; Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, zero (0) pt; Margens esquerda e superior de três (3) cm, direita e inferior de dois (2) cm. No caso dos candidatos estrangeiros, o pré-projeto deverá ser no idioma português.

b) Diploma ou comprovante de conclusão ou comprovante de previsão do curso de graduação. No caso do candidato estrangeiro, anexar diploma de graduação em curso superior, contendo apostila de Haia ou chancela consular no país de origem.

c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

d) Comprovação de proficiência em língua inglesa, por meio das certificações listadas:

- TOEFL 1BT (Internet-Based Testing): mínimo de 71 pontos, com validade de dois (2) anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 527 pontos, com validade de dois anos;
- IELTS (International English Language Test): mínimo seis (6), com validade de dois (2) anos, sendo que cada banda (listening, heading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco;
- Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos os certificados FCE (B2) Frist, CAE/Cl Advanced ou CPE/C2 Proficiency;
- ProfNLC/UFPE - Leitura (com classificação CERF quadro Comum Europeu de Referência para línguas igual ou superior a B1) - realizada nos últimos 2 anos.

2.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.7 O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3. Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela comissão de seleção e admissão, designada pelo colegiado do PPG Enfermagem, formada pelos seguintes membros: Mariana Matias Santos, Ryanne Carolynne Marques Gomes Mendes, Gabriela Cunha Schechtman Sette, Weslla Karla Albuquerque Silva de Paula, Valesca Patriota de Souza, Danielle Alves, Candida Maria Rodrigues Dos Santos, Flávia Myrna Tenório De Sousa Bomfim e Cintia Yolette Urbano Pauxis Aben Athas.

3.1. A seleção para o mestrado constará de duas etapas: 1) Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa **(eliminatória)** e 2) Avaliação do *Curriculum lattes* **(classificatória)**.

Etapas Seleção para o Mestrado (2026.2)	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01 a 12/06/2026	Até às 23:59h	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 07/06/2026	Até às 23:59h	PPG
Homologação das inscrições	15 e 16/06/2026	Até às 17:59h	PPG
Divulgação do resultado da etapa de homologação das inscrições	17/06/2026	Até às 17:59h	PPG
Prazo recursal da homologação das inscrições	18 e 19/06/2026	Até às 23:59h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da homologação das inscrições após análise de recurso(s)	25/06/2026	Até às 17:59h	PPG
Ratificação / Alteração da comissão de seleção e admissão	25/06/2026	Até às 17:59h	PPG
Etapa 1 – Avaliação e defesa do pré-projeto	26/06 a 07/07/2026	A definir	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 1 – avaliação e defesa do pré-projeto	01/07/2026	Até às 17:59h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – avaliação e defesa do pré-projeto	02 e 03/07/2026	Até às 23:59h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – avaliação e defesa do pré-projeto após análise de recurso(s)	07/07/2026	Até às 17:59h	PPG
Etapa 2 – Análise do currículo	08 a 17/07/2026	A definir	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 - análise do currículo	13/07/2026	Até às 17:59h	PPG
Prazo recursal	14 e 15/07/2026	Até às 23:59h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 - análise do currículo, após análise de recurso(s)	17/07/2026	Até às 17:59h	PPG

Envio à PROPG da lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	Até 17/07/2026	Até às 17:59h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	20 e 21/07/2026	Até às 17:59h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da comissão heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	23/07/2026	Até às 17:59h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de heteroidentificação	Até 24/07/2026	Até às 17:59h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela comissão heteroidentificação	27 a 28/07/2026	Até às 23:59h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da comissão recursal de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/07/2026	Até às 17:59h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da comissão de heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 03/08/2026	Até às 17:59h	PPG
Resultado final	04/08/2026	Até às 17:59h	PPG
Prazo recursal do resultado final	05 a 06/08/2026	Até às 23:59h	Candidato(a)
Divulgação do resultado final após análise de recurso(s)	Até 07/08/2026	Até às 17:59h	PPG
Matrículas	Fluxo contínuo conforme item 8	-	Candidato(a)
Início das aulas	A definir	-	-

3.1.1. **A análise do pré-projeto de pesquisa** será de caráter eliminatório e terá peso 3

(três). Os critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa são:

Critérios para a análise do pré-projeto	Percentual
Aderência a área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do PPG Enfermagem	5%
Problematização do objeto de estudo	15"%
Relevância, justificativa, inovação e ineditismo	15"%
Objetivos	10%
Materiais e métodos	20%
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	15%
Viabilidade / potencial de impacto para enfermagem	10%
Qualidade do texto / rigor científico	10%
Total	100% = 10,0 pontos
O pré-projeto de pesquisa será analisado por cada um dos membros da comissão de seleção que emitirá uma nota individualizada. Para aprovação será necessária nota mínima 7,0 (sete).	

3.1.2. **A defesa do pré-projeto de pesquisa** será de caráter eliminatório e terá peso 4 (quatro).

3.1.2.1. A ordem de defesa obedecerá a ordem alfabética no processo seletivo. Esta etapa ocorrerá no formato remoto *(online),* por meio da plataforma Google Meet com recurso de gravação. As informações de data, horário, duração da entrevista serão divulgados (vide cronograma) no site do PPG Enfermagem/SIGAA e o *link* de acesso será enviado para o e-mail fornecido no ato da inscrição pelos candidatos.

3.1.2.2. O PPG Enfermagem não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que ocorram durante a realização da defesa do pré-projeto e inviabilizem a sua conclusão, não havendo previsão de nova avaliação em qualquer situação.

3.1.2.3. Faltando 15 (quinze) minutos para o início da defesa do projeto, o candidato terá acesso a sala de espera e passado este horário a sala de videoconferência será fechada, sendo vetado qualquer acesso a partir desse horário.

3.1.2.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que perder a conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência por período igual ou superior a 20 (vinte) minutos contínuos e/ou ausência de imagem na *webcam* por tempo igual ou superior a 20 (vinte) minutos contínuos.

3.1.2.5. Será automaticamente desclassificado o candidato que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 (oito) desconexões sucessivas ou intermitentes durante a realização do teste.

3.1.2.6. São critérios para a avaliação da defesa do pré-projeto de pesquisa:

Critérios de avaliação da defesa do pré-projeto	Percentual
Domínio do tema proposto durante a contextualização teórico-metodológica com uma linguagem formal e científica	70%
Capacidade argumentativa e de síntese com uma comunicação clara e objetiva.	20%
Pertinência e articulação entre as respostas	10% 0
Total	100% = 10,0 pontos
A defesa do pré-projeto de pesquisa será analisada por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada. Para aprovação será necessária nota mínima 7,0 (sete).	

3.2. **Avaliação do currículo** — extraído da plataforma Lattes será de caráter classificatório e terá peso 3 (três).

3.2.1. A avaliação do Currículo nos últimos 5 (cinco) anos, será de caráter classificatório.

3.2.2. Na avaliação do Currículo lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação conforme documentação comprobatório anexada até a data da inscrição:

3.2.2.1. FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (PESO 2,0)	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de iniciação científica, oficialmente registrada pela instituição.	2,0/ano	2,0	
1.2 Bolsista ou aluno voluntário de monitoria, realizada na graduação, oficialmente registrada pela instituição.	1,5/ano	1,5	
1.3 Bolsista ou aluno voluntário de extensão/liga acadêmica, realizada na graduação, oficialmente registrada pela instituição.	1,5/ano	1,5	
1.4 Bolsista ou aluno voluntário do Programa de Educação para o Trabalho em Saúde (PET SAÚDE), oficialmente registrada pela instituição.	0,5/ano	0,5	
1.5 Residência em enfermagem ou em outras áreas afins concluída (dois anos).	2,5	2,5	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de enfermagem ou em outras áreas afins.	2,0	2,0	

SUBTOTAL MÁXIMO	**-**	**10,0**	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Atribuída**
2.1 Professor de terceiro grau cm serviço público/privado (Efetivo)	2,0/ano	4,0	
2.2 Professor terceiro grau em serviço público/privado (Substituto)	1,5/ano	3,0	
2.3 Professor de nível técnico	0,5/ano	1,0	
2.4 Atividade assistencial	0.5/ano	1,0	
2.5 Atividade de gestão	0,5/ano	1,0	
SUBTOTAL MÁXIMO		**10,0**	
3 ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO (Peso 2,0)	**Pontuação** Unitária	**Pontuação** Máxima	**Pontuação Atribuída**
3.1 Autoria ou coautoria de pesquisa concluída	1,0/pesq	3,0	
3.2 Assistente ou técnico de pesquisa participação como membro de comitê de ética em pesquisa.	0,5	0,5	
3.3 Comissão de avaliação de trabalhos em eventos científicos.	0,5	0,5	
3.4 Avaliador Ad Hoc.	0,5	0,5	
3.5 Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.	0,5	0,5	
3.6 Orientação/coorientação monografia (especialização/residência).	1,0	2,0	
3.7 Orientação/coorientação de trabalho de conclusão do curso (graduação).	1,0	2,0	
3.8 Orientação/coorientação de alunos de iniciação científica e/ou extensão.	0,5	1,0	
SUBTOTAL MÁXIMO		**10,0**	
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4,0)	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Atribuída**
4.1 Artigo publicado/aceito em periódicos indexados nas bases SCOPUS e/ou Web of Science.	2,0/artigo	**3,0**	
4.2 Artigo publicado/aceito em periódicos indexados nas bases Medline; SCIELO; RevEnF, LILACS; BDEnf; CINAHL; RIC CUIDEn e/ou Latindex.	1,0/artigo		

4.3 Autor/coautor de capítulo de livro com ISBN.	0,5/capítulo	**2,0**	
4.4 Autor/organizador de livro.	1,0/livro		
4.5 Trabalho completo publicado na íntegra em anais de eventos científicos.	1,0/trabalho	**2,0**	
4.6 Autor/coautor de resumo publicado em anais de eventos.	1,5/resumo		
4.7 Ministrante de cursos de atualização/oficinas.	0,5/evento	**1,0**	
4.5 Organização de eventos científicos.	0,5/evento		
4.9 Conferencista/palestrante em evento científico.	1,0/participação	**2,0**	
5.0 Coordenador/secretário de mesa em eventos Científicos.	0,5/participação		
5.1 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (tema livre/pôster).	0,5/trabalho		
SUBTOTAL MÁXIMO		**10,0**	
TOTAL MÁXIMO		**10,0**	

4. Resultado

4.1. O resultado de cada etapa será divulgado no site www.ufpe.br/ppgenfermagem e na página de seleção do SIGAA;

4.2. Na divulgação dos resultados das etapas, será garantido o anonimato dos candidatos;

4.3. Os resultados de cada etapa desta seleção poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados pelos candidatos.

4.4. O resultado final será realizado pela média ponderada das notas atribuídas, da análise do pré-projeto, da defesa do pré-projeto e da análise do currículo lattes, emitida com duas casas decimais sem arredondamento. Em seguida, os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota do resultado final, obedecendo-se ao número de vagas estabelecido no item 1 deste edital.

4.5. Para aprovação, no resultado final, será necessária nota mínima 7,0 (sete).

4.6. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: na defesa do pré-projeto; e na avaliação do *Curriculum Lattes.*

4.7. A divulgação do resultado final será objeto de publicação do boletim oficial da universidade e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgenfermagem e na página de seleção do SIGAA;

5. Recursos

5.1. É assegurado ao (a) candidato (a) recorrer, exclusivamente contra resultados da sua avaliação, referentes a este processo seletivo, em qualquer uma das fases, devendo o interessado(a) interpor recurso no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir

da respectiva data de divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção..

5.2 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, devendo ser fundamentado com as razões que possam justificar nova análise, tomando por base as normas constantes neste edital.

5.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4. Toda solicitação de recurso será por meio do SIGAA conforme o cronograma descrito no item 3.1.

5.5 É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por e-mail.

6. Vagas e Classificação

6.1. São fixadas em 30 vagas para o curso de mestrado.

6.2. O preenchimento das vagas do curso de mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 9 (nove) vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.3. Serão destinadas 2 (duas) vagas no curso de mestrado para pessoas estrangeiras, conforme Normativa Interna n° 01/2020 do CPPG. As vagas são destinadas a estudantes provenientes de países que possuam acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica com o Brasil

6.4. Será destinada 1 (uma) vaga adicional para o mestrado ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.5 Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.6 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. Ações Afirmativas

7.1. O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2. Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de

vagas de ações afirmativas.

7.3. Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.4. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.5. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.6. Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8. Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1. O ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2. O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG Enfermagem, devendo o candidato(a) realizar matrícula até doze (12) dias após a convocação. Para a realização da matrícula o candidato deverá comprovar o título máximo exigido para o curso que irá cursar.

8.3. A matrícula dos(as) candidatos(as) no PPG Enfermagem, observado o Item. 8.2, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9. Disposições gerais

9.1. O Local de informações e realização das etapas serão divulgadas no site do PPG Enfermagem www.ufpe.br/ppgenfermagem e/ou no SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf .

9.2. Será garantida a não identificação dos candidatos no documento da análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto.

9.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da comissão de seleção e admissão.

9.4. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da defesa do pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.5. É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório.

9.6. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site do PPG Enfermagem www.ufpe.br/ppgenfermagem e no SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf .

9.7. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.8 É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.9 A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

9.10. A comissão de seleção e admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 14 de maio de 2026.

Sheila Coelho Ramalho Vasconcelos Morais
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Centro de Ciências e Saúde

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.035460/2026-19

Anexos:
I – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
III – LINHAS DE PESQUISA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ___/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Local e data

Assinatura

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

( ) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

( ) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

( ) Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

( ) Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta uma área de concentração **Enfermagem e Educação em Saúde,** tendo como ementa: concepções epistemológicas contemplando os aspectos históricos, sociais, culturais, antropológicos, educacionais, políticos e tecnológicos no processo de cuidar. E duas linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa/ementa
1. **Saúde da família nos cenários do cuidado de enfermagem** **Ementa**: Bases teóricas, filosóficas e históricas da família. Antropologia aplicada à compreensão da cosmovisão da saúde da família. Epidemiologia dos agravos à saúde no contexto familiar. O processo de cuidar em Enfermagem na saúde da família. Rede de apoio social visando o cuidar em Enfermagem na família.
2. Enfermagem e educação em saúde nos diferentes cenários do cuidar **Ementa**: Referenciais teóricos e filosóficos da Enfermagem e da educação nos cenários do cuidar nas comunidades, serviços, instituições de saúde e ensino. Conhecimento da essência do cuidar relacionado aos aspectos históricos, filosóficos, culturais, antropológicos, políticos, econômicos e tecnológicos das ciências da Enfermagem, da saúde e da educação. Tecnologias com foco na educação em saúde que permeiam o processo de enfermagem nos diversos cenários do cuidar.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geociências
Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado na reunião do Colegiado em 29/04/2026)

Edital n.º 01/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências (PPGEOC/CTG/UFPE) torna público pelo presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e de Aviso veiculado no Diário Oficial da União, disponível para consulta no endereço eletrônico http://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 (segunda entrada), ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geociências, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 Inscrição

1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação em Geologia ou áreas afins recomendadas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Geociências ou áreas afins recomendadas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.1.2 **No momento da matrícula**, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), conforme cronograma do item 3.2 deste edital.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas a qualquer tempo após o ato da inscrição, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Geociências - CTG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 Documentação e instruções para a inscrição

2.1 A documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado, será anexada no ato da inscrição através do link disponibilizado no item 1.2 deste edital.

2.2 O pagamento da taxa no valor de R$80,00 (oitenta reais) até o dia 30/06/2026, se dará conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.2.1 Poderão solicitar a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, **até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições** (**item 3.2**), os candidatos que se enquadrem em uma das situações abaixo listadas:

a) candidatos que estejam inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 11.016/2022, comprovado através do **Comprovante de cadastro** (o qual contém um código de verificação de autenticidade) obtido no site https://cadunico.dataprev.gov.br/. O **cadastro** deve constar como **atualizado** no documento, caso contrário a **requisição de isenção** será **indeferida**;
b) candidatos que sejam alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado através de declaração emitida pela Coordenação do respectivo curso com assinatura através do SIPAC ou do Gov.br (https://assinador.iti.br/);
c) candidatos que sejam servidores da UFPE, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, comprovado através de documento emitido pela chefia imediata ou pela PROGEPE/UFPE e assinado através do SIPAC;
d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF, comprovado através da página de identificação do passaporte.

2.2.2 A solicitação da dispensa do pagamento da taxa de inscrição e a anexação do documento comprobatório serão realizadas no ato da inscrição através do link disponibilizado no item 1.2 deste edital.

2.2.3 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do endereço de *e-mail* indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.2.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço *e-mail* ppgeoc-grp@ufpe.br, por meio do mesmo endereço de *e-mail* indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.3 Documentos exigidos para inscrição dos candidatos ao **MESTRADO**:

a) **Formulário de Inscrição** preenchido, através do site do processo seletivo no SIGAA;

b) **Documento oficial de identificação com foto**;

c) **CPF**; Ou **passaporte** (página de identificação), no caso de candidato estrangeiro;

d) **Certidão de Nascimento**, ou **Certidão de Casamento** ou **Certidão de Divórcio**;

e) **Certidão de Quitação Eleitoral**, emitida após a última eleição válida, que pode ser obtida no site do TSE (a qual contém um código de autenticação) ou em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral; Ou **passaporte** (página de identificação), no caso de candidato estrangeiro;

f) **Certificado de quitação com o serviço militar** (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

g) Foto 3x4 **recente**;

h) Documento comprobatório indicado no item **2.2.1** deste edital (somente para candidatos que solicitarem a dispensa do pagamento da taxa de inscrição);

i) ***Curriculum Vitae*** **no modelo adotado pelo Programa**, **devidamente comprovado e com a documentação comprobatória numerada**. Não será aceito o Currículo Lattes do Candidato ou apenas a reunião dos documentos comprobatórios.
O ***Curriculum Vitae*** **deve** ser enviado no formato de planilha eletrônica (.xlsx), cujo modelo está disponibilizado aos candidatos no portal público de processos seletivos do SIGAA (**item 1.2**).

j) **Documentação comprobatória** do ***Curriculum Vitae***, conforme aparece no currículo (planilha eletrônica do item anterior);

k) **Pré-projeto** de pesquisa, que deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

i. Título do pré-projeto;
ii. Área de Concentração do Programa;
iii. Linha da Pesquisa do Programa;
iv. Introdução (base teórica, objetivos, justificativa e relevância);
v. Materiais e métodos;
vi. Resultados esperados;
vii. Apoios financeiro e logístico;
yiii. Cronograma de execução;
ix. Referências bibliográficas.

O projeto deverá ser elaborado com as seguintes especificações: tamanho A4; com margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0cm; fonte tamanho 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5cm); de 5 a 10 páginas para mestrado e doutorado, incluindo as referências; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor/data.

l) **Diploma** (frente e verso) ou **comprovante de conclusão** do **Curso de Graduação**, reconhecido pelo MEC, salvo os casos que se enquadrarem no que está indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2.

2.4 Documentos exigidos para inscrição dos candidatos ao **DOUTORADO**:

a) **Formulário de Inscrição** preenchido, através do site do processo seletivo no SIGAA;

b) **Documento oficial de identificação com foto**;

c) **CPF**; Ou **passaporte** (página de identificação), no caso de candidato estrangeiro;

d) **Certidão de Nascimento**, ou **Certidão de Casamento** ou **Certidão de Divórcio**;

e) **Certidão de Quitação Eleitoral**, emitida após a última eleição válida, que pode ser obtida no site do TSE (a qual contém um código de autenticação) ou em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral; Ou **passaporte** (página de identificação), no caso de candidato estrangeiro;

f) **Certificado de quitação com o serviço militar** (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

g) Foto 3x4 **recente**;

h) Documento comprobatório indicado no item **2.2.1** deste edital (somente para candidatos que solicitarem a dispensa do pagamento da taxa de inscrição);

i) ***Curriculum Vitae*** **no modelo adotado pelo Programa**, **devidamente comprovado e com a documentação comprobatória numerada**. Não será aceito o Currículo Lattes do Candidato ou apenas a reunião dos documentos comprobatórios.
O ***Curriculum Vitae*** **deve** ser enviado no formato de planilha eletrônica (.xlsx), cujo modelo está disponibilizado aos candidatos no portal público de processos seletivos do SIGAA (item 1.2);

j) **Documentação comprobatória** do ***Curriculum Vitae***, conforme aparece no currículo (planilha eletrônica do item anterior);

k) **Pré-projeto** de pesquisa, que deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:
i. Título do pré-projeto;
ii. Área de Concentração do Programa;
iii. Linha da Pesquisa do Programa;
iv. Introdução (base teórica, objetivos, justificativa e relevância);
v. Materiais e métodos;
vi. Resultados esperados;
vii. Apoios financeiro e logístico;
yiii. Cronograma de execução;

ix. Referências bibliográficas.

O projeto deverá ser elaborado com as seguintes especificações: tamanho A4; com margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0cm; fonte tamanho 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5cm); de 5 a 10 páginas para mestrado e doutorado, incluindo as referências; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor/data.

l) **Diploma** (frente e verso) ou **comprovante de conclusão** do **Curso de Graduação**, reconhecido pelo MEC;

m) **Diploma** (frente e verso) ou **comprovante de conclusão do Curso de Mestrado**, reconhecido pela CAPES/MEC; salvo os casos que se enquadrarem no que está indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2.

n) O Candidato ao doutorado deverá apresentar comprovação de uma publicação (um trabalho completo), em revista científica nacional ou estrangeira, com corpo editorial, classificado no Qualis CAPES (2021-2024) no mínimo como B3 na área de Geociências. Também serão aceitos trabalhos no prelo, desde que comprovados por carta de aceite assinada pelo(s) editor(es) do periódico. Este documento deve estar registrado no ***Curriculum Vitae*** **no modelo adotado pelo Programa**.

2.5 O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

2.6 Normas para contato com o Programa e envio da documentação da inscrição (**itens 2.3** e **2.4**):

a) O **endereço de *e-mail*** informado pelo candidato no ato da inscrição **deve** ser o mesmo **endereço de *e-mail*** que o candidato utilizará para se comunicar com o PPGEOC/CTG/UFPE durante todo Processo Seletivo.

b) Todos os documentos enviados no ato da inscrição **deverão** estar no formato PDF (Portable Document Format), à exceção de menção explicitada em contrário neste edital.

c) Para o candidato, isento ou não, que efetivar **mais de uma** inscrição, **será considerada válida somente a última inscrição efetivada**, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.

3 Exame de Seleção de Mestrado e Doutorado

3.1 Os exames de seleção ao Mestrado e ao Doutorado serão conduzidos por Comissões de Seleção e Admissão designadas pelo Colegiado do Programa; cada Comissão será composta por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Geociências. A comissão do mestrado será composta pelos docentes: Alcina Magnólia da Silva Franca, Mário Ferreira de Lima Filho e Sérgio Pacheco Neves. A comissão do doutorado será composta pelos docentes: Carla Joana Santos Barreto, Édison Vicente Oliveira e Valderez Pinto Ferreira.

3.1.2 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site http://www.ufpe.br/ppgeoc.

3.2 A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado seguirá o seguinte Cronograma:

Fases do concurso	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	30/05/2026 a 30/06/2026	De 0h (zero-hora) do dia 30 de maio de 2026 às 18h do dia 30 de junho de 2026.	Candidato(a)
Último dia para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	25/06/2026	Até às 23h59min do dia 25 de junho de 2026 (conforme o item 2.2).	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	06/07/2026	Até às 16h.	PPG

Prazo Recursal (intervalo de 2 dias úteis)	07/07/2026 a 08/07/2026	De 0h (zero-hora) do dia 7 de julho de 2026 às 23h59min do dia 8 de julho de 2026.	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	09/07/2026	Até às 15h.	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	09/07/2026	Até às 16h.	PPG
Etapa Avaliativa	**Datas**	**Horários**	**Quem realiza**
Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória)	10/07/2026	8h – 16h	Comissão
Avaliação do Curriculum Vitae (eliminatória)	10/07/2026	8h – 16h	Comissão
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória)	13/07/2026 14/07/2026	8h – 16h 8h – 15h	Comissão/Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa Avaliativa	14/07/2026	Até às 16h.	PPG
Prazo Recursal (intervalo de 2 dias úteis)	15/07/2026 a 17/07/2026	De 0h (zero-hora) do dia 15 de julho de 2026 às 23h59min do dia 17 de julho de 2026 (conforme o item 5).	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa Avaliativa após análise de recurso(s)	20/07/2026	Até às 16h.	PPG
Envio à PROPG/UFPE da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros - pretos e pardos - aprovados.	20/07/2026	–	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros - pretos e pardos - aprovados.	21/07/2026 a 27/07/2026	–	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros - pretos e pardos - aprovados	30/07/2026	Até às 17h.	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	31/07/2026	–	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	03/08/2026 a 04/08/2026	–	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/08/2026	Até às 17h.	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	07/08/2026	Até às 16h.	PPG
Resultado Final	10/08/2026	Até às 16h.	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	11/08/2026 a 12/08/2026	De 0h (zero-hora) do dia 11 de agosto de 2026 às 23h59min do dia 12 de agosto de 2026 (conforme o item 5).	PPG
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	13/08/2026	Até às 16h.	PPG
Matrícula	Em fluxo contínuo (conforme item 8).	–	Candidato(a)
Início das aulas	2026 – Conforme definido pelo PPGEOC/CTG/UFPE após a matrícula.	–	–

3.2.1 Todos os horários determinados por este edital seguirão rigorosamente o horário oficial de Brasília-DF.

3.3 Etapa Avaliativa – Análise Prévia e Defesa do Pré-Projeto e Avaliação do Curriculum Vitae

3.3.1 **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) – Mestrado**

a) Para o Mestrado, a Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3,0 (três), conforme item 4.5 deste Edital. Os critérios utilizados para esta análise são:
i) aderência do tema à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%);
ii) pertinência quanto à justificativa e relevância (20%);
iii) adequação entre objetivos, métodos e resultados esperados (40%);
iv) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);
v) demonstração de conhecimento dos autores principais da área (10%);
vi) exequibilidade do cronograma (10%).

b) Esta etapa é realizada pela banca examinadora sem a presença dos candidatos;

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.3.2 **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP) – Mestrado**

a) A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, tem peso 3,0 (três), conforme item 4.5 deste Edital;

b) Para os candidatos ao **Mestrado** a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora. São critérios utilizados para esta análise:

i) clareza na exposição do pré-projeto (25%);
ii) conhecimento das técnicas e metodologias a serem utilizadas (25%);
iii) relevância científica dos resultados esperados (25%);
iv) conhecimento dos periódicos e autores mais expressivos na área de pesquisa proposta (25%).

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.3.3 **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) – Doutorado**

a) Para o Doutorado, a Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3 (três), conforme item 4.6 deste Edital. Os critérios utilizados para esta análise são:
i) aderência do tema à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%);
ii) pertinência quanto à justificativa e relevância (20%);
iii) adequação entre objetivos, métodos e resultados esperados (40%);
iv) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);
v) demonstração de conhecimento dos autores principais da área (10%);
vi) exequibilidade do cronograma (10%).

b) Esta etapa é realizada pela banca examinadora sem a presença dos candidatos;

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.3.4 **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP) – Doutorado**

a) A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3 (três), conforme item 4.6 deste edital;

b) Para os candidatos ao **Doutorado** a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora. São critérios utilizados para esta análise:
i) clareza na exposição do pré-projeto (20%);
ii) conhecimento das técnicas e metodologias a serem utilizadas (30%);
iii) relevância científica dos resultados esperados (30%);
iv) conhecimento dos periódicos e autores mais expressivos na área de pesquisa proposta (20%).

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.3.5 A **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, será realizada através de videoconferência, utilizando-se a plataforma Google Meet, e será gravada.

3.3.6 Não será permitida a utilização de recursos de multimídia na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

3.3.7 **Avaliação do *Curriculum Vitae* – Mestrado e Doutorado**

a) A avaliação do *Curriculum Vitae*, de **caráter eliminatório**, terá peso 4,0 (quatro) para o Mestrado e para o Doutorado.

b) Para o mestrado será considerado apto o candidato que alcançar nota mínima 3,50 (três vírgula cinco) na **Avaliação do *Curriculum Vitae***.

c) Para o doutorado será considerado apto o candidato que alcançar nota mínima 5,00 (cinco) na **Avaliação do *Curriculum Vitae***.

d) Na avaliação do *Curriculum Vitae*, serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação: **Tabela I**, para os

candidatos ao Mestrado, e **Tabela II**, para os candidatos ao Doutorado.

e) A nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* para os candidatos do Mestrado (NCM), baseada na Tabela I, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NCM = \frac{\textbf{a)} \times 2{,}0 + \textbf{b)} \times 3{,}0 + \textbf{c)} \times 2{,}0 + \textbf{d)} \times 2{,}0 + \textbf{e)} \times 1{,}0}{10{,}0}$$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela I.

f) A nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* para os candidatos do Doutorado (NCD), baseada na Tabela II, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NCD = \frac{\textbf{a)} \times 2{,}0 + \textbf{b)} \times 3{,}0 + \textbf{c)} \times 2{,}0 + \textbf{d)} \times 2{,}0 + \textbf{e)} \times 1{,}0}{10{,}0}$$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela II.

TABELA I – PARA CANDIDATOS DO MESTRADO

a) Titulação (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar da Graduação = M	M x 1,0	10,0
Especialização concluída na área do Programa	5,0 pontos por especialização	5,0
Especialização concluída em áreas afins	2,5 pontos por especialização	2,5

b) Atividades Científicas e Técnicas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 3,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Autoria de livro (com ISBN)	Área do programa: 3,0 pontos por livro Área afim: 1,5 ponto por livro	6,0
Organização de livro (com ISBN)	Área do programa: 2,0 pontos por livro Área afim: 1,0 ponto por livro	4,0
Capítulo de livro (com ISBN)	Área do programa: 1,0 ponto por capítulo Área afim: 0,5 ponto por capítulo	3,0
Artigo completo publicado em **periódico classificado no Qualis CAPES (2021-2024)**	Área do programa: 3,0 pontos por artigo Qualis A1-A2 1,5 pontos por artigo Qualis A3-A4 1,0 pontos por artigo Qualis B1-B2 0,5 ponto artigo Qualis B3-C Áreas afins: 1,5 ponto por artigo Qualis A1-A2 0,75 ponto por artigo Qualis A3-A4 0,5 pontos por artigo Qualis B1-B2 0,25 ponto artigo Qualis B3-C	8,0

Trabalho publicado em evento científico internacional (**Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas**)	Área do programa: 2,0 pontos por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	7,0
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais (**Trabalho completo**)	Área do programa: 1,5 ponto por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	6,0
Resumos simples e **expandidos** publicados em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Resumos simples e **expandidos** publicados em eventos científicos nacionais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos	Área do programa: 0,2 ponto por evento Área afim: 0,1 por evento	1,0
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,5 ponto por minicurso Área afim: 0,25 ponto por minicurso	2,0
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,2 ponto por minicurso Área afim: 0,1 ponto por minicurso	1,0
Palestrante convidado	Área do programa: 0,5 ponto por palestra Área afim: 0,25 ponto por palestra	1,0
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES (2021-2024), na área-mãe Geociências	0,1 ponto por parecer.	1,0
Consultorias na área do Programa	0,2 ponto por consultoria	1,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,2 ponto por evento	1,0
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 ponto por item	1,0
Prêmios por atividades científicas e técnicas	0,5 ponto por premiação	1,0
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa	0,2 ponto por item	1,0

c) Atividades Profissionais (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima

Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)	Área do programa: 2,0 pontos por semestre Área afim: 1,0 ponto por semestre	4,0
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,2 ponto por semestre Área afim: 0,1 ponto por semestre	2,0
Iniciação científica e/ou iniciação à docência (tempo mínimo de seis meses), comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário	Área do programa: 1,5 ponto por semestre Área afim: 0,75 ponto por semestre	6,0
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)	Área do programa: 1,0 ponto por 180 horas Área afim: 0,5 ponto por 180 horas	3,0
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência Sem Fronteiras) (tempo mínimo de seis meses)	0,5 ponto por semestre	1,5

d) Atividades Didáticas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)	Área do programa: Cada 15 horas-aula = 1,0 ponto Área afim: Cada 15 horas-aula = 0,5 ponto	8,0
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	5,0
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	4,0
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	3,0
Participação em eventos ou ações de extensão	Área do programa: 0,5 ponto por cada 30h (trinta horas) Área afim: 0,25 ponto por cada 30h (trinta horas)	3,0
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim:	4,0

	0,5 ponto por orientação/coorientação	
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	3,0
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 0,5 ponto por banca Área afim: 0,25 ponto por banca	3,0

e) Atividades de Extensão (Pontuação Máxima = 10) (Peso 1,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 1,0 ponto por curso Área afim: 0,5 ponto por curso	4,0
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,3 ponto por curso Área afim: 0,15 ponto por curso	3,0

TABELA II - PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

a) Titulação (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar do Mestrado = M	M x 1,0	10,0
Mestrado concluído na área do programa	5,0 pontos por mestrado	5,0
Mestrado concluído em áreas afins	2,5 pontos por mestrado	2,5
Especialização concluída na área do Programa	3 pontos por especialização	3,0
Especialização concluída em áreas afins	1,5 ponto por especialização	1,5

b) Atividades Científicas e Técnicas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 3,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Autoria de livro (com ISBN)	Área do programa: 3,0 pontos por livro Área afim: 1,5 ponto por livro	6,0
Organização de livro (com ISBN)	Área do programa: 2,0 pontos por livro Área afim: 1,0 ponto por livro	4,0
Capítulo de livro (com ISBN)	Área do programa: 1,0 ponto por capítulo Área afim: 0,5 ponto por capítulo	3,0
Artigo completo publicado em **periódico classificado no Qualis CAPES (2021-2024)**	Área do programa:	8,0

	3,0 pontos por artigo Qualis A1-A2 1,5 pontos por artigo Qualis A3-A4 1,0 pontos por artigo Qualis B1-B2 0,5 ponto artigo Qualis B3-C Áreas afins: 1,5 ponto por artigo Qualis A1-A2 0,75 ponto por artigo Qualis A3-A4 0,5 pontos por artigo Qualis B1-B2 0,25 ponto artigo Qualis B3-C	
Trabalho publicado em evento científico internacional (**Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas**)	Área do programa: 2,0 pontos por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	7,0
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais (**Trabalho completo**)	Área do programa: 1,5 ponto por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	6,0
Resumos simples e **expandidos** publicados em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Resumos simples e **expandidos** publicados em eventos científicos nacionais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos	Área do programa: 0,2 ponto por evento Área afim: 0,1 ponto por evento	1,0
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,5 ponto por minicurso Área afim: 0,25 ponto por minicurso	2,0
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,2 ponto por minicurso Área afim: 0,1 ponto por minicurso	1,0
Palestrante convidado	Área do programa: 0,5 ponto por palestra Área afim: 0,25 ponto por palestra	1,0

Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES (2021-2024), na área-mãe Geociências	0,1 ponto por parecer.	1,0
Consultorias na área do Programa	0,2 ponto por consultoria	1,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,2 ponto por evento	1,0
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 ponto por item	1,0
Prêmios por atividades científicas e técnicas	0,5 ponto por premiação	1,0
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa	0,2 ponto por item	1,0

c) Atividades Profissionais (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)	Área do programa: 2,0 pontos por semestre Área afim: 1,0 ponto por semestre	4,0
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,2 ponto por semestre Área afim: 0,1 ponto por semestre	2,0
Iniciação científica e/ou iniciação à docência (tempo mínimo de seis meses), comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário	Área do programa: 1,5 ponto por semestre Área afim: 0,75 ponto por semestre	6,0
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)	Área do programa: 1,0 ponto por 180 horas Área afim: 0,5 ponto por 180 horas	3,0
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência Sem Fronteiras) (tempo mínimo de seis meses)	0,5 ponto por semestre	1,5

d) Atividades Didáticas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)	Área do programa: Cada 15 horas-aula = 1,0 pontos Área afim: Cada 15 horas-aula = 0,5 ponto	8,0
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	5,0
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim:	4,0

	0,5 ponto por semestre letivo	
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	3,0
Participação em eventos ou ações de extensão	Área do programa: 0,5 ponto por cada 30h (trinta horas) Área afim: 0,25 ponto por cada 30h (trinta horas)	3,0
Orientação e coorientação de monografia de especialização	Área do programa: 2,0 pontos por orientação Área afim: 1,0 ponto por orientação/coorientação	6,0
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	4,0
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	3,0
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 0,5 ponto por banca Área afim: 0,25 ponto por banca	3,0

e) Atividades de Extensão (Pontuação Máxima = 10) (Peso 1,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 1,0 ponto por curso Área afim: 0,5 ponto por curso	4,0
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,3 ponto por curso Área afim: 0,15 ponto por curso	3,0

4 Resultado

4.1 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas nas avaliações, classificados os candidatos aprovados em cada avaliação, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste edital.

4.2 A média ponderada final mínima para classificação será 5,6 (cinco vírgula seis) para os candidatos ao

mestrado e 6,2 (seis vírgula dois) para os candidatos ao doutorado. O candidato, ao mestrado ou ao doutorado, que não obtiver, no final do processo seletivo, as notas mínimas indicadas neste item e nos itens 3.3.1 “c”, 3.3.2 “c”, 3.3.3 “c”, 3.3.4 “c” e 3.3.7 “b” e “c”, será eliminado do processo seletivo.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa** e na **Avaliação do *Curriculum Vitae***.

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da UFPE (https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial) e no site do PPGEOC/CTG/UFPE (http://www.ufpe.br/ppgeoc), obedecendo ao número de vagas informado no item 6.1.

4.5 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Mestrado (RFM) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$RFM = \frac{\textbf{APP} \times 3{,}0 + \textbf{DPP} \times 3{,}0 + \textbf{NCM} \times 4{,}0}{10{,}0}$$

Onde se lê:

APP = Nota obtida na Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa.
DPP = Nota obtida na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.
NCM = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* do Mestrado.

4.6 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Doutorado (RFD) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$RFD = \frac{\textbf{APP} \times 3{,}0 + \textbf{DPP} \times 3{,}0 + \textbf{NCD} \times 4{,}0}{10{,}0}$$

Onde se lê:

APP = Nota obtida na Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa.
DPP = Nota obtida na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.
NCD = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* do Doutorado.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

5.2 – É assegurado aos candidatos, durante cada prazo para recurso que está previsto no cronograma (item 3.2), vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPGEOC/CTG/UFPE por *e-mail* (ppgeoc-grp@ufpe.br).

5.3 A interposição de quaisquer recursos previstos neste Edital, exceto o recurso referente a isenção da taxa de inscrição (**item 2.2.1**), deve ser realizada pelo candidato exclusivamente no Portal do Candidato no SIGAA, respeitando os prazos constantes no item 3.2. Para que o recurso seja considerado, o candidato deve informar precisamente os itens para reavaliação.

5.4 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado,

as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação e obedecido o número de vagas.

6.1.1 Em conformidade com a Resolução CEPE/UFPE 17/2021, publicada no Boletim Oficial, 56 (80 Boletim de Serviço), de 2 de junho de 2021, são destinadas 3 (três) vagas no curso de Mestrado e 3 (três) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. Para ter direito a essas vagas, a pessoa interessada deve preencher o **Anexo I** e incluí-lo, juntamente com a documentação exigida na referida resolução, na documentação enviada no ato da inscrição (**item 1.2**).

6.2 Cumprindo o disposto na Resolução CCEPE/UFPE 01/2011, serão oferecidas 2 (duas) vagas adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Doutorado e 1 (uma) para o Mestrado. Os candidatos que concorrerem a essas vagas deverão informar essa opção no Formulário de Inscrição e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos demais candidatos.

6.2.1 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.3 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 A aprovação e classificação **não garante** concessão de bolsa de estudo ao ingressante.

7 Ações Afirmativas

7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução CEPE/UFPE 17/2021, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, elas serão preenchidas por candidatos(as) posteriormente classificados(as) e aprovados(as), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso

dentro do prazo de validade dessa seleção que será até o dia 30/12/2026, de candidatos aprovados e classificados neste edital.

8.2 A matrícula dos candidatos no programa, observado o item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o candidato perderá o direito à vaga.

8.3 O momento de ingresso no programa, será definido pelo candidato aprovado e classificado dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo candidato.

9 Disposições Gerais

9.1 Informações: ppgeoc-grp@ufpe.br.

9.2 - Serão desclassificados do concurso os candidatos que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP)**, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.

9.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas avaliações do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE (http://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial), e estará disponível também no site do PPGEOC/CTG/UFPE (http://www.ufpe.br/ppgeoc).

9.7 É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.7.1 A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

9.8 A realização da inscrição implica em **irrestrita submissão do candidato ao presente edital**.

9.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 28 maio de 2026.

Prof.ª Dr.ª Enelise Katia Piovesan
Coordenador(a) da Pós-Graduação em Geociências – CTG – UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.037554/2026-32.

Anexo(s):
I – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*.

Anexo I
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu,_____,
CPF n.º_____, portador(a) do RG n.º _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n.º 01/2026 de Seleção Discente – Ano Letivo 2026 (segunda entrada), do Programa de Pós-graduação em Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, no que se **refere à reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n.º 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9.º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

_____
Local e data

_____
Assinatura